

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 00785/2026

13/02/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0669/2026-GAB-SEMECT - Solicitando Abertura de Processo de Credenciamento de Malharias Sediadas no Município de Caxias-Ma para Confecção de Fardamentos Escolares Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ofício Nº 0669/2026 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 12 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize abertura de Processo para Credenciamento de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, PDDE e/ou QSE, FNDE/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0785/2026
Nº. de Ordem	
Assinatura	13/02/2026

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

02
C185/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Credenciamento de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026

Id do item no PCA	Descrição
	A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

- 1.1 A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de malharias sediadas no Município de Caxias – MA, visando à confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
- 1.2 O fornecimento de fardamento escolar constitui política pública essencial, contribuindo para a padronização, identificação dos estudantes, promoção da igualdade social e fortalecimento do ambiente



escolar. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de fornecedores aptos a atender à demanda do Município de forma eficiente, contínua e com qualidade adequada.

1.3 A escolha pela modalidade de **credenciamento** fundamenta-se no disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que prevê sua utilização quando a Administração Pública pretende contratar múltiplos interessados que atendam previamente às condições estabelecidas em edital, sem exclusividade, possibilitando a formação de uma rede de prestadores aptos à execução do objeto.

1.4 No caso em tela, a opção pelo credenciamento apresenta-se mais vantajosa pelos seguintes motivos:

1.5 Ampla participação e isonomia: possibilita que todas as maltharias locais interessadas e que atendam aos requisitos estabelecidos possam se credenciar, promovendo igualdade de oportunidades e incentivo à economia local.

1.6 Fomento à economia municipal: ao priorizar empresas sediadas no Município de Caxias – MA, a Administração contribui para o desenvolvimento econômico local, geração de emprego e renda, em consonância com o interesse público.

1.7 Descentralização da produção: a contratação de múltiplos fornecedores reduz riscos de desabastecimento, atrasos e concentração contratual, garantindo maior segurança na entrega dos fardamentos.

1.8 Flexibilidade e eficiência operacional: o credenciamento permite que a Administração distribua as demandas conforme a capacidade produtiva dos credenciados, assegurando maior agilidade no atendimento.

1.9 Padronização e controle de qualidade: mesmo com múltiplos fornecedores, o edital estabelecerá critérios técnicos rigorosos, garantindo uniformidade e qualidade dos fardamentos escolares.

1.10 Ressalta-se que o procedimento observará todos os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

1.11 Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção do **credenciamento** como forma mais adequada para atender ao interesse público na contratação de maltharias para confecção de fardamento escolar no âmbito do Município de Caxias – MA.

1.12

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem, é bom demais!

FOLHA: 04
PROC: 0185/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	6.300
2	Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	11.594
3	Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	9.680
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adultos – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2.180
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo)	2400

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 12/02/2026

Data prevista para contratação (mês/ano): 15/04/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () ADESÃO DE ATA () Credenciamento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais!

FOLHA: 05
PROC.: 0125/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 12 de fevereiro de 2026

Equipe Técnica:

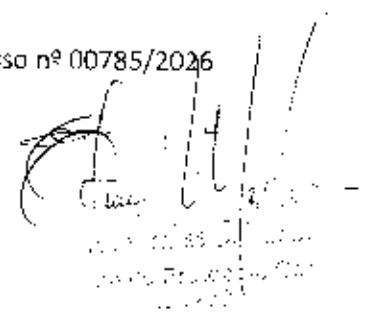
Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

06
0785/2026

Processo nº 00785/2026



A handwritten signature is present over a rectangular stamp. The stamp contains the text "Caxias" and "Sec. Municipal de Finanças e Planejamento" with some illegible numbers and dates.

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/02/2026



COL. 04
N.º 0785/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTIMATIVA

- () Compra de Material
(x) Serviço

Processo
0785/2026
Data/Período
13/02/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNIT.	TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	unidade	6300	70,00	441.000,00
2	Kit escolar para Educação fundamental I - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	11594	96,00	1.113.024,00
3	Kit escolar para Educação fundamental II - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	9680	96,00	929.280,00
4	Kit escolar para Educação Jovem e Adulto- composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2180	96,00	209.280,00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2400	96,00	230.400,00
				TOTAL	2.922.984,00

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia

Caxias-MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

CCL
08



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem e bem viver!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA	W. K. DA SILVA C. COSTA COMÉRCIO		
ENDEREÇO	Trav. Desemb. Moraes, 498-A		
CNPJ	18.027.962/0001-08	ESTADO	MA
CIDADE	CAXIAS	TELEFONE	

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia		PROCESSO	0785/2026
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT. TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	unidade	6300	72,00 453.600,00
2	Kit escolar para Educação fundamental I - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) shor calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	11594	64,50 747.813,00
3	Kit escolar para Educação fundamental II - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) shor calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	9680	94,50 914.760,00
4	Kit escolar para Educação Jovem e Adulto- composto por 02(duas) camisas e 01 (um) shor calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2180	94,50 206.010,00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) shor calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2400	94,50 226.800,00
DATA	13 fevereiro, 2026		TOTAL	2.896.883,00

Assinatura do Responsável	
Função	
CPF	
Carimbo:	
<p>18.027.962/0001-08 W. K. DA SILVA C. COSTA COMÉRCIO Trav. Desemb. Moraes, 498-A CENTRO - CEP 65.506-015 Caxias - MA</p>	

~~Jackson da Silva Vale~~
Coordenador do Setor de Compras

CCL 09



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA DE LUZ E BOM CHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA: Maria do Socorro Xavier
 ENDEREÇO: Praca Candido Mendes 366-B
 CNPJ: 01.425.447/001-60
 CIDADE: CAXIAS MA ESTADO: _____ TELEFONE: _____

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo)	unidade	6500	63.50	412.750.00
2	Kit escolar para Educação fundamental I - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo)	unidade	11504	98.00	1.136.392.00
3	Kit escolar para Educação fundamental II - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo)	unidade	9680	98.00	968.240.00
4	Kit escolar para Educação Jovem e Adulto - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo)	unidade	2180	98.00	213.640.00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo)	unidade	2400	98.00	235.200.00
				TOTAL	2.953.892.00

DATA: 13 fevereiro, 2026

Assinatura do Responsável
 Função:
 CPF:
 Carimbo:

Jackson da Silva Vale
 Coordenador do Setor de Compras

01 485.447/0001-60
 MARIA DO SOCORRO XAVIER & CIA LTDA
 Pça. Candido Mendes, 366-B
 CENTRO CEP 65.606-010
 Caxias - MA

CCL
 PL. 10



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viva aqui e fora daqui!

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO
 E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA	LAYNARCAS IND. E COM. LTDA - ME		
ENDEREÇO	AV. NOSSA SRA. DE NAZARÉ 521 - A		
CNPJ	00.088.848/0001-14		ESTADO
CIDADE	CAXIAS	TELEFONE	MA

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia		PROCESSO	0785/2026	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	unidade	6300	74,50	469.350,00
2	Kit escolar para Educação fundamental I - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	11594	95,50	1.107.227,00
3	Kit escolar para Educação fundamental II - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	9680	95,50	924.440,00
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adulto- composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2180	95,50	208.190,00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short calça (conforme detalhamento em anexo).	unidade	2400	95,50	229.200,00
DATA	13 fevereiro, 2026			TOTAL	2.968.407,00

Jackson da Silva Vale
 Coordenador do Setor de Compras

Assinatura do Responsável
 Função
 CPF
 Carimbo:
 00.088.848/0001-14
 LAYNARCAS IND. E COM. LTDA-ME
 Av. Nossa Sra. de Nazaré, 521 - A
 RESIDENCIAL - CEP 66.607-360
 Caxias - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS




Caxias - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 785/2026 de 13/02/2026, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas na prestação do serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Sr^o.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL.
NESTA



DESPACHO

À
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº785/2026 datado em
13/02/2026 para as providências cabíveis.

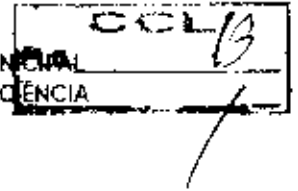
Caxias (MA) 13 de fevereiro de 2026.


Jackeom da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Credenciamento.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 00785/2026

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa. Matrícula: 3888-0

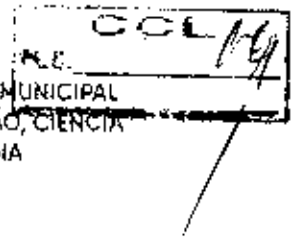
1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Credenciamento de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo padronização, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, além de garantir condições adequadas de apresentação e segurança dos estudantes.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada é o credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, configurando hipótese de inviabilidade de competição clássica.

O modelo permite execução paralela do objeto, maior celeridade na produção, mitigação de riscos de desabastecimento e distribuição equitativa das demandas.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA LIMITAÇÃO TERRITORIAL

A limitação às malharias sediadas no Município de Caxias – MA fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e de política pública de desenvolvimento econômico local.

Do ponto de vista técnico-operacional, o objeto demanda ajustes frequentes de tamanhos, reposição imediata de peças, possibilidade de prova de amostras, correções rápidas e fiscalização contínua, circunstâncias que exigem proximidade geográfica do fornecedor, com os beneficiários (alunos).

Sob o prisma econômico, a medida reduz custos indiretos com transporte, prazos de entrega e deslocamento de equipe fiscalizatória, aumentando a eficiência administrativa.

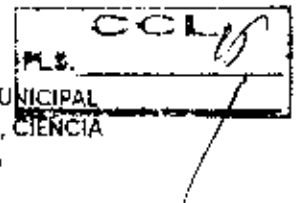
No aspecto de política pública, a medida promove o fomento ao comércio e à indústria local, estimulando geração de emprego e renda no Município, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

O Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que restrições em editais somente são admitidas quando houver justificativa técnica adequada, devidamente motivada e proporcional ao objeto (Acórdãos TCU nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.622/2013-Plenário).

A jurisprudência também reconhece que critérios diferenciados podem ser admitidos quando demonstrada sua pertinência com a eficiência da execução contratual.

O Supremo Tribunal Federal admite políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional e ao fortalecimento econômico local, desde que fundamentadas no interesse público e observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade (RE 405.267/RS).



5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	6.300	70,00	441.000,00
2	Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	11.594	96,00	1.113.024,00
3	Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	9.680	96,00	929.280,00
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adultos – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2.180	96,00	209.280,00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2400	96,00	230.400,00
		32.154		
TOTAL				2.922.984,00

5.1 O custo estimado é de **R\$ 2.922.984,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

5.1 Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5.2 METODOLOGIA DE FORMAÇÃO E TABELAMENTO DE PREÇOS

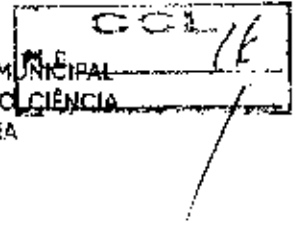
Os preços serão previamente tabelados pela Administração, com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais e regionais, observando os valores efetivamente praticados no mercado do Município de Caxias – MA.

A pesquisa considerará no mínimo três fontes válidas, podendo incluir: contratos públicos similares, orçamentos formais, atas de registro de preços vigentes e notas fiscais recentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



O valor fixado como teto remuneratório será compatível com os preços praticados no mercado local, vedada qualquer majoração posterior pelos credenciados.

Todos os interessados que aderirem ao credenciamento deverão aceitar integralmente a tabela de preços definida pela Administração, assegurando isonomia e impedindo competição por preço.

A adoção de preço tabelado elimina disputa econômica entre os credenciados, reforçando a caracterização da inviabilidade de competição e garantindo tratamento impessoal na distribuição das demandas.

6. VIABILIDADE ECONÔMICA E IMPACTO LOCAL

A medida apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a existência de malharias estruturadas no Município com capacidade produtiva compatível com a demanda estimada.

O impacto econômico positivo inclui manutenção de empregos, circulação de renda no comércio local e fortalecimento da base tributária municipal, sem aumento de custos para a Administração.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade jurídica, técnica e econômica do credenciamento exclusivo de malharias sediadas no Município de Caxias – MA, com preço previamente tabelado e compatível com o mercado local, desde que mantida adequada motivação administrativa, critérios objetivos de distribuição e observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Caxias - MA, 13 de fevereiro de 2026.


Leandro Santos Costa

Matricula: 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0669/2026-GAB/SEMECT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00785/2026

MODALIDADE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 6º, XXIII, e art. 79, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a viabilidade técnica, jurídica e econômica do credenciamento exclusivo de malharias sediadas no Município de Caxias – MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de malharia, com sede no Município de Caxias – MA, para confecção de camisetas escolares conforme especificações técnicas abaixo descritas.

4 RELAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	6.300	70,00	441.000,00
2	Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	11.594	96,00	1.113.024,00
3	Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	9.680	96,00	929.280,00
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adultos – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2.180	96,00	209.280,00



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2400	96,00	230.400,00
		32.154		
TOTAL				2.922.984,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Camiseta em malha PV ou similar

4.2 Gramatura mínima: ___ g/m².

4.3 Gola redonda em ribana.

4.4 Impressão em silk screen ou sublimação conforme identidade visual da rede municipal.

4.5 Tamanhos: infantil e juvenil, conforme tabela a ser disponibilizada.

4.6 Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 90 dias.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

A estimativa será baseada no número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no exercício vigente, acrescida de margem técnica para novas matrículas e reposições.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

A distribuição das demandas entre os credenciados observará critério objetivo, podendo ser adotado rodízio proporcional ou divisão equitativa, conforme definido no edital.

O prazo de entrega será definido em cada ordem de fornecimento, considerando a capacidade produtiva declarada.

7. FORMAÇÃO E TABELAMENTO DE PREÇOS

Os preços unitários serão previamente fixados pela Administração com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais, contratos similares e atas vigentes.

Os valores estabelecidos serão compatíveis com os preços praticados no mercado local, vedada qualquer majoração posterior.

A adesão ao credenciamento implicará aceitação integral da tabela de preços estabelecida.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica conforme Lei nº 14.133/2021.

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista.

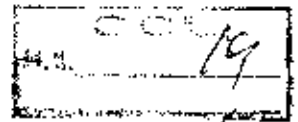
8.3 Qualificação técnica mediante atestado compatível.

8.4 Comprovação de sede no Município de Caxias – MA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



8.5 Certidão negativa de falência.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada por servidor designado como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Caxias – MA, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

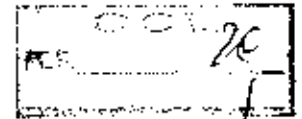
Ademilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom de mais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 00785/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente.

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA. 13 de fevereiro de 2026.

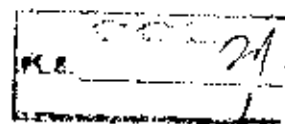
Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº 00785/2026

Caxias – MA. 13 de fevereiro de 2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 4.220.050,00


Joaci Nércio dos Santos
Contador
CRC 2.517-MA

Caxias-MA, 13/02/2026

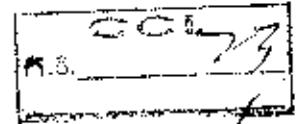
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

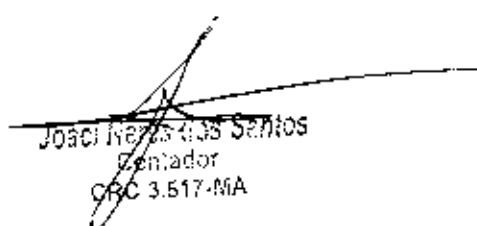
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 500.000,00

Caxias-MA, 13/02/2026


Joaci Neves dos Santos
Zelador
CRC 3.517-MA

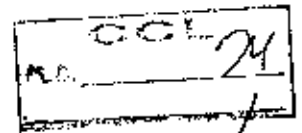
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2026



Página

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA COORD. DA AREA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 200.000,00


Joacir dos Santos
Contador
CRC 3.547-MA

Caxias-MA, 13/02/2026

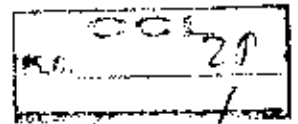
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

05082820000156

Exercício:

2026



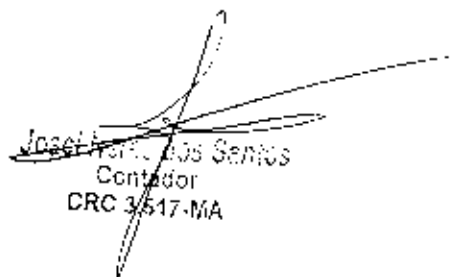
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

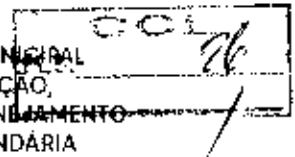
Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENCAO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Dotação: 12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 3.388.738,46


José Carlos dos Santos
Contador
CRC 3/517-MA

Caxias-MA, 13/02/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00785/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **Autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

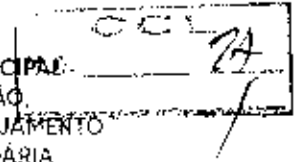
Caxias, 13/02/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é ter o melhor!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo nº 00785/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 13/02/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 00785/2026**
- **Modalidade:** CREDENCIAMENTO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: CREDENCIAMENTO DE MALHARIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 2.992.984,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução, para atender a rede municipal de ensino do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- 05.01.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 05.01.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 05.01.12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 05.01.12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2026.


Igor Mario Cúrlim dos Santos
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2.º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3.º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no máximo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4.º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo eletrônico MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://don.caxias.ma.gov.br/diario/099-Volume 5, N.º.6126/2025](https://don.caxias.ma.gov.br/diario/099-Volume%205,-N%206126/2025)



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaboraram com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Criação de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://tom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/099-Volune.5.N.6.26/2025>

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código de Verificação:
46Salu941e7Z...Jaa2550390L4r667966100a03m06e1.77a2878du918...7a7ou1780703655ou6
f709d1675e0c7c3346455a2127113576a293581107b01512e46ccc

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PASARVA DE LIMA ALBERTINA FERREIRA	PROFESSOR PÚBLICA	AS 3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



31

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA GONÇALVES FERREIRA NETO	SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO	SE-0400

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE SEIXAS	SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WAGNER BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSELIANE FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	SE-0400

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev):

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV. e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Nome completo;
- II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
- III - Naturalidade e nacionalidade;
- IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
- V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
- VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
- VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
- VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados de serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

- I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

- I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-63;
- II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.915.943-44;
- III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
- IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

- I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
- II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato de



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ CALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 3º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio não pode apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsável de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 5.º - A comissão de contratação, quando for julgada necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de preção poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser necessários a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

16abc344e5215aa553029124c44780a133a0707401774d7b4de91917570e170970865916
F09d163e6e2c03a6d0c0a12111b109683c0512078c453e40c2d

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias,

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem operadas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- Análise de Risco;
- Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmada a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, aponto a data em seguida.
- Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento de campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diário oficial, quando for o caso, e critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XIV - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XV - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição de modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação de licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes estiverem presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de quaisquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto do contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após atuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, e n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registradas em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura atuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FCTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código de Verificação:
903a2941e7215a28530920a4667866132a020c4e177080bba09f97a-bd106703655d6
7396107186c-eb266e25a31271b3761830810579c1902e407c





TERMO DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Atendendo ao que dispõe o inciso II do art. 225 da Constituição de 1988... O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA)...

Assinado digitalmente por: [Nome] [Cargo] [Assinatura]

Código Identificador: 285b341e0c015aa4e48f81c4e819041153a0f2e04e1477a075bde51927a7ad1702706e094



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse: https://dm.caxias.ma.gov.br/diario-oficial/2025 - Volume 5, Nº. 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Rebelo Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Glória estrela no céu maranhense,
Um flêbil do meu cantor,
Tua luz outra estrela não vouco,
Nem a fica mais cheia do amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem lustral de tusas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm hajjar-te o perfil erudito.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Bripelada na paz te trabalhas,
É na paz confada descansas,
Mas não levas o fragor de batalhas,
Quera já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creeram teus soios escravos,
Bentos soios do alvor de camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
É uns graças da noiva cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas prelamem,
Da princesa do adesto setião,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do eudez Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:0608282000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Das Carneiras, 500, Centro.
CNPJ: 05.604-090 <https://caxias.ma.gov.br> (99) 3521-3025





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 - Caxias - MA, 06/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/atom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/atom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.062.820/0001-66, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 500, Centro
 Telefone: (99) 3621-3028 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação e Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos I, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ, no cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, atribuição AS-5, vinculada à Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias/MA, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2025, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAA do município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2025 às 09h00min (nove horas) foi adiada para a data de dia 16/06/2025 às 09h00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alinhamento do sistema de julgamento do preçõ, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025

Igor Mário Coutinho dos Santos
 Presidente da Comissão de Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.080.500/0001-19. E EMPRESA A F. L. MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.975.297/0001-70.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024. O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 11.033/2021, ART. 145, INCISO I, ALÍNEA "A", E R 1º.

VALOR: R\$ 122.250,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.157.515.0064.2065.0000 - 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 027.820.704-82, DIRETOR GERAL DO SAAR, PELA CONTRATADA, SR. ANILTON TRANISCO LOBO MENDES, RG 0129149199 - SSP/MA, CPF Nº 065.099.093-04, REPRESENTANTE LEGAL DA A. F. L. MENDES COMÉRCIO LTDA CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2025.

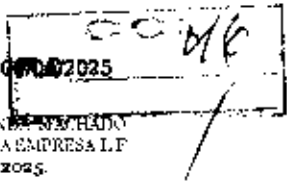
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
 PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2025



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/atom> - Volume 5, Nº. 6223/2025





TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.906/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 39.246.247/0001-02

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021, ART. 123, INCISO I, ALÍNEA IV, E E 1º

VALOR: R\$ 71.569,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1517.512.0064.2068.0000 3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREÇÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.906/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.132/2021, ART. 123, INCISO I, ALÍNEA IV, E E 1º

VALOR: R\$ 50.925,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1517.512.0064.2068.0000 3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCYCA BONINA MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEÃO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INCAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/07/2025 E TÉRMINO: 25/07/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURJINO ALMEIDA PINHEIRO

JURJINO, CPF Nº 950.800.313/83, E A SRA. LAIS FERREIRA PINHEIRO TORRES AVILA, CPF Nº 061.486.129-45, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01237/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEÃO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA MYR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INCAR-SE-Á NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURJINO ALMEIDA PINHEIRO JURJINO, CPF Nº 950.800.313/83, E O SR. ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.159.872-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MYR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREÇÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.906/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.748/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.132/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 21.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1517.512.0064.2068.0000 3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES - CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREÇÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2153/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.906/0001-19, E A EMPRESA GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.453.681/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER



00017
R. 1

AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 84.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES - CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA GORDANIA EDITORA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.086.670/0001-19, E A EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.030.666/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUILHERME JAYFFER PEREIRA - CPF Nº 199.522.012-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PLAUPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091 DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 03.356.362-0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BARRILHOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.12.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• 05.12.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
• 05.07.32.921.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE, SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO, SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 336.460.883-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.439.491/0001-67, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.131/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 04
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 10.306.008.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 195.122.731-20, E O SR. FRANCISCA DAS CÔS LIMA - CPF Nº 205.946.402-16, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.439.491/0001-67, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.566/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0056.2314.0000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 195.122.731-20, E O SRA. DULCINEIA MARIA PEREIRA VILANOVA - CPF Nº 12.436.653-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA - ME, CAXIAS - MA, 22/05/2025.



Adrielson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Souza
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoas Idosas

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Proreitoria da Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caixa PREV

Constância Ferreira de Castro Neto
Secretária de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Faust Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Alves Junior
Quilômetro Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Controle do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isacias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jaimeson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos de Pessoas com Deficiência

José Acuredo de Souza Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edval de Sousa Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdlus Pinheiro Almeida Jardim
Secretário de Obras e Urbanismo

Labile Gedeon Nêuno Neta
Secretário do Trabalho

Luciano Andreia da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Leuzos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcia Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Mirandolina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Hofland dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Otton Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Esportiva

William Lopes de Sousa Carneiro
Comandante da Guarda Municipal

Hino Cariense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elydio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira frêbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confada descansas,
Mas não temes o fragor do batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus setos escravos,
Bentos setos do alvor da canfêlia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos grecoos da nova cornélia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Peias terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06
16:42:28 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026 - (ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021)**

COM EXCLUSIVIDADE PARA MALHARIAS SEĐIADAS EM CAXIAS - MA

1. PRÉAMBULO:

1.1. O Município de Caxias Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de contratação, designada pelo Capítulo II da Lei Municipal nº.2734/2025, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), em conformidade com o ART. ART. 79, I, DA LEI Nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº.123/2006, torna público o **CREDENCIAMENTO** de _____, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente contratação, nos termos e condições a seguir elencados

2. OBJETO:

2.1. Chamamento de Interesse Público para **CREDENCIAMENTO** de _____, nos termos e especificações constantes do termo de referência (anexo I), com base na Lei nº.14.333/2021 e Lei Complementar nº.123/2006.

2.2. Conforme art. 6º, Inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.3. O credenciamento se dará por meio de **seleção a critério de terceiros**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 O credenciamento é adotado em razão da inviabilidade de competição, considerando a possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, permitindo execução paralela do objeto e maior celeridade na entrega.

3. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio de propostas se iniciará dia XX/XX/2026 e encerrará dia XX/XX/2026, prazo para impugnação e esclarecimento XX.XX.2026 às 23,59 min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

3. REGIME DE EXECUÇÃO LEGAL:

3.1. Os credenciados atenderão o Município na forma estipulada no Termo de Referência, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos previstos neste Edital e da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. A administração pública solicitará os serviços conforme ordem cronológica de credenciamento.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO DE VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Cadastro é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade Credenciamento, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A validade do credenciamento para este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por iguais períodos, conforme interesse e necessidade do órgão.

5. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O interessado deverá acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas>, localizar o processo, baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, encaminhar documentos de Habilitação constantes no presente instrumento.

5.2. A apresentação da documentação credenciamento implica na aceitação de todas as condições constantes deste edital e seus anexos e são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação, Documentos de habilitação.

5.3. Na Solicitação de Credenciamento, o interessado deverá assinalar as declarações abaixo:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4. Como condição para participação no Credenciamento, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;

5.5. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

5.8. A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

5.9. Para a prática dos atos previstos neste edital, o interessado poderá fazer-se representar por representante devidamente constituído, que deverá portar procuração com firma reconhecida, na qual constem poderes específicos para representação do interessado no certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Poderão participar do presente credenciamento todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, que atuem na área de malharia e comprovem regularidade jurídica e fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, capacidade operacional, dentro do município de Caxias (MA); e que cumpram todas as demais exigências previstas neste edital;

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

6.8.1. De pessoa física ou jurídica que:

- a). Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
- b). Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.9. Constatada a existência de sanção impeditiva, esta comissão de contratação de licitação, não permitirá ao interessado participar do credenciamento, enquanto perdurarem as sanções.

6.10. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

6.11. A comissão de contratações/ agente de contratação poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se a documentação apresentada atende às exigências contidas neste edital, bem como, de toda a documentação apresentada pelos CREDENCIADOS interessados no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar.

7. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação até a data limite.

7.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de contratação/ agente de contratação.

7.3 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões e dos documentos junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.5 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

7.6 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os interessados.

7.7.1. O interessado poderá enviar mensagem no chat, enquanto o prazo de diligência estiver aberto.

8. DA HABILITAÇÃO

a). Os documentos previstos no credenciamento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. A Comissão de Contratação/Agentes de Contratação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a). Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaidatransparencia.gov.br/);

b). Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Itens a seguir, para fins de habilitação:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

b). Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

b). Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.2.7. Caso o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Credenciamento. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.4.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- Divulgação do Chamamento;
- Prazo para recebimento das documentações;
- Análise das documentações apresentadas pela Comissão de Contratações e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Adjudicação e Homologação.

11. DO CREDENCIAMENTO.

11.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, devidamente analisadas pela Comissão de Contratações e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Para fins de análise da(s) proposta(s) e documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações e atendimento das exigências do instrumento convocatório, a Comissão de Contratação será auxiliada por uma comissão do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto que apresentará manifestação escrita.

12. DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado que atender todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado, encontrando-se apto a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços aos quais se candidatou;

12.2. A vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços será a partir da data de assinatura até 12 (doze) meses;

12.3. A contratação dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Serviço, efetuada pela Secretaria Municipal de Educação à(s) credenciada(s) convocada(s) para tal fim, observando-se as condições estabelecidas neste Edital;

12.4. A Ordem de Serviço descreve, no mínimo, a demanda específica a ser executada, do presente Edital;

12.5. A demanda ou serviço a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Educação poderá variar de acordo com a demanda do Município, porém obedecendo, aos valores unitários, limite total mensal e anual estipulados neste edital;

12.6. Os credenciados reconhecem, desde já, que as ordens de serviços representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto nos prazos, condições constantes destas editalícias e da legislação aplicável;

12.7. A credenciada deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e com o Ministério do Trabalho, mantendo essa condição de regularidade durante toda a execução do pacto;

12.8. A habilitação e credenciamento não obriga a contratação pela administração pública caso seja cumprida a agenda de eventos programados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação legislação vigente, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O interessado em participar do certame, pode impugnar o edital, motivadamente, devendo protocolar o pedido até a data final fixada do presente certame.

13.3. A Comissão Permanente ou Agente de Contratação para Credenciamento de Licitação, deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

13.4. As razões e justificativas da impugnação, podem ser enviadas pelo site eletrônico do: ccf@caxias.ma.gov.br, no horário compreendido, no horário de 8h às 13h,

13.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. As homologações acontecerão da seguinte forma:

14.2. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

14.3. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do edital.

14.4. Caso o credenciado, na convocação para apresentação, se manifestar impossibilitado de atender a demanda, deverá comunicar por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da convocação. A não manifestação neste prazo autoriza Secretaria Municipal de Educação a convocar o próximo credenciado.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

15.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:

15.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

15.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

16. DA RESCISÃO

16.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2026 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Dotação: _____

18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir da publicação do edital até a data e horário da sessão de análise dos documentos.

19.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Edital de CREDENCIAMENTO, poderão ser obtidos mediante envio para o e-mail: ccf@caxias.ma.gov.br.

19.3. Fica reservada ao Município de Caxias – MA, a faculdade de revogar o credenciamento de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito de ampla defesa e do contraditório;

19.4. Será descredenciado a critério do Município de Caxias -MA, a tempo durante o curso do termo de credenciamento, a empresa credenciada que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem

como rejeitar qualquer publicação ou veiculação, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão.

19.5. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do contrato, sendo está submetida à habilitação.

19.6. O Município poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

20.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

20.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO FORO

21.1. Esta Chamada Pública é regida pelas leis brasileiras vigentes, sendo, exclusivamente, competente o Foro do Município de Caxias - MA, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, não dirimidas na seara Administrativa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

22.3. No caso de divergências, as condições previstas no Termo de Credenciamento prevalecerão sobre as deste Edital de credenciamento.

23. ANEXOS

23.1. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta/Programa de Trabalho (Preços).

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação dos Preços

Anexo IV – Declaração de Aceitação das Normas do Edital de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

- Anexo VI** - Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
Anexo VII - Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo).
Anexo IX - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habitação.
Anexo X - Minuta do Contrato.

Caxias – MA, xxxx de março de 2026.

XXXXXXXXXX

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
ANEXO: I,

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para Confeção de Fardamentos Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os serviços necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução.

2.2 O Termo de Referência, apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no exercício vigente, acrescida de margem técnica para novas matrículas.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo, através da Instauração do Competente Processo Licitatório.

5.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNT	V. TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	6.300	70,00	441.000,00
2	Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	11.594	96,00	1.113.024,00
3	Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	9.680	96,00	929.280,00
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adultos – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2.180	96,00	209.280,00
5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2400	96,00	230.400,00
		32.154		
TOTAL				2.922.984,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 A estimativa será baseada no número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no exercício vigente, acrescida de margem técnica para novas matrículas e reposições.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos das legislações vigentes;

6.2 A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização do objeto contratado, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado;

7. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços referidos no termo de referência serão executados nas dependências da empresa CREDENCIADA, devendo ser informado a Secretaria Municipal de Educação quando os fardamentos estiverem prontos, para fins de prova e entrega aos alunos;

7.2 A eventual mudança de endereço da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.5. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato:

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, Informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA ainda se obriga a:

10.1.1 executar o fornecimento do objeto na quantidade e especificação cotada na proposta, conforme solicitação;

10.1.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias, a contar após o recebimento da autorização, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

10.1.4 A CONTRATANTE deverá se responsabilizar pelos ajustes de tamanhos reposição imediata de peças, possibilidade de prova de amostras, correções rápidas que por ventura venham a ser necessárias;

10.1.5 Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias,

contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.6 Prestar os serviços na forma ajustada;

10.1.10 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

10.1.11 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

10.1.12 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;

10.1.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

10.1.14 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

10.1.15 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10.1.16 Responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização de procedimentos quanto na divulgação dos seus

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.922.984,00** (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro mil), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

12.1.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.8. Fraudar a licitação;

12.1.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: Dotação: 05.13.12.361.0009.2048.000.33903000 – Material de Consumo.

05.07.12.361.0009.2023.000.33903000 – Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026.
ANEXO: II,

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO):

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		E-MAIL:		
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCARIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:				
ITEM	CÓDIGO, DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR R\$.	
			V. UNIT.	V. TOTAL

1. A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1.1. ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 1.2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 1.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 1.4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 1.5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODAS AS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS".

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO III,

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXX

Prezados Senhores,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Caxias-MA, inscrita no CNPJ Nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), ____ de _____ de 2025.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

À Comissão de credenciamento da -,
..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº Órgão expedidor e do C.P.F nº
....., venho requerer inscrição no Edital de Credenciamento nº 002/2025, para a
Formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e
recíproco que envolve a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações
e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com
Organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

..... EM, ____ DE DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO NºXXX/2026
ANEXO VI.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a resposta acima

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO NºXXX/2026
ANEXO VII.**

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

**CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A. ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO IX.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº ***

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026
ANEXO X.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA (MODELO).

CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

Empresa:

CNPJ:

Nome do Profissional	CPF	Cargo	Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

Caxias (MA), ____ de _____ de 2025.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

MINUTAD DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO NºXXX/2026
ANEXO XI.

MINUTA CONTRATO.

CONTRATO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.4. Descrição dos procedimentos:

ITENS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de Inidoneidade ou Impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da Tabela de Procedimentos – SUS da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais só serão reajustados, os referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde (Tabela de Procedimentos – SUS).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, obedecerá as determinações do Ministério da Saúde, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última determinação do Ministério da Saúde conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pelo Ministério da Saúde, então em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto acerto pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou Instrumento congênera.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessete anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, conforme o caso;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal:

- 12.1.9. Advertência;
- 12.1.10. Multa;
- 12.1.11. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.1.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.1.13. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.1.14. As peculiaridades do caso concreto
- 12.1.15. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.1.16. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.1.17. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.1.18. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.1.19. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.1.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.1.7. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao contratante divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

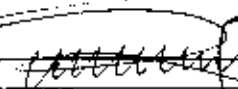
Ms. 2026
[Handwritten signature]

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor.

Peço presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 00785/2026, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2026.


Anibal Bruno Nunes da Paz
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00785/2026 – Secretaria de Educação

SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Credenciamento de Malharias para fornecimento de Fardamentos Escolares

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. CREDENCIAMENTO PARA MALHARIA. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização procedimento administrativo para, no final, Realizar o credenciamento de Malharias, mediante demanda da administração pública deste município conforme anexo I do termo de referencia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do Município de Caxias/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 79 e seus incisos, da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 0669/2026 GAB/SEMECT assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 12 de fevereiro de 2026;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 12 de fevereiro de 2026 e pelo Sr. Leandro Santos Costa;
- c) Estimativa de Valores, com 3 empresas distintas, e Exposição de Motivos pela não coleta de preço por meio do Sistema de Preços Públicos, assinada



pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, datado de 13 de fevereiro de 2026;

d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP, datado de 13 de fevereiro de 2026;

e) Termo de Referência (TR) assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 13 de fevereiro de 2026 e pelo Sr. Leandro Santos Costa;

f) Autorização para Abertura do Processo assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, datado de 13 de fevereiro de 2026;

g) 4 (quatro) Dotações Orçamentárias, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, ambas datadas de 13 de fevereiro de 2026;

h) Autorização para Abertura do Processo, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento de Gestão Fazendária;

i) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação e datado de 19 de fevereiro de 2026;

j) Cópias do Diário Oficial do Município, e Minutas do Edital de Chamamento para Credenciamento, com todos os seus anexos, Minuta do Contrato, por fim Encaminhamento à Assessoria Jurídica, datado de 20 de fevereiro de 2026, assinada pelo Sr. Aníbal Bruno Nunes da Paz, Agente de Contratação;

Minuta de edital de credenciamento e minuta de contrato.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 78, deixa explícito que o credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações e os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, conforme artigo 79, da lei supracitada.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

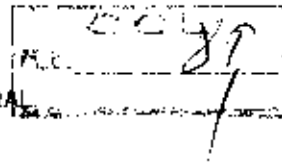
§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em



estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é tratado como sendo um procedimento auxiliar, cuja finalidade consiste na contratação por inexigibilidade de licitação. Formalizada por meio de chamamento público para convocar interessados que atendam aos requisitos definidos. Sendo assim, deve ser observado o que se estabelece no artigo 72 da Nova Lei de Licitações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*



VIII - *autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para expressa disposição legal, há exigências de pesquisa de preços. Tal pesquisa deve ser realizada de acordo com o que determina o art 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme anexada nos autos pelo órgão responsável do Município;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

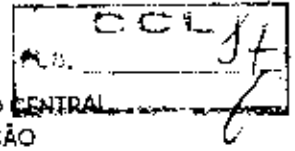
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

No presente caso, encontra-se juntada no processo, a minuta do edital de credenciamento informando os procedimentos para e o regulamento, conforme art. 79, parágrafo único da lei nº14.133/2021.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



No que tange à minuta do credenciamento e contrato na sua concordância com as imposições do Art. 79 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

*II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

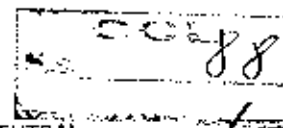
*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

V - não será permitida o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Por fim, da análise da minuta do edital de credenciamento vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 79 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.



Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização do credenciamento, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, estendendo pela possibilidade do credenciamento e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente chamamento para o credenciamento e posteriormente contratação para o objeto ora pleiteado, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Destarte, recomendamos verificação dos requisitos da empresa a ser contratada, e por fim, que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, para análise final do trâmite processual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 20 de fevereiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessor Jurídico da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - (ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021)**

COM EXCLUSIVIDADE PARA MALHARIAS SEDIADAS EM CAXIAS - MA

1. PRÉAMBULO:

1.1. O Município de Caxias Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de contratação, designada pelo Capítulo II da Lei Municipal nº.2734/2025, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), em conformidade com o ART. 79, I, DA LEI Nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº.123/2006 torna público o **CREDENCIAMENTO** de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para **CONFECCÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente contratação, nos termos e condições a seguir elencados

2. OBJETO:

2.1. Chamamento de Interesse Público para **CREDENCIAMENTO** de malharias sediadas no Município de Caxias – MA para **CONFECCÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos e especificações constantes do termo de referência (anexo I), com base na Lei nº.14.333/2021 e Lei Complementar nº.123/2006.

2.2. Conforme art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.3. O credenciamento se dará por meio de **seleção a critério de terceiros**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2.4 O credenciamento é adotado em razão da inviabilidade de competição, considerando a possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, permitindo execução paralela do objeto e maior celeridade na entrega.

3. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio de propostas se iniciará dia 03/03/2026 e encerrará dia 13/03/2026, prazo para impugnação e esclarecimento 10.03.2026 às 23:59 min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

3. REGIME DE EXECUÇÃO LEGAL:

3.1. Os credenciados atenderão o Município na forma estipulada no Termo de Referência, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos previstos neste Edital e da Lei nº. 14.133/2021

[Handwritten signature]



3.2. A administração pública solicitará os serviços conforme ordem cronológica de credenciamento.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO DE VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Cadastro é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade Credenciamento, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A validade do credenciamento para este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por iguais períodos, conforme interesse e necessidade do órgão.

5. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O interessado deverá acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-efetivas>, localizar o processo, baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, encaminhar documentos de Habilitação constantes no presente instrumento.

5.2. A apresentação da documentação credenciamento implica na aceitação de todas as condições constantes deste edital e seus anexos e são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação. Documentos de habilitação.

5.3. Na Solicitação de Credenciamento, o interessado deverá assinalar as declarações abaixo:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

X



c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4. Como condição para participação no Credenciamento, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;

5.5. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame,

5.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

5.8. A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

5.9. Para a prática dos atos previstos neste edital, o interessado poderá fazer-se representar por representante devidamente constituído, que deverá portar procuração com firma reconhecida, na qual constem poderes específicos para representação do interessado no certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão participar deste Credenciamento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Poderão participar do presente credenciamento todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, que atuem na área de malharia e comprovem regularidade jurídica e fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, capacidade operacional, dentro do município de Caxias (MA); e que cumpram todas as demais exigências previstas neste edital;

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

6.8.1. De pessoa física ou jurídica que:

- a). Esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
- b). Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.9. Constatada a existência de sanção impeditiva, esta comissão de contratação de licitação, não permitirá ao interessado participar do credenciamento, enquanto perdurarem as sanções.

6.10. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento.

6.11. A comissão de contratações/agente de contratação poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se a documentação apresentada atende às exigências contidas neste edital, bem como, de toda a documentação apresentada pelos CREDENCIADOS interessados no credenciamento podendo exigir apresentação de documentação complementar.

7. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação até a data limite.

7.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de contratação/agente de contratação.

7.3 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões e dos documentos junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

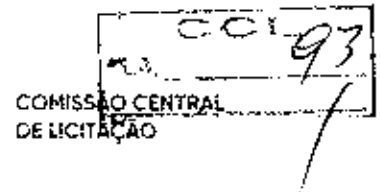
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.5 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária

A



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.6 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os interessados.

7.7.1. O interessado poderá enviar mensagem no chat, enquanto o prazo de diligência estiver aberto.

8. DA HABILITAÇÃO

a). Os documentos previstos no credenciamento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. A Comissão de Contratação/Agentes de Contratação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a). Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldetransparencia.gov.br);

b). Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_acm/consultar_requerido.php);

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante,

9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

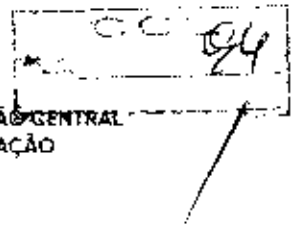
9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

b). Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

b). Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.2.7. Caso o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



$$\text{III - Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}{\text{(Ativo Circulante)}}$$
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Credenciamento. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.4.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a). Divulgação do Chamamento;
- b). Prazo para recebimento das documentações;
- c). Análise das documentações apresentadas pela Comissão de Contratações e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- d). Adjucação e Homologação.

11. DO CREDENCIAMENTO.

11.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas neste Edital, devidamente analisadas pela Comissão de Contratações e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Para fins de análise da(s) proposta(s) e documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações e atendimento das exigências do instrumento convocatório, a Comissão de Contratação será auxiliada por uma comissão do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto que apresentará manifestação escrita.

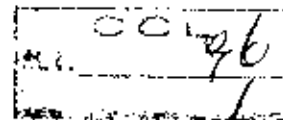
12. DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado que atender todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado, encontrando-se apto a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços aos quais se candidatou;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



12.2. A vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços será a partir da data de assinatura até 12 (doze) meses;

12.3. A contratação dar-se-á mediante a emissão da Ordem de Serviço, efetuada pela Secretaria Municipal de Educação à(s) credenciada(s) convocada(s) para tal fim, observando-se as condições estabelecidas neste Edital;

12.4. A Ordem de Serviço descreve, no mínimo, a demanda específica a ser executada, do presente Edital;

12.5. A demanda ou serviço a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Educação poderá variar de acordo com a demanda do Município, porém obedecendo, aos valores unitários, limite total mensal e anual estipulados neste edital;

12.6. Os credenciados reconhecem, desde já, que as ordens de serviços representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto nos prazos, condições constantes destas editais e da legislação aplicável;

12.7. A credenciada deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e com o Ministério do Trabalho, mantendo essa condição de regularidade durante toda a execução do pacto;

12.8. A habilitação e credenciamento não obriga a contratação pela administração pública caso seja cumprida a agenda de eventos programados

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação legislação vigente, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos devendo protocolar o pedido (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O interessado em participar do certame, pode impugnar o edital, motivadamente, devendo protocolar o pedido até a data final fixada do presente certame.

13.3. A Comissão Permanente ou Agente de Contratação para Credenciamento de Licitação, deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

13.4. As razões e justificativas da impugnação, podem ser enviadas pelo site eletrônico do: cclic@caxias.ma.gov.br, no horário compreendido, no horário de 8h às 13h,

13.5. Acobrada a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização da sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

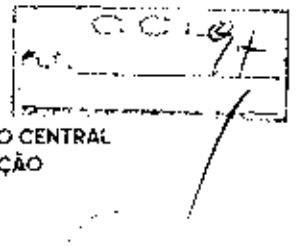
14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. As homologações acontecerão da seguinte forma:

14.2. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

14.3. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do edital.

14.4. Caso o credenciado, na convocação para apresentação, se manifestar impossibilitado de atender a demanda, deverá comunicar por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a



partir da convocação. A não manifestação neste prazo autoriza Secretaria Municipal de Educação a convocar o próximo credenciado

15. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

15.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:

15.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

15.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

16. DA RESCISÃO

16.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2026 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Dotação: 05.13.12.381.0009.2048.000.33903000 – Material de Consumo.

05.07.12.361.0009.2023.000.33903000 – Material de Consumo

18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir da publicação do edital até a data e horário da sessão de análise dos documentos.

19.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Edital de CREDENCIAMENTO, poderão ser obtidos mediante envio para o e-mail: ccf@caxias.ma.gov.br.

19.3. Fica reservada ao Município de Caxias – MA, a faculdade de revogar o credenciamento de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

19.4. Será descredenciado a critério do Município de Caxias -MA, a tempo durante o curso do termo de credenciamento, a empresa credenciada que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer publicação ou veiculação, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão.

19.5. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do contrato, sendo esta submetida à habilitação.

19.6. O Município poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.



0098
/

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.4.1. Refere-se Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

20.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos,

20.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

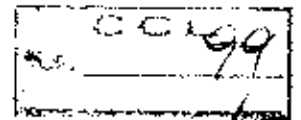
20.6.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO FORO

21.1. Esta Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras vigentes, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Caxias - MA, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, não dirimidas na seara Administrativa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

/



22.1. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais pertinentes

22.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

22.3. No caso de divergências, as condições previstas no Termo de Credenciamento prevalecerão sobre as deste Edital de credenciamento.

23. ANEXOS

23.1. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta/Programa de Trabalho (Preços).

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação dos Preços

Anexo IV - Declaração de Aceitação das Normas do Edital de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Anexo VI - Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

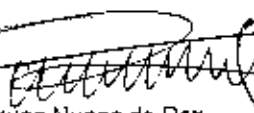
Anexo VII - Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Anexo VIII –Declaração de Idoneidade (Modelo).

Anexo IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo X – Minuta do Contrato.

Caxias – MA, 02 de março de 2026.


Anibal Bruno Nunes da Paz

Agente de contratação



100
100

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO: I,

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de maíharias sediadas no Município de Caxias – MA para Confecção de Fardamentos Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os serviços necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação visa assegurar o fornecimento de fardamentos escolares aos alunos da rede municipal de ensino, garantindo padronização visual, identidade institucional, inclusão social e apoio às famílias, bem como eficiência logística e celeridade na execução.

2.2 O Termo de Referência, apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no exercício vigente, acrescida de margem técnica para novas matrículas

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo, através da Instauração do Competente Processo Licitatório.

5.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).	6.300	70,00	441.000,00
2	Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	11.594	96,00	1.113.024,00
3	Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	9.680	96,00	929.280,00
4	Kit escolar para Educação Jovens e Adultos - composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2.180	96,00	209.280,00

[Handwritten signature]



00101

5	Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).	2400	96,00	230.400,00
		32.154		
TOTAL				2.922.984,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 A estimativa será baseada no número de alunos regularmente matriculados na rede municipal no exercício vigente, acrescida de margem técnica para novas matrículas e reposições.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos das legislações vigentes;

6.2 A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização do objeto contratado, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado;

7. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços referidos no termo de referência serão executados nas dependências da empresa CREDENCIADA, devendo ser informado a Secretaria Municipal de Educação quando os fardamentos estiverem prontos, para fins de prova e entrega aos alunos;

7.2 A eventual mudança de endereço da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

00402
/

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

8.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

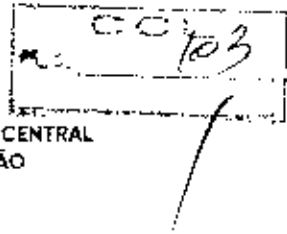
8.7. Gestor do Contrato:

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

A



8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



104

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

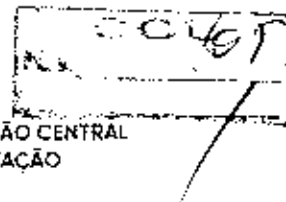
9.3.3. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



PREFEITURA DE
CAXIAS
www.caxias.ma.gov.br

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA ainda se obriga a:

10.1.1 executar o fornecimento do objeto na quantidade e especificação cotada na proposta, conforme solicitação;

10.1.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias, a contar após o recebimento da autorização, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

10.1.4 A CONTRATANTE deverá se responsabilizar pelos ajustes de tamanhos reposição imediata de peças, possibilidade de prova de amostras, correções rápidas que por ventura venham a ser necessárias;

10.1.5 Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.6 Prestar os serviços na forma ajustada;

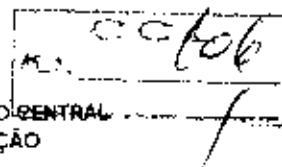
10.1.10 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

10.1.11 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

10.1.12 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;

10.1.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

10.1.14 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem



como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

10.1.15 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10.1.16 Responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização de procedimentos quanto na divulgação dos seus

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.922.984,00** (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro mil), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

12.1.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.8. Fraudar a licitação;

12.1.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação

oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: Dotação: 05.13.12.361.0009.2046.000.33903000 – Material de Consumo.

05.07.12.361.0009.2023.000.33903000 – Material de Consumo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 708

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

A



104

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

ANEXO: II,

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO):

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---:--- MIN (---) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	CÓDIGO, DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR R\$.	
			V. UNIT.	V. TOTAL

1. A EMPRESA: DECLARA QUE:

A



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

cc/40

1.1. ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1.2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

1.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

1.4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

1.5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODAS AS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS".

A



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO III,

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

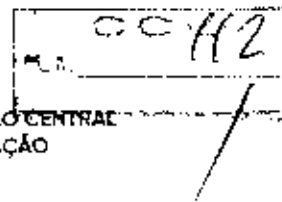
Prezados Senhores,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Caxias-MA, inscrita no CNPJ Nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), _____ de _____ de 2025.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

A



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

À Comissão de credenciamento da _____,

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, venho requerer inscrição no Edital de Credenciamento nº 002/2025, para a Formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com Organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



113

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[Handwritten signature]



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS
ANEXO VI.

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988.**

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº DECLARA, PARA FINS
DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a respectiva opção.



30/15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS
ANEXO VII.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

X



30/16
[Handwritten signature]

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

[Handwritten mark]



REC. 50117

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS
ANEXO VIII.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

A



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

118

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO IX.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE
- CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

A



MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
ANEXO X.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA (MODELO).

CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01997

Empresa:
CNPJ:

Nome do Profissional	CPF	Cargo	Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

Caxias (MA), ____ de _____ de 2025.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025/FMS
ANEXO XI.

MINUTA CONTRATO.

CONTRATO Nº...../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ situada na _____ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ RG nº _____ CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.4. Descrição dos procedimentos;

ITENS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

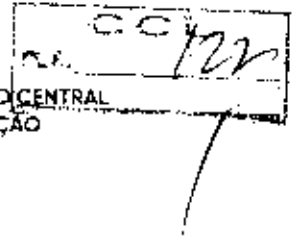
5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6.
7. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____.

8.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da Tabela de Procedimentos – SUS da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA). Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais só serão reajustados, os referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde (Tabela de Procedimentos – SUS).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, obedecerá as determinações do Ministério da Saúde, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última determinação do Ministério da Saúde conhecida.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela Ministério da Saúde, então em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

129
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

05/24

acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

A



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

20/21

13. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, conforme o caso;
 - 17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. Fraudar a licitação
- 17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 17.1.9. Advertência;
- 17.1.10. Multa;
- 17.1.11. Impedimento de licitar e contratar e
- 17.1.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.1.13. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.1.14. As peculiaridades do caso concreto
- 17.1.15. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.1.16. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.1.17. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 17.1.18. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 17.1.19. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

50/27

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

18.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

18.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.1.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.1.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.1.7. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade;
- II. Fonte de Recursos;
- III. Programa de Trabalho;
- IV. Elemento de Despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo



as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

23. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

23.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

23.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

23.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

23.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



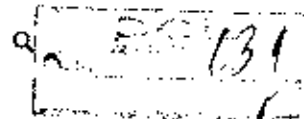
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Última atualização 03/03/2026

Ver detalhes do edital

Local: Caxas/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 060228700000166-2-00001//2026 **Fonte:** I'Customize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Portal de Compras Públicas - Chamamento de Interesse Público para CREDENCIAMENTO de empresas sediadas no Município de Caxas - MA para CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.527.981,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

ED TAL CREDENCIAMENTO 0012026 ok.pdf

03/03/2026 - 12:11:25

Edital

Ata Total_460603.pdf

27/03/2026 - 09:54:25

Outros Documentos

Mostrar



1 de 2 itens

Mostrar



1 de 2

< Voltar



Este é um sistema de acesso público para consulta de informações. Não é possível realizar operações de compra ou venda diretamente neste sistema. Para mais informações, consulte o edital ou o site do órgão público.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

REC-132

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name.

139

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Credenciamento - 001/2026

Fornecedor	CNPJ/CNPIS	Data	Assunto	Situação	Arquivo
ESTABANCO CONDOMINIO GOVERNO FEDERAL ECONOMIA 1774	05.055.990/000140	06/05/2026 14:07:41	Esclarecimento	17050028 1149-07	

Questão: "Qual o nome prestador de serviços informados no quadro de empresas e se a referida empresa possui experiência e qual o prazo de entrega da prestação de serviços em caso de contratação?"

Resposta: "Não há. Todas as informações constam no Termo de Referência anexado ao Edital, onde o mesmo item está subdividido conforme a descrição da especificação."



00134

ATA DE REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Credenciamento - 001/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de inexistência de bens	Declaração de não existência de bens pessoais, móveis ou imóveis, em nome do requerente e de seus dependentes, em qualquer situação.
Declaração de reserva de cargo	Declaração de não existência de reserva de cargo para posição em demérito a ser preenchida pelo requerente em lei e em decreto em vigor.
Declaração de proposta econômica	Se o preço da proposta for maior que o preço das propostas econômicas compreendidas integralmente, o licitante não se responsabiliza por eventuais erros, e o preço da proposta econômica não será considerado para fins de julgamento, sendo o licitante obrigado a apresentar proposta econômica adequada.
Declaração de não-propriedade de imóveis	Declaração de não propriedade de imóveis em nome do requerente, em qualquer situação, em qualquer país, em qualquer situação.
Declaração de Não-Emprego de Trabalho Dependente	Declaração de não emprego de trabalho dependente em qualquer situação, em qualquer país, em qualquer situação.
Declaração de Não-Emprego de Trabalho Dependente	Declaração de não emprego de trabalho dependente em qualquer situação, em qualquer país, em qualquer situação.
Declaração de Atividade	Declaração de atividade profissional, em qualquer situação, em qualquer país, em qualquer situação.
Declaração de inscrição em Registro Profissional	Declaração de inscrição em Registro Profissional, em qualquer situação, em qualquer país, em qualquer situação.

* As declarações acima devem ser assinadas por todos os membros.

Propostas Enviadas

0001 - Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNP/CNPJ	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
Maria da R. Souza Xavier	01485447000160	06/05/2025 - 09:02:05	ZIRCA P45	ZIRCA P45	6.000
CASA DA COSTURA E TEL.	11049992000145	06/05/2025 - 09:45:11	CAMISAS COLAR E SHORTS DE BRANCA	CASA DA COSTURA	6.000
FOP DO SOL MAÇAMONTE A. L. F. A.	07441940001178	06/05/2025 - 10:44:01	PIQUERIA	PIQUERIA	6.000
DAY D. DO C. MONDES FUND. COMERCIO	11421485000148	06/05/2025 - 10:45:09	Kit escolar para Educação Infantil	CENTRAL MAÇAMONTE	6.000
GM ESTILIANO COMERCIO LTDA	41420284000134	06/05/2025 - 10:44:48	short	GM ESTILIANO	6.000
ZULIA AXAYARA DE OLIVEIRA	02101736000152	06/05/2025 - 11:01:04	QUINTORA	QUINTORA	6.000

0002 - Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNP/CNPJ	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
Maria da R. Souza Xavier	01485447000160	06/05/2025 - 09:02:05	ZIRCA P45	ZIRCA P45	11.594
CASA DA COSTURA E TEL.	11049992000145	06/05/2025 - 09:45:11	CAMISAS COLAR E CALÇA DE BRANCA	CASA DA COSTURA	11.594
FOP DO SOL MAÇAMONTE A. L. F. A.	07441940001178	06/05/2025 - 10:44:01	PIQUERIA	PIQUERIA	11.594
DAY D. DO C. MONDES FUND. COMERCIO	11421485000148	06/05/2025 - 10:45:09	Kit escolar para Educação Infantil	CENTRAL MAÇAMONTE	11.594
GM ESTILIANO COMERCIO LTDA	41420284000134	06/05/2025 - 10:44:48	short	GM ESTILIANO	11.594
ZULIA AXAYARA DE OLIVEIRA	02101736000152	06/05/2025 - 11:01:04	QUINTORA	QUINTORA	11.594

0003 - Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNP/CNPJ	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade
CASA DA COSTURA E TEL.	11049992000145	06/05/2025 - 09:45:11	CAMISAS COLAR E CALÇAS DE BRANCA	CASA DA COSTURA	6.000
Maria da R. Souza Xavier	01485447000160	06/05/2025 - 09:02:05	ZIRCA P45	ZIRCA P45	6.000

PORTAL

Qualquer dúvida ou informação pode ser feita através do site <http://portal.caxias.ma.gov.br> e pelo telefone (68) 3500-2200 de 08h às 18h.



135

FOR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	01.242.347/0001-04	11/05/2025	01.45.19	PROFESSA	PROFESSA	2.000
DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO	17.721.045/0001-58	12/02/2025	02.04.01	Alum. Imagem Educação - Instrumentaria II	CENTRAL MALHAS	2.000
G.M. ESTEVÃO COMERCIO LTDA	41.452.254/0001-04	12/02/2025	03.04.03	PROFESSA	PROFESSA	2.000
ZILDA AMARAL DE QUEIROZA	08.117.136/0001-52	12/02/2025	10.21.55	QUEIROZA	QUEIROZA	2.000

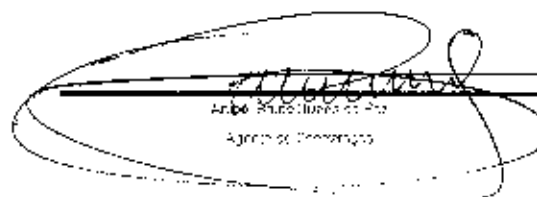
0004 - Kit escolar para Educação Jovens e Adultos - composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	
Maria do P. Cecília Xavier	01.459.447/0001-61	11/05/2025	03.04.03	ZIROGRAF	ZIROGRAF	2.000
CASA DA COSTURA - RHT	11.245.038/0001-05	01/02/2025	04.10.02	CAMISAS COLAR V. E CALÇA COTON. FEMEA	CASA DA COSTURA	2.000
FOR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	01.242.347/0001-04	11/05/2025	01.45.19	PROFESSA	PROFESSA	2.000
DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO	17.721.045/0001-58	12/02/2025	02.04.01	Alum. Imagem Educação - Instrumentaria II	CENTRAL MALHAS	2.000
G.M. ESTEVÃO COMERCIO LTDA	41.452.254/0001-04	12/02/2025	03.04.03	PROFESSA	PROFESSA	2.000
ZILDA AMARAL DE QUEIROZA	08.117.136/0001-52	12/02/2025	10.21.55	QUEIROZA	QUEIROZA	2.000

0005 - Kit escolar para Educação em Tempo Integral - composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	
Maria do P. Cecília Xavier	01.459.447/0001-61	04/02/2025	03.04.03	ZIROGRAF	ZIROGRAF	2.000
CASA DA COSTURA EIRELI	11.245.038/0001-05	01/02/2025	04.10.02	CAMISAS COLAR V. E CALÇA COTON. FEMEA	CASA DA COSTURA	2.000
FOR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	01.242.347/0001-04	11/05/2025	01.45.19	PROFESSA	PROFESSA	2.000
DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO	17.721.045/0001-58	12/02/2025	02.04.01	Alum. Imagem Educação - Instrumentaria II	CENTRAL MALHAS	2.000
G.M. ESTEVÃO COMERCIO LTDA	41.452.254/0001-04	12/02/2025	03.04.03	PROFESSA	PROFESSA	2.000
ZILDA AMARAL DE QUEIROZA	08.117.136/0001-52	12/02/2025	10.21.55	QUEIROZA	QUEIROZA	2.000

Concordo com o valor


 Arlete Ribeiro Lima de Pa
 Agente de Contratos

LUIS O RIBEIRO QUEIROZA

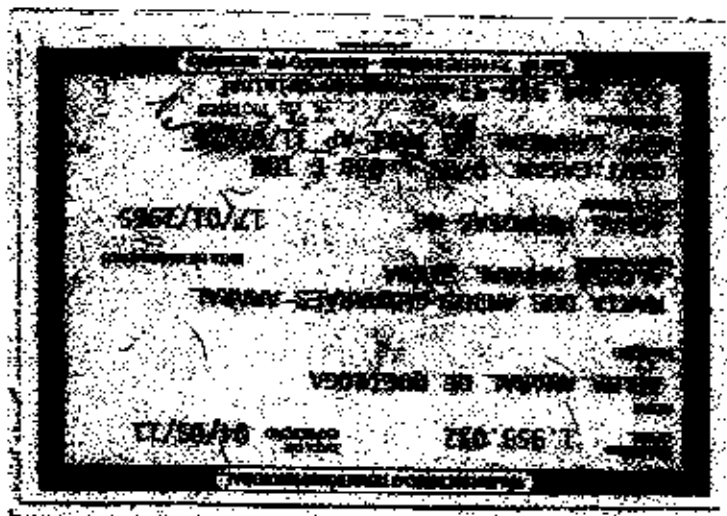
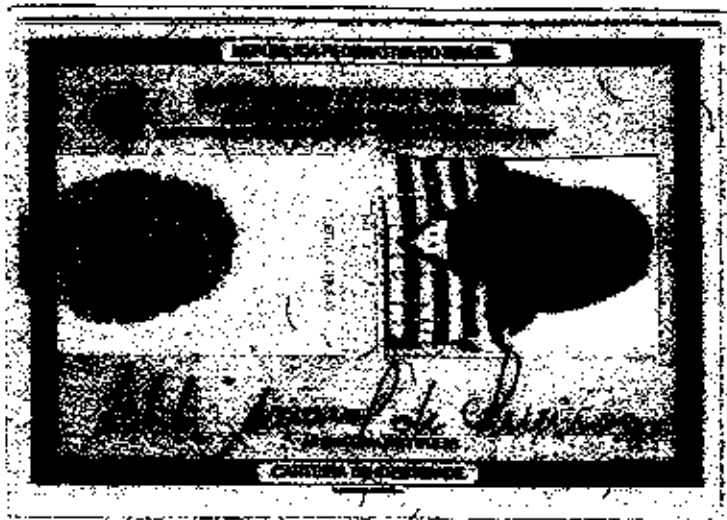
Agente

PORTAL

A seguir, endereço do documento para ser verificado em: www.mpe.gov.br/portal e portal.mpe.gov.br (conforme detalhamento em anexo).
 Documento emitido em 02/04/2025, no Ponto de Contas Públicos em 12/05/2025 às 13:46:00.
 Código de Verificação: 1330927



136



CC-131



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

198

ZILDA AMARAL

NOME DO TITULAR

Nome do Titular: **ALONSO PIMENTAS DE MELO** Nacionalidade: **BRASILEIRO** Estado Civil: **CASADO**

Nome do: **ALONSO AMARAL SILVA E MARIA DOS ANJOS GUTERMANS AMARAL**

Data do: **17/01/59** Profissão: **CONFECIONA**

Identidade: **57.219.494.653** CPF: **375.6306** RG: **589** UF: **MG**

Endereço: **RUA 14 QUADRA 16 CASA 11 CONJ. IPEN BAIRRO SERRENA**

Cidade: **CAMPUS 65.500 CAXIAS - RJ**

CONTINUAÇÃO

Não assinada, nem em substituição das demais previstas em lei que o tempo de exercer atividade mercantil, e não possuir outra firma individual registrada, dentro prazos de inscrição no Registro de Comércio.

- TRANSFERÊNCIA DE EMPRESA (CARTA DE)
- CANCELAMENTO DE COTA
- PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL
- ASSOCIAÇÃO DE FILIAIS
- ASSOCIAÇÃO DE FILIAIS EM OUTRA UF
- ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- CANCELAMENTO DE FILIAL

Nome do: **ZILDA AMARAL**

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT 081**

Cidade: **SERRENA**

UF: **MG**

Capital: **8.500.000,00** OITO MILHÕES E QUINHENTOS

Capital em espécie: **8.500.000,00**

Capital em bens reais: **NIL**

CONTINUAÇÃO

Endereço: **CONFECÇÃO DE ROUPAS**

Comércio varejista de confecções

Endereço: **24/05/94 Zilda Amaral**

AUTENTICAÇÃO 3550 DA JUNTA COMERCIAL

JULIANA
 PROC Nº 0843
 DATA 04/10/1911
 Nº FLS:
 ASSY. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO



140

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED 21100817413		NIRE DA FILIAL (transferir somente se não estiver a 15km)	
NOME DO EMPRESÁRIO (copiada sem acentuação) ZILDA AMARAL DE QUEIROGA			
NATURAL DE (natale e eleg do estado) AGUAS FORMOSAS	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL VIUVA
SEXO FEMININO	NOME DE BOMBA (se casado)		
FILHO DE (pai) ALONSO AMARAL SILVA		MÃE MARIA DOS ANJOS GUIMARÃES AMARAL	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17-01-1966	IDENTIDADE OUTRO 1953062	Categoria profissional SSP	CPF (Número) PI 572.194.946-53
BENEFICIÁRIO POR (forma de administração - somente na caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc.) RUA 14, QD. 16, CASA 11			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CONJ. IPEM, BAIRRO SERIEMA	CEP 66602-630	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAXIAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Maranhão			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ZILDA AMARAL DE QUEIROGA ME			
LUGAR OURO (rua, av, etc.) AV. SANTOS DUMONT			NÚMERO 612
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65602-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAXIAS			UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) { DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS }	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade principal 5232-9/00 Atividades secundárias 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 00.107.738/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MA
LUGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) <i>Zilda Amaral de Queiroga ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 10-03-2004			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) <i>Zilda Amaral de Queiroga ME</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carmen L</i> CARMEN LUISA LUX Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCISMA Maranhão 8.6.2009		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2004 SOB Nº: 20040266095 Protocolo: 04026609-5 Empresa: 21.1.0081741-3 ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME <i>Carmen L</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO EBC, REGIONAL DE CAXIAS	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NÃO SE ALTERA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerido a filial)	
21100817413		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome)			
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		VIÚVO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
ALONSO AMARAL SILVA		MARIA DOS ANJOS GUIMARAES AMARAL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DATA DE NASCIMENTO (di/mês/ano)	
17/01/1965		1953052	
DECLARADO POR (nome de autoridade - somente no caso de menor)		CPF (obrigatório)	
XXXXXXXXXXXXXX		PI 572.194.946-53	
DESCRITO NA RUA (logradouro - rua, nº, nº/2)		MUNICÍPIO	
RUA DO IPEM		11	
COMPLEMENTO		CEP	
RUA 14, QUADRA 16		85.602-830	
MUNICÍPIO		UF	
CAXIAS		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		MUNICÍPIO	
AVENIDA SANTOS DUMONT		612	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		85.602-310	
MUNICÍPIO		UF	
CAXIAS		MA	
PAÍS		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-CAD)	
BRASIL		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1413402		1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
1413402		4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4781400		1411-8/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	
1411801		1340-5/01 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTÉFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	
1340501		1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PÚBLICO	
1813001		XXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE SAÍDA DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	
04/07/1994		00107738000152	
TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA EMPRESA PELO SUPERVISOR (ou pelo representante legal)			
<i>Zilda Amaral de Queiroga - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
31/05/2012		<i>Zilda Amaral de Queiroga</i>	
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUCEMA	
<i>Carmen Luisa Leuz</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
Chefe Escritório Regional		CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2012	
JUCEMA - CAXIAS		SUB O NÚMERO 2012/00000000	
Matrícula 2055		Protocolo 12038867	
<i>07/01/12</i>		Empresa 21100817413	
		ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME	
		<i>Zilda Amaral de Queiroga</i>	
		JUCEMA	
		ALEXANDRE BASTOS DA SILVA	
		SECRETARIA GERAL	
		AE 047.191	
		2580	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.L.C. Folhas 1/1 **142**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE REGISTRO - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver a NIRE)	
21100817413		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		VIÚVO	
SEXO		RENDE DE INSCRIÇÃO (exceto)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO PAI		NOME	
ALONSO AMARAL SILVA		MARIA DOS ANJOS GUIMARAES AMARAL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
17/01/1965		1953052	
ORGÃO EMITENTE		UF	
SSP		PI	
CNPJ (Número)		572.194.946-53	
DECLARADO POR (forma de representação - assinado no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (logradouro - rua, av, etc)			
RUA DO IPEM			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
RUA 14, QUADRA 18		11	
BARRIO/CELEIRO		CNP	
SERIEMA		65.602-830	
MUNICÍPIO			
CAXIAS			
UF			
MA			
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME			
LOGADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXXXXXXXXXXXXXX		612	
BARRIO		CNP	
CENTRO		65.602-310	
MUNICÍPIO		UF	
CAXIAS		MA	
PAÍS		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		XXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		1413-4/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
1413402		4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
Atividade secundária		1411-8/01 CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
4781400		1340-5/01 ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PEÇAS DO VESTUARIO	
1411801		1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO XXXXXXXXXX	
1340501			
1813001			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/07/1994		00107738000152	
TRANSPARENCIA DE FICHA DO REGISTRO DE CÓPIA UF		UF	
MRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representante)			
<i>Zilda Amaral de Queiroga ME</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
31/05/2012		<i>Zilda Amaral de Queiroga</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO JUCEMA	
 Carmem LUSA LUX Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2056 8/12/12		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/08/2012 SOB O NÚMERO 207082001 Protocolo: 120820007 Empresa: 21100817413 ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME JUCEMA AE 047.192 632580	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM MARANHÃO - (NIRE) DA EMPRESA		TIPO DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO (de acordo com o parágrafo 1º do art. 1º)	
21100817413		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado)			
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA			
NACIONALIDADE		ESTADO CÍVIL	
BRASILEIRA		VIÚVA(A)	
SEXO		ESTADO DE MATRIMÔNIO	
Feminino		XXX	
FILHO DE (s)		(s)	
ALONSO AMARAL SILVA		MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DE AMARAL	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		CPF	
17/01/1965		1983452	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (informar)		Número	
1983452		23p	
ESTADO		UF	
MA		PI	
CNPJ		572.194.946-53	
RACIONALIZADO POR (informar de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 7.093/2010)			
XXX			
CONSELHADO NA LOCALIDADE - (sim, não)		NÚMERO	
CONJUNTO DO IPSEM		11	
COMPLEMENTO		CNP	
QUADRA 16 RUA 14		55602-630	
BARRIO/CELEIRO		UF	
SERIEMA		MA	
Cidade			
Caxias			
Declaro, sob as penas da lei, que sou responsável por exercer atividade empresarial, que sou pessoa física inscrita no registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		Nº (NÚMERO)	
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (cidade, estado)		NÚMERO	
AVENIDA SANTOS DUMONT		612	
COMPLEMENTO		CNP	
SALA A		65602-310	
CENTRO		UF	
Caxias		MA	
Cidade		BRASIL	
E-MAIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		zquiroga@bol.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (porcentagem)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de Datas	
Atividade Principal		PRINCIPAL: 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais SECUNDÁRIAS: 4755-502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4753-501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 53.40-5-01 - Estamparia e tecelagem em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário 14.11-5-01 - Confecção de roupas femininas 18.13-0-01 - Impressão de materiais para uso publicitário 47.81-4-08 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	
Atividade Secundária			
1413402, 1411801, 1813001, 4753501, 4755502, 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ	
24/06/1994		180384597	
DATA ASSINATURA		NÚMERO DE REGISTRO DO NIRE OU NIRE FISCAL DE OUTRA UF NOME APOSTAR	
16/05/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPÓSITO PÚBLICO-GR E ARQUIV-SS		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001709051	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado em portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:53 SOB Nº 20180384597.
PROTOCOLO: 180384597 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801904647. NIRE: 21100817413.
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME		Protocolo: MAC2500788497	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21100817413	CNPJ: 00107738000152	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 18/05/2018
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20160384587	18/05/2018	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/12/2025, às 14:08:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código: GCLKAAE7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.738/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1994	
NOME EMPRESARIAL ZILDA AMARAL DE QUEIROGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIROGA CONFECÇÕES COMUNICAÇÃO VISUAL			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-8-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 812	COMPLEMENTO A	
CEP 85.802-310	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2028 às 10:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

146

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
CNPJ: 00.107.738/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

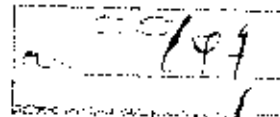
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:52 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: 4511.0475.8C56.EA46

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.107.738/0001-52

Razão

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA

Social:

Endereço: AV SANTOS DUMONT 612 A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030909350830225747

Informação obtida em 09/03/2026 09:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.107.738/0001-52

Certidão nº: 13632422/2026

Expedição: 03/03/2026, às 18:15:08

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZILDA AMARAL DE QUEIROGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.107.738/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



149

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049515/26

Data da

04/03/2026 14:03:21

Inscrição Estadual: 121375730

CPF/CNPJ: 00107738000152

Razão Social: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA ME

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 612 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone:

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

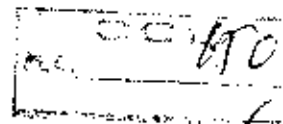
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 04/03/2026 14:03:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023119/26

Data da

04/03/2026 14:21:59

Inscrição Estadual: 121375730

CPF/CNPJ:00107738000152

Razão Social: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA ME

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 612 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: null

Município: CAXIAS

UF: MA

- Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2026 14:21:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0002715

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
183184	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME	00.107.738/0001-52	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO
AVENIDA SANTOS DUMONT	612		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
	CAXIAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
57219494653	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA	NADA CONSTA
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 02/03/2026 Hora de Emissão: 15:38:36

Validade: 31/05/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 02 de Março de 2026





001
152

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/03/2026

Nº da certidão: 12600936548

Data de validade: 03/05/2026

Código de Validação: d4cbbb9dca

NOME: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA

CNPJ: 00.107.738/0001-52

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME, município Caxias, CNPJ nº 00.107.738/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21100817413.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/1994

Ato constitutivo: 21100817413

Caxias, 01/01/2023

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Empresário
CPF 572.194.948-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.352,750
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.352,750
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.352,750
4	1.1.10.1	CAIXA	5.352,750
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5.352,750
149	2	PASSIVO	5.352,750
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.250,250
188	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.730,210
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.730,210
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	158,260
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.571,950
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.530,040
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.530,040
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.824,780
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.705,260
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92,500
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92,500
265	2.3.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92,500
268	2.3.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	92,500

— RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 352,75 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CAXIAS (MA), 31 de Dezembro de 2023

A AMARAL DE QUEIROGA

572.194.946-53

WILLAME DA CUNHA SILVA

Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6

CPF: 005.410.743-18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		400.436,48	400.436,48
DUPLICATAS DA RECEITA BRUTA		(21.331,52)	(21.331,52)
IMPOSTOS		258,40	258,40
RECEITA LÍQUIDA			379.363,36
RECEITA BRUTA			379.363,36
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			(185.555,18)
DESEMBOLSOS ADMINISTRATIVOS		(185.555,18)	(185.555,18)
RESULTADO OPERACIONAL			193.808,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			193.808,18
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			193.808,18

CAXIAS (MA), 31 de Dezembro de 2023

DA AMARAL DE QUEIROGA

CPF: 572.194.946-53

ELIANE DA CUNHA SILVA

CPF: no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6

CPF: 005.410.743-18

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Coeficiente de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{199.068,43 + 199.068,43}{5.260,25 + 0,00}$	75,69
Coeficiente de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{199.068,43}{5.260,25}$	37,84
Coeficiente de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{0,00 - 0,00}{0,00}$	0,00
Coeficiente de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{199.068,43}{5.260,25 + 0,00}$	37,84
Coeficiente de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{5.260,25 + 0,00}{5.352,75}$	0,98
Coeficiente de Endividamento Líquido	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	$\frac{5.260,25}{92,50 + 0,00}$	56,87
Coeficiente de Dívidas a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
Coeficiente Operacional	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas de Vendas}}$	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
CNPJ: 00.107.738/0001-52 INSC. ESTADUAL: 12.137.573-0
Avenida Santos Dumont, 812, A, Centro, Caxias/MA, CEP 55602-310

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023

Nota 1- Esta empresa é uma empresa individual, dedica-se à Atividades de Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas íntimas, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de julho de 1994, e o seu requerimento está devidamente registrado na JUCEMA, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), pertencente a Zilda Amaral De Queiroga.

Nota 3 - A empresa adota o método de venda comercial de produtos e prestação de serviços na área de confecção de roupas, vestuário, estamparia, material publicitário e afins.

Nota 4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

Nota 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Titular
CPF: 572.194.946-53

WILLAME DA CUNHA SILVA
Contador
CRC/MA 011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME.

Caxias, 31/12/2023

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Empresário
CPF 572.194.946-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA
57219494653	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2026 07:43 COM N° 20260333620.
PROTOCOLO: 260333620 DE 12/03/2026. NIRE: 21100817413.
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME

JUCENA

ANSELMO DIAS CARMELO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍZ, 13/03/2026
empresarial.me.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12605086000 em 13/03/2026, protocolo 260333620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME
Número de Registro:	21100817413
CNPJ:	00107738000152
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA	MA011005/O-6
57219494653	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2026 07:43 SOB Nº 20260333620.
PROTOCOLO: 260333620 DE 12/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605086000. NIRE: 21100817413.
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 82, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME, município Caxias, CNPJ nº 00.107.738/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21100817413.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/1994

Ato constitutivo: 21100817413

Caxias, 01/01/2024

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Empresário
CPF 572.194.948-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	2	ATIVO	
			114.175,66C
1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
			114.175,66C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
			114.175,66C
4	1.1.10.1	CAXA	
			114.175,66C
5	1.1.10.100.1	CAXA GERAL	
			114.175,66C
140	2	PASSIVO	
			114.175,66D
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
			5.335,18C
160	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
			990,35C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
			990,35C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	
			185,49C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
			804,86C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
			4.344,83C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
			4.344,83C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	
			1.301,75C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	
			3.043,08C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			119.510,84D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
			119.510,84D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
			119.510,84D
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
			119.510,84D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 14.175,66 (cento e quatorze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

CAX (MA), 31 de Dezembro de 2024

IA AMARAL DE QUEIROGA

572.194.946-53

WILLIAME DA CUNHA SILVA

Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		425.802,62	425.802,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(25.917,64)	(25.917,64)
RECEITA LÍQUIDA			399.884,98
CUSTO BRUTO			399.884,98
DESESAZONAMENTO OPERACIONAIS			(239.587,10)
DESESAZONAMENTO ADMINISTRATIVAS		(239.587,10)	(239.587,10)
RESULTADO OPERACIONAL			160.297,88
RESULTADO ANTES DO IRL E CSL			160.297,88
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			160.297,88

MA, 31 de Dezembro de 2024

DA AMARAL DE QUEIROGA

CPF: 572.194.946-53

LILIANE DA CUNHA SILVA

CPF: 005.410.743-18

Inscrição: 00.107.738/0001-52
 Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 612, A, CENTRO, CAXIAS/MA, CEP 65602-310
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Junta Comercial: 21100817413 Data: 04/07/1994

Número Livro: 0002

Página 80 de 85

104

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.372,81 + 160.372,81	4.280,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.372,81	2.140,30
	Passivo Circulante	74,93	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	160.372,81	2.140,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74,93 + 0,00	
Índice de Endividamento I	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74,93 + 0,00	0,00
	Ativo Total	-119.528,41	
Índice de Endividamento II	Passivo Circulante	74,93	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	-119.603,34 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
CNPJ: 00.107.738/0001-52 INSC. ESTADUAL: 12.137.573-0
Avenida Santos Dumont, 512, A, Centro, Caxias/MA, CEP 65802-310

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024

Nota 1- Esta empresa é uma empresa individual, dedica-se à Atividades de Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confeção de roupas íntimas, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de julho de 1994, e o seu requerimento está devidamente registrado na JUCEMA, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), pertencente a Zilda Amaral De Queiroga.

Nota 3 - A empresa adota o método de venda comercial de produtos e prestação de serviços na área de confecção de roupas, vestuário, estamparia, material publicitário e afins.

Nota 4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

Nota 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Titular
CPF: 572.194.946-53

WILLAME DA CUNHA SILVA
Contador
CRC/MA 011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 82, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME.

Caxias, 31/12/2024

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-8

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA
Empresário
CPF 572.194.948-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZILDA AMARAL DE QUEIROGA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA
57219494653	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2026 07:44 SOB Nº 20260333735.
PROTOCOLO: 260333735 DE 12/03/2026. NIRE: 21100817413.
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME

JUCENA

ANGELMO DIAS CARREIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 13/03/2026
empresafacil.ms.gov.br



00768

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12605086035 em 13/03/2026, protocolo 260333735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME
Número de Registro:	21100817413
CNPJ:	00107738000152
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período da Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA	MA011005/O-6
57219494853	ZILDA AMARAL DE QUEIROGA	

JUCEMA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2026 07:44 SOB Nº 20260333735.
PROTÓCOLO: 260333735 DE 12/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605086035. NIRE: 21100817413.
ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MACIEL

INSTITUTO EDUCACIONAL MACIEL - IEM

CNPJ: 06.188.490/0001-88

Santos Dumont, 316-c - Bairro Seriemã,

Caxias - MA Fone: (99) 98242-9933

Resolução Nº. 048/2022 CEE/MA 10/02/22 Ensino Fundamental N.º 004/2025 CEE/MA
08/01/2025 Ensino Médio

169

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ZILDA AMARAL DE QUEIROGA**, sob o nº CNPJ: 00.107.738/0001-52, sediada na AV SANTOS DUMONT, 612 A, CEP 65.602-310 na cidade de Caxias, Maranhão, prestou fornecimento de uniforme escolar, para a empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL MACIEL**, CNPJ: 06.188.490/0001-88, localizada na Avenida Santos Dumont nº 316-C, Bairro: Seriemã, Cidade: Caxias-MA, CEP: 65.602.310, representada pela representante legal Sra. **ALEXSANDRA MACIEL E SILVA FRANCO**, portador do RG sob o nº 940.916 SSP-PI, e CPF sob o nº 381.815.173-34, com as características abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisas em dry-fit	180
2	Fardamento escolar	180
3	Camisas gola polo	180
4	Calça moletom	180
5	Fardamento esportivo	180

Caxias - MA, 10 de Março de 2026

Diretora geral

170

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA - ME			Protocolo: MAC2800158843
NIRE: 21100817413 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100817413	CNPJ 00.107.736/0001-52	Arquivamento do Ato de inscrição 04/07/1994	Início de Atividade 24/06/1994
Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, Nº 612, SALA A, CENTRO-Caixas/MA- CEP:65662-310			
Objeto 14.13-4-02 - Costeção, sob medida, de roupas profissionais SECUNDA 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 13.40-5-01 - Estamparia e tearutação em fios, tecidos, artigos têxteis e peças de vestuário 14.11-8-01 - Costeção de roupas têxteis 18.13-0-01 - Impressão de materiais para uso publicitário 47.31-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 18/05/2018 Número: 20180384597 Arquivamentos: 002 - 321 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ZILDA AMARAL DE QUEIROGA			
Identidade: 1953062		CPF: 172.194.346-56	
Estado civil: VIÚVUA		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2028, às 09:41:13 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasfsc.com.gov.br>, com o código BRURNYGJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

0071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 063356742017-7 DATA DE EMISSÃO 19/09/2017

TIPO ANA KELLY MEMORIA SALES

FRANCISCO PERCIVAL DA SILVA SALES E ANTONIA LUCINEIDE MEMORIA SALES

PARAIBÁ - PI DATA DE NASCIMENTO 05/05/1984

CPF 090130203-58


RECEBIM. N. 60830 FLS. 153 LIV. 363

LEI Nº 7.110 DE 2006/03

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

46940521924



Ana Kelly M. Sales

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, e usará a expressão **PRIME SOLUTION** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA das Acácias, nº 13, SALA 8, Ponte, Caxias - MA, CEP: 65609295.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, III, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 27/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANA KELLY MEMÓRIA SALES, que representará legalmente a empresa e

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias - MA, 27 de abril de 2020

ANA KELLY MEMORIA SALES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 SOB Nº 21600145601.
PROTÓCOLO: 200311166 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001719726. MIREN: 21600145601.
PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.**

**PRIME SOLUTION EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.040.347/0001-78
NIRE: 21600145601**

Pelo presente instrumento particular de contrato os abaixo assinados, **ANA KELLY MEMORIA SALES**, brasileira, solteira, nascida em **05/05/1984** natural da Cidade de Parnaíba-PI, portadora da cédula de identidade nº. 063356742017-7, expedida pela Secretaria de Estado Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 000.130.203-58, residente e domiciliada na Rodovia MA - 034, 15, Quadra 5 – Bairro Pampulha – Caxias-MA, Cep: 65.606-861. Empresária com sede na Rua das Acácias, n.º13, Sala B, Bairro Ponte, CEP 65609-295, Caxias-MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do MARANHÃO - JUCEMA, sob NIRE nº **21600145601** em 30/04/2020 e no CNPJ sob nº **37.040.347/0001-78**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que se admite a sócia:

HEVELLEN KELY LOPES SOUZA, brasileira, solteira, natural de Guadalupe-PI, nascida em 01/03/1991, portadora da cédula de identidade nº. 0367458620093, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 051.023.803-38, residente e domiciliada Rua das Acacias, nº 15, Bairro Ponte, com CEP: 65.609-295 na cidade de Caxias – MA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual de responsabilidade Ltda - eireli passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - Eireli, em Sociedade Empresaria Limitada sob a razão social de **POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA**, e será regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Pc Rui Barbosa, 916, Andar 1, Sala 3 A, Centro, Caxias – MA, Cep: 65600-040.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A sociedade terá por objeto:

7420-0/03 - Laboratórios fotográfico

- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricofagens, exceto meias;
- 1811-3/01 - Impressão de jornais;
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 5829-8/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (publicidade aérea, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Único: A sócia ANA KELLY MEMORIA SALES que possui 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere 101.500 (cento e um mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) a sócia ingressante HEVELLEN KELLY LOPES SOUZA. A sócia ANA KELLY MEMORIA SALES permanece com a participação de 3.000,00 (três mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, e a sócia HEVELLEN KELLY LOPES SOUZA integraliza neste ato o valor de R\$ 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente no país.

CLAUSULA QUINTA – DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no valor de 300.000 (trezentos mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA – O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HEVELLEN KELLY LOPES SOUZA	297.000	R\$ 297.000,00	99%
ANA KELLY MEMORIA SALES	3.000	R\$ 3.000,00	1%

CLAUSULA SETIMA – O sócio ingressante passará a ingressar também a administração da empresa em conjunto com a sócia remanescente, e este declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA NONA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA POR DO SOL
IMAGEM DIGITAL LTDA.
CNPJ 37.040.347/0001-78**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANA KELLY MEMORIA SALES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1984, natural da Cidade de Parnaíba-PI, portador(a) da cédula de identidade nº. 063356742017-7, expedida pela Secretaria de Estado Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 000.130.203-58, residente e domiciliada na Rodovia MA - 034, 15, Quadra 5 – Bairro Pampulha – Caxias-MA, Cep: 65.606-861;

HEVELLEN KELLY LOPES SOUZA, brasileira, solteira, natural de Guadalupe-PI, nascida em 01/03/1991, portador a da cédula de identidade nº. 0367458620093, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 051.023.803-38, residente e domiciliada Rua das Acacias, nº 15, Bairro Ponte, com CEP: 65.609-295 na cidade de Caxias - MA.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Pc Rui Barbosa, nº 916, Andar 1, Sala 3 A, Bairro Centro na Cidade de Caxias MA, com CEP: 65.600-040.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto:

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

5829-8/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (publicidade aérea, os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2020 do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

HEVELLEN KELY LOPES SOUZA	297.000	R\$ 297.000,00	99%
ANA KELLY MEMORIA SALES	3.000	R\$ 3.000,00	1%

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Caxias - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Caxias-Ma, 16 de Julho de 2020.

ANA KELLY MEMORIA SALES
Sócia-Administradora

HEVELLEN KELY LOPES SOUZA
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES
05102380338	HEVELI FN KELY LOPES SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 08:52 SOB Nº 21201078349.
PROTOCOLO: 2D0621041 DE 07/08/2020 13:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12803505006. NIRE: 21201078349.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

JUCEMA

LÍLIAN TEREESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 37.040.347/0001-78
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

ANA KELLY MEMORIA SALES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05/05/1984 natural da Cidade de Parnaíba-PI, portadora da cédula de identidade nº. 063356742017-7, expedida pela Secretaria de Estado Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 000.130.203- 58, residente e domiciliada na Rodovia MA - 034, 15, Quadra 5 – Bairro Pampulha – Caxias-MA, Cep: 65.606-861.

HEVELLEN KELY LOPES SOUZA, brasileira, empresária, solteira, natural de Guadalupe-PI, nascida em 01/03/1991, portadora da cédula de identidade nº. 0367458620093, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 051.023.803-38, residente e domiciliada Rua Vespasiano Ramos, nº 40, Bairro Ponte, CEP: 65.609-350, na cidade de Caxias – MA.

Sócias da sociedade limitada **POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA**, sediada na PRAÇA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LETRA A, CENTRO, CEP: 65600-040, Caxias - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 37.040.347/0001-78 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade, neste ato, a SÓCIA **HEVELLEN KELY LOPES SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Guadalupe-PI, nascida em 01/03/1991, portadora da cédula de identidade nº. 0367458620093, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF nº. 051.023.803-38, residente e domiciliada Rua das Acácias, nº 15, Bairro Ponte, com CEP: 65.609-295 na cidade de Caxias – MA.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia retirante, **HEVELLEN KELY LOPES SOUZA**, detentora de 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a SÓCIA **ANA KELLY MEMORIA SALES**.

§ 1º A sócia cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANA KELLY MEMORIA SALES	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

DA ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ser administrada por ANA KELLY MEMORIA SALES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 2º No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retribuição mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Caxias-Ma, 21 de Março de 2025.

ANA KELLY MEMORIA SALES
Sócia-Administradora

TIEVELLEN KELLY LOPES SOUZA
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES
05102380338	HEVELLEN KELY LOPES SOUZA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2025 12:51 SOB Nº 20250370980.
PROTOCOLO: 250370980 DE 22/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504911298. CNPJ DA SEDE: 37040347000178.
NIRE: 21201078949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE NOROES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas chaves de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

187
f

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.040.347/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 30/04/2020
---	---	-------------------------------

NOME EMPRESARIAL POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POR DO SOL IMAGEM DIGITAL	UF MA
---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-09 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 58.29-6-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC RUI BARBOSA	NUMERO 915	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03 LETRA A
------------------------------	---------------	--

CEP 85.600-040	BARRIO, DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DD.CONTABILIDADE0709@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8260-0139
---	----------------------------

CPF FEDERAL DO RESPONSÁVEL (CPF) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2026 às 15:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

178

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.040.347/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2020	
NOME EMPRESARIAL POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Aluguel de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-8-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC RUI BARBOSA	NÚMERO 916	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03 LETRA A	
CEP 65.600-040	CARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
E-MAIL/ELETRÔNICO DD.CONTABILIDADE0709@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8260-0139	
ENTE FEDERAL DO ESPANHOL (EFE) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2026 às 15:56:21 (data e hora de Brasília).

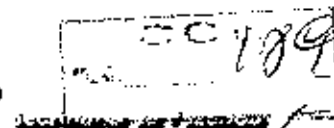
Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro de Empresas do Estado do Maranhão



Resultado de Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.040.147/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.643336-4
Razão Social: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Número: 916 **Complemento:** ANIXAR 1 SALA 03 LETRA A
Bairro: CENTRO
Município: CAXIAS UF: MA
CEP: 65600040 **DDD:** **Telefone:** 82600139

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7420003 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1922099	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM TÊXTEIS, EXCETO ENXERTELAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3299022	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETRINEIRAS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSAS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4842702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4843501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4846001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4847001	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5820800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1412401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7313099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7470001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SEMI-AEREA
1412501	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AC CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412502	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413400	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422800	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521101	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, SOB SARTES E SEMI-SARTES DE QUALQUER MATERIAL
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAL
1811302	IMPRESSÃO DE JORNAL, REVISTA OU TRAZ PUBLICAÇÃO PERIÓDICA
1813101	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813200	IMPRESSÃO DE MATERIAL, PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/07/2024

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (4646001), 01/07/2010 - (4647601-5829800-1813099-1813101-1412601), 05/10/2010 - (1413400-3299003-4642702-1521100-1412800-7312200-1413401-1813001-4643501), 01/12/2010 - (7311400-1811300-1811301-7313099-7312200), 01/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

LTZ a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2026

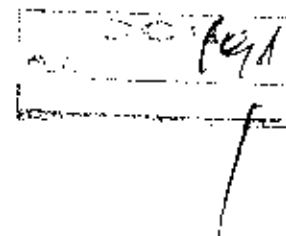
Número da Consulta:

Estimativa de Lucro

004/90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
CNPJ: 37.040.347/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:06 do dia 08/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **5134.2D1C.09D4.B572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 37.040.347/0001-78

Razão

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Social:

Endereço: PC RUI BARBOSA 916 ANDAR 1 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319495714135675

Informação obtida em 06/03/2026 15:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.040.347/0001-78
Certidão nº: 14546815/2026
Expedição: 06/03/2026, às 15:28:45
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.040.347/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



194

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010181/26

Data da

08/01/2026 14:24:02

Inscrição Estadual: 126433364

CPF/CNPJ: 37040347000178

Razão Social: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Endereço: PCA RUI BARBOSA, 916 ANDAR 1 SALA 03 LETRA A CEP: 65600040 - CENTRO

Telefone: (99)82600139

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2026 15:47:02



193

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002148/26

Data da

08/01/2026 14:25:12

Inscrição Estadual: 126433364

CPF/CNPJ: 37040347000178

Razão Social: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Endereço: PCA RUI BARBOSA, 916 ANDAR 1 SALA 03 LETRA A CEP: 65600040 - CENTRO

Telefone: (99)82600139

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2026 15:48:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002751

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.A.L.C. 1813084	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	OFICINA 37.040.347/0001-78

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO PRAÇA RUI BARBOSA	NÚMERO 916	Nº DO CEP 65800040	BARRIO CENTRO
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	APTO./SALA	

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	CODIGO DE VALIDAÇÃO
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			
NADA CONSTA			

Data de Emissão: 03/03/2026

Data de Validade: 01/06/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

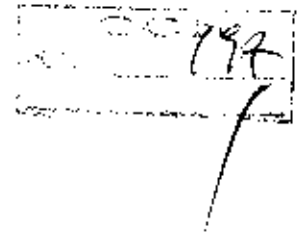
NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação da Certidão.

CAXIAS (MA), 03 de MARÇO de 2026



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

CNPJ: 37.040.347/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 11/03/2026, às 20:32:10

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 08/03/2026, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **†TmWem9IaIy09ow**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 08/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 08/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 11/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



00798

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

CNPJ: 37.040.347/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 11/03/2026, às 20:33:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 08/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **YYts5ZEAfudjk2B**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 08/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 08/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 11/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



499

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2026

Nº da certidão: 12600999035

Data de validade: 06/05/2026

Código de Validação: 7877d1eb96

NOME: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

CNPJ: 37.040.347/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxoeira, Estado: MA, CEP: 65800040,

Telefone: (99) 82600139

NIRE: 21201078349 - Data: 30/04/2020

Conta	Descrição	31/12/2024
1	--- Ativo ---	596.516,20 D
11	Ativo Circulante	466.516,20 D
111	Disponível	466.516,20 D
11101	Caixa Geral	466.516,20 D
11101.0001	Caixa	466.516,20 D
13	Ativo Permanente	130.000,00 D
133	Imobilizado	130.000,00 D
13301	Bens Em Operação	130.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	130.000,00 D
	Total Ativo	596.516,20 D
2	--- Passivo ---	596.516,20 C
21	Passivo Circulante	24.875,60 C
211	Fornecedores	20.800,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	20.800,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	20.800,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,60 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,60 C
21301.0010	Simples e Recolher	3.875,60 C
24	Patrimônio Líquido	571.640,60 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,60 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,60 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,60 C
	Total Passivo	596.516,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 596.516,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Dezentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

Caxoeira-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.003.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.268-68

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

NIRE: 21201078348 - Data: 30/04/2020

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 816, Bairro: CENTRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (88) 62600138

Estabelecimentos: 0175 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA; Contros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional		579.723,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		579.723,20
010.01.03	Vendas de Serviços		579.723,20
(-) 020	Deduções da Receita		48.716,44
020.01	Impostos Faturados		48.716,44
020.01.05	Simples		48.716,44
(=) 030	Receita Líquida		531.006,76
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 060	Lucro Bruto		408.418,66
(-) 070	Despesas Operacionais		136.578,06
070.01	Despesas com Vendas		3.600,00
070.02	Despesas Administrativas		114.641,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		271.840,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		271.840,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		271.840,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		271.840,60

Coxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.903.403-70
CRC-MA011373/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

PRACA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 L.T A, bairro CENTRO, CEP 65600-040

CNPJ - 37.040.347/0001-78 NIRE - 21201078349

Caxias - Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{466.516,20 + 0,00}{24.675,60 + 0,00} = 18,90$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{466.516,20}{24.675,60} = 18,90$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{596.516,20}{24.675,60 + 0,00} = 24,17$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{24.675,60 + 0,00}{596.516,20} = 0,04$$

Índices obtidos com base na Balança Patrimonial Exercício 2024.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2024

 Rafael Neves dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

 ANA KELLY MEMORIA SALES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 000.130.203-58

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
PRACA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65600-040
CNPJ - 37.040.347/0001-78 NIRE - 21201078349

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2024 A 31/12/2024

NOTA 1 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

NOTA 2 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social referem-se a:

7420-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS.

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas em outras cidades, fora do estabelecimento da empresa, situado na PRACA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65600-040, CAXIAS-MA.

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ADOTADAS. 3.1-CAIXA E EQUIVALENTE DE

CAIXA

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-IMOBILIZADO

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-RECEITAS E DESPESAS

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), sendo R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL REIAS) integralizado em moeda corrente no país.

NOTA 4 - POLÍTICAS CONTÁBEIS.

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

Página 6 de 7

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRCMA 11.373 CPF: 017.803.403-70
Fone: (99) 8899-9269/8211-5000 Curitiba - Paraná

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025 15:46 SOB Nº 20250303701.
PROTOCOLO: 250303701 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503915455. CNPJ DA SEDE: 37040347080178.
NOME: 21201078349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE NORANS PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.gov.br

A validade desta declaração, se ligada, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
órgãos policiais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, estabelecida no(a) PRACA RUI BARBOSA, nº 816, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65600-040, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.040.347/0001-78 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201078348 por despacho de 30/04/2020.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-56

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 918, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85800040,

Telefone: (98) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2024	1	11101.0001	0175	001	24101.0001	0175	001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
								Totais do dia 01:	300.000,00
04/01/2024	1	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.mai/24	80,00
								Totais do dia 04:	80,00
10/01/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	40.520,00
								Totais do dia 10:	40.520,00
13/01/2024	1	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. manutenção ref.construção	5.285,00
								Totais do dia 13:	5.285,00
15/01/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritorio	5.284,00
								Totais do dia 15:	5.284,00
18/01/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Totais do dia 18:	300,00
18/01/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Juros ref.jan/24.	2.469,31
								Totais do dia 18:	2.469,31
20/01/2024	1	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/01/2024	2	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Alugueis.	1.000,00
								Totais do dia 20:	2.000,00
21/01/2024	1	13301.0004	0175	001	21101.0001	0175	001	Vr. Fornecedor	130.000,00
21/01/2024	2	82101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.221,15
								Totais do dia 21:	140.221,15
31/01/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.jan/24.	4.215,20
31/01/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.jan/24	482,48
31/01/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.jan/24	552,60
31/01/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.jan/24	80,00
31/01/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.jan/24	110,00
31/01/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.jan/24	150,00
								Totais do dia 31:	6.590,28
								Totais do mês de Janeiro:	592.929,75
15/02/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	45.100,00
								Totais do dia 15:	45.100,00
18/02/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritorio	2.458,00
18/02/2024	2	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Totais do dia 18:	2.758,00
20/02/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.jan/24.	4.215,20
20/02/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/02/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Alugueis.	1.000,00
								Totais do dia 20:	6.215,20
21/02/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	1.502,00
21/02/2024	2	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.fev/24.	2.155,33
								Totais do dia 21:	3.657,33
28/02/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.fev/24.	4.851,25
28/02/2024	2	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. manutenção ref.construção	5.788,00
28/02/2024	3	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.fev/24	589,95
28/02/2024	4	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.Fev/24	554,15
28/02/2024	6	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.fev/24	80,00
28/02/2024	8	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.fev/24	110,00
28/02/2024	7	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.fev/24	150,00
28/02/2024	8	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.415,80
								Totais do dia 28:	22.627,85
								Totais do mês de Fevereiro:	80.661,43
08/03/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	40.115,20
								Totais do dia 08:	40.115,20
09/03/2024	1	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. manutenção ref.construção	5.515,00
								Totais do dia 09:	5.515,00
16/03/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Juros ref.mar/24.	2.251,66
16/03/2024	2	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Totais do dia 16:	2.551,66

Livro Diário Nº. 2

Locado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 918, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,

Telefone: (99) 52600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/03/2024	1	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.851,00
Totais do dia 18:									10.851,00
20/03/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.fev/24.	4.851,25
20/03/2024	2	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritório	2.017,00
20/03/2024	3	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/03/2024	4	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
Totais do dia 20:									8.868,25
21/03/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.800,00
Totais do dia 21:									15.800,00
23/03/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	1.855,00
Totais do dia 23:									1.855,00
31/03/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.mar/24.	3.965,15
31/03/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.mar/24	489,31
31/03/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.mar/24	902,35
31/03/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Internet ref.mar/24	80,00
31/03/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.mar/24	110,00
31/03/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.mar/24	150,00
Totais do dia 31:									5.676,81
Totais do mês de Março:									90.932,92
08/04/2024	1	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. manutenção ref.construção	2.314,00
Totais do dia 08:									2.314,00
15/04/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritório	5.842,00
Totais do dia 15:									5.842,00
16/04/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
Totais do dia 16:									300,00
20/04/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	55.420,00
20/04/2024	2	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.mar/24.	3.965,15
20/04/2024	3	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/04/2024	4	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
Totais do dia 20:									81.385,15
21/04/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.800,00
Totais do dia 21:									15.800,00
26/04/2024	1	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.050,25
Totais do dia 26:									10.050,25
27/04/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	3.327,00
Totais do dia 27:									3.327,00
30/04/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.abr/24.	3.851,41
30/04/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.abr/24	436,33
30/04/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.abr/24	799,68
30/04/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Internet ref.abr/24	80,00
30/04/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.abr/24	110,00
30/04/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.abr/24	150,00
Totais do dia 30:									6.428,48
Totais do mês de Abril:									104.247,80
15/05/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	53.200,00
Totais do dia 15:									53.200,00
18/05/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
Totais do dia 18:									300,00
20/05/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.abr/24.	3.851,41
20/05/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/05/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
Totais do dia 20:									6.851,41
21/05/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.800,00
Totais do dia 21:									15.800,00
23/05/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	1.353,00
23/05/2024	2	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.300,00
Totais do dia 23:									11.653,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Coxim, Estado: MA, CEP: 85800040,

Telefones: (88) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/05/2024	1	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. manutenção ref.construção	2.040,00
								Totale do dia 29:	2.040,00
31/05/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.mai/24.	3.541,12
31/05/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.mai/24	572,51
31/05/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.mai/24	802,33
31/05/2024	4	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.mai/24	110,00
31/05/2024	5	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.mai/24	150,00
31/05/2024	6	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.mai/24.	2.434,20
								Totale do dia 31:	7.610,16
								Totale do mês de Maio:	98.254,67
03/06/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.jun/24.	2.179,80
								Totale do dia 03:	2.179,80
08/06/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	3.238,00
								Totale do dia 08:	3.238,00
10/06/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	55.618,00
								Totale do dia 10:	55.618,00
16/06/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Totale do dia 16:	300,00
20/06/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.mai/24.	3.541,12
20/06/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/06/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
								Totale do dia 20:	5.541,12
21/06/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.600,00
21/06/2024	2	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.500,00
								Totale do dia 21:	26.100,00
30/06/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.jun/24.	3.751,55
30/06/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.jun/24	537,84
30/06/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.jun/24	702,55
30/06/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Internet ref.jun/24	80,00
30/06/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.jun/24	110,00
30/06/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.jun/24	150,00
								Totale do dia 30:	5.331,74
								Totale do mês de Junho:	98.596,78
12/07/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	56.300,00
								Totale do dia 12:	56.300,00
16/07/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Totale do dia 16:	300,00
20/07/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.jun/24.	3.751,55
20/07/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/07/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
								Totale do dia 20:	5.751,55
21/07/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.600,00
								Totale do dia 21:	18.600,00
29/07/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesa ref.mat. Escritorio	2.810,00
								Totale do dia 29:	2.810,00
31/07/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.jul/24.	4.002,22
31/07/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.jul/24.	543,42
31/07/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.jul/24.	785,22
31/07/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Internet ref.jul/24.	80,00
31/07/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.jul/24.	110,00
31/07/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.jul/24.	150,00
31/07/2024	7	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	9.500,00
								Totale do dia 31:	18.170,88
								Totale do mês de Julho:	98.732,41
08/08/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	42.500,00
								Totale do dia 08:	42.500,00
18/08/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANJOAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Capixá, Estado: MA, CEP: 65600040,

Telefone: (99) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 18:									306,00
18/08/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritorio	2.150,00
18/08/2024	2	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veiculos.	1.012,00
Totais do dia 19:									3.162,00
20/08/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.jul/24.	4.002,22
20/08/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/08/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguels.	1.000,00
Totais do dia 20:									6.002,22
21/08/2024	1	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.servicos terceiros.	8.800,00
Totais do dia 21:									8.800,00
22/08/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.600,00
Totais do dia 22:									15.600,00
31/08/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.ago/24.	4.009,23
31/08/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.ago/24.	879,90
31/08/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.ago/24.	800,22
31/08/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.ago/24.	80,00
31/08/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.ago/24.	110,00
31/08/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.ago/24.	150,00
Totais do dia 31:									5.829,35
Totais do mês de Agosto:									51.993,57
10/09/2024	1	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veiculos.	6.107,00
Totais do dia 10:									6.107,00
16/09/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.set/24.	2.563,42
16/09/2024	2	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
Totais do dia 16:									2.863,42
18/09/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	55.100,00
18/09/2024	2	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.servicos terceiros.	10.200,10
Totais do dia 18:									65.300,10
20/09/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.ago/24.	4.009,23
20/09/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/09/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguels.	1.000,00
Totais do dia 20:									6.009,23
23/09/2024	1	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. fornecedor.	15.600,00
Totais do dia 23:									15.600,00
30/09/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.set/24.	4.158,31
30/09/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.set/24.	411,74
30/09/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.set/24.	800,11
30/09/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.set/24.	80,00
30/09/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.set/24.	110,00
30/09/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.set/24.	150,00
Totais do dia 30:									5.609,16
Totais do mês de Setembro:									100.677,91
16/10/2024	1	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
Totais do dia 16:									300,00
20/10/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	51.600,00
20/10/2024	2	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.set/24.	4.158,31
20/10/2024	3	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contabil.	1.000,00
20/10/2024	4	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguels.	1.000,00
Totais do dia 20:									67.658,31
21/10/2024	1	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.servicos terceiros.	10.740,00
Totais do dia 21:									10.740,00
24/10/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.out/24.	2.179,90
Totais do dia 24:									2.179,90
31/10/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.out/24.	4.317,75
31/10/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.out/24.	589,47
31/10/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.out/24.	951,75
31/10/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.out/24.	80,00
31/10/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.out/24.	110,00

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 918, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040, Telefone: (99) 82900139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.out/24.	150,00
								Total do dia 31:	8.198,97
								Total do mês de Outubro:	77.075,18
15/11/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	40.000,00
								Total do dia 16:	40.000,00
16/11/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritório	5.870,00
18/11/2024	2	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	1.454,00
18/11/2024	3	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	300,00
								Total do dia 16:	7.624,00
20/11/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.out/24.	4.317,75
20/11/2024	2	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.410,00
20/11/2024	3	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contábil.	1.000,00
20/11/2024	4	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
								Total do dia 20:	16.727,75
30/11/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.nov/24.	4.179,85
30/11/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.nov/24.	482,49
30/11/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.nov/24.	745,32
30/11/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.nov/24.	80,00
30/11/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.nov/24.	110,00
30/11/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.nov/24.	150,00
								Total do dia 30:	5.748,46
								Total do mês de Novembro:	70.100,21
10/12/2024	1	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	Rec. receita ref.	44.150,00
								Total do dia 10:	44.150,00
18/12/2024	1	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.serviços terceiros.	10.000,00
18/12/2024	2	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. publicidade e propaganda.	900,00
								Total do dia 18:	11.000,00
19/12/2024	1	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. juros ref.dez/24.	2.109,47
								Total do dia 19:	2.109,47
20/12/2024	1	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. simples ref.nov/24.	4.179,85
20/12/2024	2	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. assessoria contábil.	1.000,00
20/12/2024	3	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. Aluguéis.	1.000,00
								Total do dia 20:	6.179,85
21/12/2024	1	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. despesas ref.mat. Escritório	3.500,00
21/12/2024	2	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com veículos.	1.060,00
								Total do dia 21:	4.560,00
31/12/2024	1	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	Vr. simples ref.dez/24.	3.875,60
31/12/2024	2	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo água ref.dez/24.	496,95
31/12/2024	3	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg.consumo de energia ref.dez/24.	700,41
31/12/2024	4	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. internet ref.dez/24.	80,00
31/12/2024	5	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. consumo telefone ref.dez/24.	110,00
31/12/2024	6	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	Pg. desp.com softwares ref.dez/24.	150,00
31/12/2024	7	41105.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	579.723,20
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	960,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	1.320,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	1.600,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	3.600,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	8.305,20
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	9.797,87
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	12.000,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	12.000,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	18.396,19
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	19.726,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	21.002,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	29.731,00
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	48.716,44
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	122.586,16
31/12/2024	7	51101.0001	0175	001				RESULTADO DO EXERCICIO	271.846,80

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Coxim, Estado: MA, CEP: 85600040,

Telefone: (98) 82600138

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	7				24301.0001	0175	001	LUCROS ACUMULADOS	271.840,60
31/12/2024	7				31101.0005	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	48.716,44
31/12/2024	7				32101.0003	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	122.566,10
31/12/2024	7				34101.0003	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	3.800,00
31/12/2024	7				34201.0011	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	12.000,00
31/12/2024	7				34201.0013	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	9.797,87
31/12/2024	7				34201.0014	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	6.905,20
31/12/2024	7				34201.0015	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.320,00
31/12/2024	7				34201.0018	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	21.002,00
31/12/2024	7				34201.0020	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	12.000,00
31/12/2024	7				34201.0023	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	28.731,00
31/12/2024	7				34201.0027	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	19.726,00
31/12/2024	7				34201.0040	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.800,00
31/12/2024	7				34201.0043	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	960,00
31/12/2024	7				34301.0001	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	18.336,19
31/12/2024	7				51101.0001	0175	001	RESULTADO DO EXERCICIO	579.723,20
Total do dia 31:									1.164.661,38
Total do mês de Dezembro:									1.232.980,48

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85600040,

Telefone: (98) 82800139

NIRE: 21201076349 - Data: 30/04/2020

Fortes Contábil 7.224,3

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	596.516,20 D
11	Ativo Circulante	466.516,20 D
111	Disponível	466.516,20 D
11101	Caixa Geral	466.516,20 D
11101.0001	Caixa	466.516,20 D
13	Ativo Permanente	130.000,00 D
133	Imobilizado	130.000,00 D
13301	Bens Em Operação	130.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	130.000,00 D
Total Ativo		596.516,20 D
2	*** Passivo ***	596.516,20 C
21	Passivo Circulante	24.875,80 C
211	Fornecedores	20.800,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	20.800,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	20.800,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,80 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,80 C
21301.0010	Simples e Recolher	3.875,80 C
24	Patrimônio Líquido	571.640,80 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	271.640,80 C
Total Passivo		596.516,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 596.516,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Dezentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.408-70
CRC-MA01137570

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-88

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 27.040.347/0001-78

NIRE: 21201978349 - Data: 30/04/2020

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 85800040,

Telefone: (99) 82600139

Estabelecimento: 0175 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional		579.723,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		579.723,20
010.01.03	Vendas de Serviços		579.723,20
(-) 020	Deduções da Receita		48.718,44
020.01	Impostos Faturados		48.718,44
020.01.05	Simples		48.718,44
(=) 030	Receita Líquida		531.006,76
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 060	Lucro Bruto		408.418,66
(-) 070	Despesas Operacionais		136.578,06
070.01	Despesas com Vendas		3.600,00
070.02	Despesas Administrativas		114.641,67
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		271.840,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		271.840,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		271.840,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		271.840,60

Coxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.488-70
CRC-MAD11375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, estabelecida no(a) PRACA RUI BARBOSA, nº 915, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65800-040, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.040.347/0001-78 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201078348 por despacho de 30/04/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2025 09:41 SOB NP 20250301620.
PROTOCOLO: 250301620 DE 05/03/2025. NIRE: 21201078349.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

JUCEMA

ARNESTO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2025
empresafoiil.ms.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12503946703 em 07/03/2025, protocolo 250303620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
Número de Registro: 21201078349
CNPJ: 37040347000178
Município: Caxias

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número da Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/ODAB

00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375/O

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2025 09:41 SOB Nº 20250303620.
PROTÓCOLO: 250303620 DE 07/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503946703. NIRE: 21201078349.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (99) 82600138

NIRE: 21201078348 - Data: 30/04/2020

Página: 1 de 3
Pag. 0 de 0

ADMIN

Fortes Contabil 8.19.0

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	873.277,66 D
11	Ativo Circulante	683.277,66 D
111	Disponível	683.277,66 D
11101	Caixa Geral	683.277,66 D
11101.0001	Caixa	683.277,66 D
13	Ativo Permanente	190.000,00 D
133	Imobilizado	190.000,00 D
13301	Bens Em Operação	190.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	190.000,00 D
Total Ativo		873.277,66 D
2	*** Passivo ***	873.277,66 C
21	Passivo Circulante	18.817,12 C
211	Fornecedores	10.800,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	10.800,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	10.800,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	8.017,12 C
21301	Impostos e Contribuições	8.017,12 C
21301.0010	Simplex a Recolher	8.017,12 C
24	Patrimônio Líquido	854.460,54 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
Total Passivo		873.277,66 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 873.277,66 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MAD11375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-68

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

NIRE: 21201078349 - Data: 30/04/2020

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (99) 82603139

Estabelecimentos: 0175 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 2 de 9
Pag. 2 de 1

ADMIN.

Fortes Contábil B.19.0

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	582.247,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	582.247,00
010.01.03	Vendas de Serviços	582.247,00
(-) 020	Deduções da Receita	55.056,80
020.01	Impostos Faturados	55.056,80
020.01.05	Simples	55.056,80
(=) 030	Receita Líquida	527.190,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	141.221,37
040.03	Custo dos Serviços Prestados	141.221,37
(=) 060	Lucro Bruto	385.968,83
(-) 070	Despesas Operacionais	103.348,89
070.01	Despesas com Vendas	36.000,00
070.02	Despesas Administrativas	61.497,88
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	5.851,01
070.03.01	Despesas Financeiras	5.851,01
(=) 110	Lucro Operacional	282.619,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	282.619,94
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	282.619,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	282.619,94

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 916, ANDAR 1 SALA 03 LETRA A, CENTRO, CEP: 65600-040
 CNPJ – 37.040.347/0001-78 NIRE - 21201078349
 Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{683.277,66 + 0,00}{18.817,12 + 0,00} = 36,31$$

LG= Liquidez Geral

L= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{683.277,66}{18.817,12} = 36,31$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PEELP} = \frac{873.277,66}{18.817,12 + 0,00} = 46,40$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PEELP}{AT} = \frac{18.817,12 + 0,00}{873.277,66} = 0,02$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2025.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

ANA KELLY MEMÓRIA NALAS
 Sócio-Administrador
 CPF: 096.130.293-58

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.040.347/0001-78, estabelecida na PRAÇA RUI BARBOSA, 916, ANDAR 1 SALA 03 LETRA A, CENTRO, CEP: 65600-040 CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21201078349 por despacho de 30/04/2020, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 7420-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO- FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000,00 (trezentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de dezembro de 2025

ANA KELLY MEMORIA SALES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 000.130.263-58

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-0

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– ANA KELLY MEMORIA SALES, brasileira, solteira, empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.130.203-58, representante legal da sociedade POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.040.347/0001-78, com sede na PRAÇA RUI BARBOSA, 916, ANDAR 1 SALA 03 LETRA A, CENTRO, CEP: 65600-040 CAXIAS-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– RAFAEL NUNES DOS REIS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70 e no CRC-MA sob o nº 011375-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 12504951298, referente ao exercício de 2025 ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12603478491 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias – MA, 20 de fevereiro de 2026

ANA KELLY MEMORIA SALES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 000.130.203-58

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 6

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANA KELLY MEMORIA SALES, BRASILEIRA SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.130.203-58, representante legal da sociedade POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.040.347/0001-78, com sede em PRAÇA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LETRA A - CENTRO - Caxias/MA - CEP 65600-040, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RAFAEL NUNES DOS REIS, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70, CRC sob o nº 011375/0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 298 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 20/02/2026

RAFAEL NUNES DOS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 017.803.403-70
CRC 011375/0

ANA KELLY MEMORIA SALES
Administrador, Sócio
CPF 000.130.203-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMÓRIA SALES
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2024 10:34 SOB N° 20240205882.
PROTOCOLO: 260205192 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403563511. CNPJ DA EMPRESA: 37060347000178.
NIRE: 21201078149. COM EXERCÍCIO DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA.

JUCEMA

CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, estabelecida no(a) PRAÇA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65600-040, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.040.347/0001-78 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201078349 por despacho de 30/04/2020.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A. N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (98) 82600138

Página 7 de 7
Pag. 2 de 28
ADMIN
Fortes Contábil 8 19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
08/01/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	48.467,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 08:
								48.467,00
18/01/2025	5	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	785,12
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
								Totais do dia 16:
								785,12
17/01/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 17:
								1.200,00
18/01/2025	5	34301.0001	0175	004	11101.0001	0175	001	679,65
Histórico:	Pg. juros ref.jan/25.							
								Totais do dia 18:
								679,65
20/01/2025	5	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								Totais do dia 20:
								700,00
22/01/2025	13	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	748,39
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
22/01/2025	14	13301.0004	0175	001	21101.0001	0175	001	80.000,00
Histórico:	Vr. Fornecedor							
22/01/2025	15	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	12.582,32
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 22:
								73.328,71
25/01/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 25:
								3.000,00
28/01/2025	5	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.Jan/25.							
								Totais do dia 28:
								800,00
31/01/2025	21	31101.0006	0175	001	21301.0010	0175	001	4.444,25
Histórico:	Vr. simples ref.jan/25.							
31/01/2025	22	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	154,65
Histórico:	Pg consumo água ref.Jan/25.							
31/01/2025	23	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	245,46
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Jan/25.							
31/01/2025	24	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.Jan/25.							
31/01/2025	25	34201.0016	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.Jan/25.							
								Totais do dia 31:
								5.244,36
								Totais do mês de Janeiro:
								134.204,84
13/02/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	49.732,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 13:
								49.732,00
15/02/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 16:
								1.200,00
17/02/2025	5	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	865,69
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								Totais do dia 17:
								865,69
18/02/2025	5	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	948,26
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
								Totais do dia 18:
								948,26
20/02/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.764,02
Histórico:	Pg. simples ref.jan/25.							
20/02/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								Totais do dia 20:
								5.464,02
21/02/2025	9	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	975,59
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
21/02/2025	10	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	788,19
Histórico:	Pg. juros ref.fev/25.							
								Totais do dia 21:
								1.763,78
25/02/2025	9	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	11.892,22
								Totais do dia 25:
								11.892,22

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 65000040,

Telefone: (99) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
25/02/2025	10	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								14.692,22
28/02/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.212,03
Histórico:	Vr. simples ref.fev/25.							
28/02/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	186,25
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/25.							
28/02/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	258,59
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.Fev/25.							
28/02/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.fev/25.							
28/02/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/25.							
28/02/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/25.							
Totais do dia 28:								5.834,87
Totais do mês de Fevereiro:								80.500,84
10/03/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	822,65
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 10:								822,65
18/03/2025	5	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	679,02
Histórico:	Pg. juros ref.mar/25.							
Totais do dia 16:								679,02
17/03/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	58.512,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 17:								58.512,00
18/03/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis							
Totais do dia 18:								1.200,00
19/03/2025	9	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	957,38
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
19/03/2025	10	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	957,69
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
Totais do dia 19:								1.915,07
20/03/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.432,34
Histórico:	Pg. simples ref.fev/25.							
20/03/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
Totais do dia 20:								5.132,34
22/03/2025	5	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 22:								10.000,00
23/03/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	12.845,49
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 23:								12.645,49
25/03/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
31/03/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.294,73
Histórico:	Vr. simples ref.mar/25.							
31/03/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	145,21
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/25.							
31/03/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	265,62
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.mar/25.							
31/03/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.mar/25.							
31/03/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/25.							
31/03/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/25.							
Totais do dia 31:								6.505,56
Totais do mês de Março:								100.412,13

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.940.347/0001-78
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,
 Telefone: (99) 92600139

Página 4 de 14
 Pag. 4 de 73
 ADMIN
 Fortes Contábil S.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
06/04/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	992,65
Histórico:	Pg. desp.com.veiculos.							
Totais do dia 06:								992,65
15/04/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	50.312,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 15:								50.312,00
17/04/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.200,00
18/04/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	12.457,79
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 18:								12.457,79
20/04/2025	13	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.381,87
Histórico:	Pg. simples ref.mar/25.							
20/04/2025	14	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	788,52
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
20/04/2025	15	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
Totais do dia 20:								5.880,39
21/04/2025	5	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	795,25
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
Totais do dia 21:								795,25
22/04/2025	5	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 22:								10.000,00
25/04/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
29/04/2025	5	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/25.							
Totais do dia 29:								800,00
30/04/2025	21	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.748,48
Histórico:	Vr. simples ref.abr/25.							
30/04/2025	22	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	147,87
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/25.							
30/04/2025	23	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	285,79
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.abr/25.							
30/04/2025	24	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/25.							
30/04/2025	25	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/25.							
Totais do dia 30:								5.582,14
Totais do mês de Abril:								81.810,22
06/05/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	995,45
Histórico:	Pg. desp.com.veiculos.							
Totais do dia 06:								995,45
16/05/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	49.842,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 16:								49.842,00
17/05/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.200,00
20/05/2025	8	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.975,97
Histórico:	Pg. simples ref.abr/25.							
20/05/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
Totais do dia 20:								5.675,97
22/05/2025	13	34201.0018	0175	001	11101.0001	0175	001	848,42
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
22/05/2025	14	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/05/2025	15	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	13.224,99
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,

Telefone: (98) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 27:								24.173,41
25/05/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
30/05/2025	5	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.mai/25.							
Totais do dia 30:								200,00
31/05/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.996,28
Histórico:	Vr. simples ref.mai/25.							
31/05/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	144,82
Histórico:	Pg consumo água ref.mai/25.							
31/05/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	314,33
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/25.							
31/05/2025	28	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/25.							
31/05/2025	29	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/25							
31/05/2025	30	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	779,35
Histórico:	Pg. juros ref.mai/25.							
Totais do dia 31:								7.234,78
Totais do mês de Maio:								92.321,61
03/06/2025	5	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	695,48
Histórico:	Pg. juros ref.jun/25.							
Totais do dia 03:								695,48
07/06/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	844,95
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 07:								844,95
13/06/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	48.983,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 13:								48.983,00
17/06/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.200,00
18/06/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	10.548,25
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 18:								10.548,25
20/06/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.856,47
Histórico:	Pg. simples ref.mai/25.							
20/06/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
Totais do dia 20:								5.556,47
22/06/2025	5	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 22:								10.000,00
25/06/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
30/06/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.736,88
Histórico:	Vr. simples ref.jun/25.							
30/06/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	148,54
Histórico:	Pg. consumo água ref.jun/25.							
30/06/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	311,29
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jun/25.							
30/06/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/25.							
30/06/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/25.							
30/06/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/25.							
Totais do dia 30:								6.396,71
Totais do mês de Junho:								87.224,86
17/07/2025	9	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	48.985,00
Histórico:	Rec. receita ref.							

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SA/LA G3 LT A, N.º: 916. Bairro: CENTRO. Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,
 Telefone: (99) 82600139

Página 6 de 12
 Pag. 6 de 13
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
17/07/2025	10	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
Totais do dia 17:								50.185,00
20/07/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.226,88
Histórico:	Pg simples ref.jul/25.							
20/07/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								4.926,88
22/07/2025	8	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	854,38
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
22/07/2025	10	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 22:								10.854,38
25/07/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
28/07/2025	5	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/25.							
Totais do dia 28:								800,00
30/07/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	12.954,01
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 30:								12.954,01
31/07/2025	21	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.842,98
Histórico:	Vr. simples ref.jul/25.							
31/07/2025	22	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	136,91
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/25.							
31/07/2025	23	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	301,38
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/25.							
31/07/2025	24	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/25.							
31/07/2025	25	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/25.							
Totais do dia 31:								5.481,27
Totais do mês de Julho:								88.201,54
08/08/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	925,28
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 08:								925,28
19/08/2025	9	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	46.621,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
19/08/2025	10	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
Totais do dia 19:								47.821,00
20/08/2025	13	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.472,44
Histórico:	Pg. simples ref.jul/25.							
20/08/2025	14	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	13.428,74
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
20/08/2025	15	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								18.601,18
21/08/2025	5	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	836,38
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
Totais do dia 21:								836,38
23/08/2025	5	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 23:								10.000,00
25/08/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
31/08/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.144,45
Histórico:	Vr. simples ref.ago/25.							
31/08/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	158,59
Histórico:	Pg. consumo água ref.ago/25.							
31/08/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	321,97

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-79

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRACA RUI BARBOSA. Complemento: ANDAR 1 SALA 03 L.T.A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 66600040, Telefone: (99) 82800139

Página 7 de 10
Pag. 7 de 10
ADMIN
Fortes Contábil 8.150

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.ago/25.								
31/08/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00	
Histórico:	Pg. internet ref.ago/25.								
31/08/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.ago/25								
31/08/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.ago/25.								
								Totais do dia 31:	5.825,01
								Totais do mês de Agosto:	87.008,85
10/09/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	913,71	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.								
								Totais do dia 10:	913,71
14/09/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	48.841,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 14:	48.841,00
16/09/2025	5	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	755,88	
Histórico:	Pg. juros ref.set/25.								
								Totais do dia 16:	755,88
17/09/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.200,00
18/09/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	10.458,37	
Histórico:	Pg serviços terceiros.								
								Totais do dia 18:	10.458,37
20/09/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.925,47	
Histórico:	Pg. simples ref.ago/25.								
20/09/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	5.625,47
24/09/2025	5	21101.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								Totais do dia 24:	10.000,00
25/09/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 25:	3.000,00
30/09/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.936,48	
Histórico:	Vr. simples ref.set/25.								
30/09/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	138,15	
Histórico:	Pg. consumo água ref.set/25.								
30/09/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	350,88	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.set/25								
30/09/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00	
Histórico:	Pg. internet ref.set/25.								
30/09/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.set/25.								
30/09/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.set/25.								
								Totais do dia 30:	8.625,32
								Totais do mês de Setembro:	87.218,55
14/10/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	44.321,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 14:	44.321,00
15/10/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	10.654,98	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 15:	10.654,98
17/10/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.200,00
20/10/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.435,45	
Histórico:	Pg. simples ref.set/25.								
20/10/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	5.135,45

Livro Diário Nº. 3

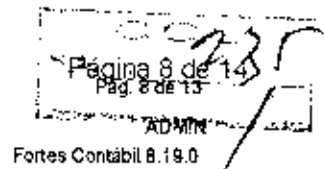
Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (99) 82600139



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/10/2025	5	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	645,55
Histórico:	Pg. juros ref.out/25.							
Totais do dia 24:								645,55
25/10/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
28/10/2025	5	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/25.							
Totais do dia 28:								800,00
31/10/2025	21	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.536,32
Histórico:	Vr. simples ref.out/25.							
31/10/2025	22	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	150,67
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/25.							
31/10/2025	23	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	306,72
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/25.							
31/10/2025	24	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.out/25.							
31/10/2025	25	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/25.							
Totais do dia 31:								5.383,71
Totais do mês de Outubro:								71.150,69
11/11/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	745,63
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 11:								745,63
14/11/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	47.369,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 14:								47.369,00
19/11/2025	5	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis							
Totais do dia 18:								1.200,00
19/11/2025	9	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	959,23
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
19/11/2025	10	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	10.045,45
Histórico:	Pg.servicos terceiros							
Totais do dia 19:								11.004,68
20/11/2025	9	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.795,68
Histórico:	Pg. simples ref.out/25.							
20/11/2025	10	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								5.495,68
25/11/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
30/11/2025	25	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.268,65
Histórico:	Vr. simples ref.nov/25.							
30/11/2025	26	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	145,44
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/25.							
30/11/2025	27	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	302,55
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/25.							
30/11/2025	28	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.nov/25.							
30/11/2025	29	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/25							
30/11/2025	30	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/25.							
Totais do dia 30:								5.916,64
Totais do mês de Novembro:								74.731,63
12/12/2025	5	34201.0027	0175	001	11101.0001	0175	001	757,29
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 12:								757,29
16/12/2025	5	11101.0001	0175	001	41105.0001	0175	001	40.462,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 16:								40.462,00

Livro Diário Nº. 3

234

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-79

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65900040,

Telefone: (98) 82600139

ADMIN
Fortes Contábil 8.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
17/12/2025	9	34201.0023	0175	001	11101.0001	0175	001	516,98
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
17/12/2025	10	34201.0011	0175	001	11101.0001	0175	001	1.200,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.716,98
18/12/2025	5	34301.0001	0175	001	11101.0001	0175	001	828,09
Histórico:	Pg. juros ref.dez/25.							
Totais do dia 18:								828,09
20/12/2025	5	34201.0020	0175	001	11101.0001	0175	001	700,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								700,00
21/12/2025	5	21301.0010	0175	001	11101.0001	0175	001	4.648,69
Histórico:	Pg. simples ref.nov/25.							
Totais do dia 21:								4.648,69
25/12/2025	5	34101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	3.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 25:								3.000,00
26/12/2025	5	32101.0003	0175	001	11101.0001	0175	001	10.528,76
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 26:								10.528,76
31/12/2025	28	31101.0005	0175	001	21301.0010	0175	001	4.485,26
Histórico:	Vr. simples ref.dez/25.							
31/12/2025	29	34201.0014	0175	001	11101.0001	0175	001	157,28
Histórico:	Pg. consumo água ref.dez/25.							
31/12/2025	30	34201.0013	0175	001	11101.0001	0175	001	308,22
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.dez/25.							
31/12/2025	31	34201.0043	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. internet ref.dez/25							
31/12/2025	32	34201.0015	0175	001	11101.0001	0175	001	200,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.dez/25.							
31/12/2025	33	34201.0040	0175	001	11101.0001	0175	001	800,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.dez/25.							
31/12/2025	34	41105.0001	0175	001				582.247,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				1.794,39
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				2.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				2.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				3.570,60
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				4.313,13
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				5.851,01
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				6.656,56
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				7.983,20
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				8.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				9.800,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				14.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				36.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				55.056,80
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				141.221,37
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34	51101.0001	0175	001				282.619,94
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							

Livro Diário N.º 3

Página 10 de 16
Pag. 10 de 13
ADMJN
Fortes Contábil B.19.0

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANCAR 1 SALA 03 L.T.A. N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,
Telefone: (99) 82600139

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2025	34				24301.0001	0175	001	282.519,94
Histórico:	LUCROS ACUMULADOS							
31/12/2025	34				31101.0005	0175	001	55.056,80
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				32101.0003	0175	001	141.221,37
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34101.0003	0175	001	36.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0011	0175	001	14.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0013	0175	001	3.570,80
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0014	0175	001	1.794,38
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0015	0175	001	2.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0018	0175	001	4.313,13
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0020	0175	001	8.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0023	0175	001	6.658,58
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0027	0175	001	7.863,20
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0040	0175	001	9.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34201.0043	0175	001	2.400,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				34301.0001	0175	001	5.851,01
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	34				51101.0001	0175	001	582.247,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
Totais do dia 31:								1.170.854,77
Totais do mês de Dezembro:								1.233.296,58

Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-70

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LTA, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040.

Telefone: (99) 82600139

NIRE: 21201076349 - Data: 30/04/2020

Fortes Contábil 8.19.0

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	873.277,66 D
11	Ativo Circulante	683.277,66 D
111	Disponível	683.277,66 D
11101	Caixa Geral	683.277,66 D
11101.0001	Caixa	683.277,66 D
13	Ativo Permanente	190.000,00 D
133	Imobilizado	190.000,00 D
13301	Bens Em Operação	190.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	190.000,00 D
Total Ativo		873.277,66 D
2	*** Passivo ***	873.277,66 C
21	Passivo Circulante	18.817,12 C
211	Fornecedores	10.800,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	10.800,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	10.800,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	8.017,12 C
21301	Impostos e Contribuições	8.017,12 C
21301.0010	Simplex a Recolher	8.017,12 C
24	Patrimônio Líquido	854.460,54 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	554.460,54 C
Total Passivo		873.277,66 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 873.277,66 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375AD

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA - CNPJ: 37.040.347/0001-78

NIRE: 21201078348 - Data: 30/04/2026

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, Complemento: ANDAR 1 SALA 03 LT A, N.º: 916, Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600040,
Telefone: (99) 82600139

Estabelecimentos: 0175 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	582.247,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	582.247,00
010.01.03	Vendas de Serviços	582.247,00
(-) 020	Deduções da Receita	55.056,80
020.01	Impostos Faturados	55.056,80
020.01.05	Simplex	55.056,80
(=) 030	Receita Líquida	527.190,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	141.221,37
040.03	Custo dos Serviços Prestados	141.221,37
(=) 060	Lucro Bruto	385.968,83
(-) 070	Despesas Operacionais	103.348,89
070.01	Despesas com Vendas	36.000,00
070.02	Despesas Administrativas	61.497,88
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.851,01
070.03.01	Despesas Financeiras	6.851,01
(=) 110	Lucro Operacional	282.619,94
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	282.619,94
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	282.619,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	282.619,94

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375JO

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.130.203-58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 000, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, estabelecida no(a) PRACA RUI BARBOSA, nº 916, ANDAR 1 SALA 03 LT A, bairro CENTRO, CEP 65600-040, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.040.347/0001-78 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201078349 por despacho de 30/04/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375/O

ANA KELLY MEMORIA SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF-000.130.203-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 09:44 SOB N° 20260205105.
PROTOCOLO: 240205105 DE 19/02/2026. NIRE: 21201078149.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

JUCEMA

ARNESTO DILLAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 19/02/2026
www.safacil.ma.gov.br



202

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12603478491 em 19/02/2026, protocolo 260205109. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA
Número de Registro: 21201078349
CNPJ: 37040347000178
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número da Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(a)	Nome	CRC/CAB
00013020358	ANA KELLY MEMORIA SALES	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2026 09:44 SOB Nº 260205109,
PROTÓCOLO: 260205109 DE 19/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603478491. NIRE: 21201078349.
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



RAZÃO SOCIAL: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

CNPJ: 37.040.347/0001-78

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA POR DO SOL IMAGEM DIGITAL CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL ABAIXO:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = AC + REAL. L. PRAZO / PC - EXIG. L. PRAZO = 466.516,20 - 0,00 / 24.675,60 \\ = 0,00 = 18,90$$

I.G = Liquidez Geral

LI = Liquidez Imediata

PS = Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = AC / PC = 466.516,20 / 24.675,60 = 18,90$$

LC = Liquidez Corrente

AT = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = AT / PC + PELP = 596.516,20 / 24.675,60 + 0,00 = 24,17$$

SG = Solvência Geral

ET = Exigível Total


AT = Ativo Total

04 - ENDEVIDAMENTO TOTAL

$$ET = PC + PELP / AT = 24.675,60 + 0,00 / 596.516,20 = 0,04$$


Pôr do Sol

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, OS CÁLCULOS DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SE ENCONTRA ANEXADO AO BALANÇO PATRIMONIAL, JÁ EXIGÍVEIS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVA A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.

 Documento assinado digitalmente
ANA KELLY MEMÓRIA SALES
Data: 19/03/2025 14:14:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAXIAS - MA, 19/03/2025

ANA KELLY MEMÓRIA SALES
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 000.130.203-58

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES DOS REIS
Data: 19/03/2025 13:51:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR CRC/MA 11.375/O
CPF: 017.803.403-70

RAZÃO SOCIAL: POR DO SOL IMAGEM DIGITAL

CNPJ: 37.040.347/0001-78

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA POR DO SOL IMAGEM DIGITAL CONFORME DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ABAIXO:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 – LIQUIDEZ GERAL

$$LG = AC + REAL. L. PRAZO / PC - EXIG. L. PRAZO = 683.227,66 + 0,00 / 18.817,12 + 0,00 = 36,31$$

LG – Liquidez Geral

LI – Liquidez Imediata

PS – Passivo Circulante

02 – LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = AC / PC = 683.277,66 / 18.817,12 = 36,31$$

LC – Liquidez Corrente

AT – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

03 – SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = AT / PC + PELP = 873.277,66 / 18.817,12 - 0,00 = 46,40$$

SG – Solvência Geral

ET – Exigível Total

AT – Ativo Total

04 – ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = PC + PELP / AT = 18.817,12 + 0,00 / 873.277,12 = 0,04$$

Pôr do Sol

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. OS CÁLCULOS DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SE ENCONTRA ANEXADO AO BALANÇO PATRIMONIAL, JÁ EXIGÍVEIS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVA A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.

CAXIAS – MA, 09/03/2026



Documento assinado digitalmente

ANA KELLY MEMORIA SALES

Data: 10/03/2026 17:56:34 -0300

Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

ANA KELLY MEMORIA SALES

SÓCIA ADMINISTRATIVA

CPF: 000.130.203-58



Documento assinado digitalmente

RAFAEL NUNES DOS REIS

Data: 10/03/2026 18:49:44 -0300

Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR CRC/MA 11.375/O

CPF: 017.803.403-70

246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: RAFAEL NUNES DOS REIS
Nº DO REGISTRO: MA-0113290-7

RELACIONADO:
JOSE CARLOS DE SOUSA DOS REIS
ANTONIA NUNES DA PAZ

Rafael Nunes dos Reis

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NACIONALIDADE: BRASILEIRA
TÍTULO: TÍTULO IMPRESSO EM PAPEL DE PROVENIÊNCIA

ESTADO: MARANHÃO
CARGO: CONTADOR
Nº: 017.886.485-75
TÍTULO: TÍTULO IMPRESSO EM PAPEL DE PROVENIÊNCIA



DATA DE EMISSÃO: 03/03/2011

Humberto de Jesus Campos
Presidente do CRC

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - MARANHÃO





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL NUNES DOS REIS
REGISTRO.....	: MA-011375/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.803.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2026 às 09:16:22.

Válido até: 06/04/2026.

Código de Controle: 7279579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POR DO SOL IMAGEM DIGITAL-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.040.347/0001-78, Praça Rui Barbosa, nº 916, Sala 03, letra A, andar 1, Centro, Caxias-MA, prestou serviços a empresa **HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA**, Cnpj nº 45.485.170/0001-41, situada Rua Nova, nº 13, Anexo 2, Ponte, CEP: 65.609-490, Caxias-MA e possui qualificação técnica para fornecimento de Material de fardamento.

ITENS:

- CAMISA NA MALHA PP BRANCA COM SUBLIMAÇÃO
- BONÊS COM IMPRESSÃO
- CAMISA POLO

Informamos ainda que as prestações de Serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PABLO SAID LOPES DA SILVA Assinado de forma digital por **PABLO SAID LOPES DA SILVA**
SILVA:00244584303 SILVA:00244584303

HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA

CNPJ sob o nº 45.485.170/0001-41

PABLO SAID LOPES DA SILVA

CPF sob o nº 002.445.843-03

290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA, COM SEDE NA PCA RUI BARBOSA, 916, ANDAR 1, SALA 03, LETRA A CENTRO, CEP: 65.600-040 CAXIAS - MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ: 37.040.347/0001-78 , COM VISTAS DE CONFEÇÃO DE CAMISAS NO PERÍODO DE 17 DE JUNHO DE 2024 CONFORME NF DE Nº 247 , NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DO PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM ESTA EMPRESA, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISA	Unid.	10	RS 20,00	RS 200,00

Caxias, MA 17 Junho de 2024



CLINICA MEDICO ODONTOLÓGICA CAXIAS-MA LTDA

CNPJ: 38.541.598/0001-07

AMOR SAUDE CAXIAS-MA
CAXIAS-MA CENTRO CAXIAS-MA LTDA
Talina Drumond de Oliveira
Gerente

CLINICA MEDICO ODONTOLÓGICA CAXIAS-MA LTDA

R SÃO PEDRO, 360

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65.608-160



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **0000247**
 Data e Hora de Emissão: **17/06/2024 15:15:55**
 Código de Verificação: **902582480177496182647907989**



251
/

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **POH DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA**
 CPF / CNPJ: **37.040.347/0001-78** Inscrição Municipal: **210280307820718**
 Endereço: **PRAÇA RUI BARROSA S/N ANDAR: 1 SALA: 301 LITRALA - BARRIO CENTRO - CEP: 88800040**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **havel@poh.com** Telefone: **(98) 38800188**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA CAXIAS-MA LTDA**
 CPF/CNPJ: **38.841.088/0001-07** Inscrição Municipal: **210280307820043**
 Endereço: **R SAO PEDRO 280 - BARRIO CENTRO - CEP: 88801100**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **l@marcosenior@h.com** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
10,00000	20,00000	200,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200,00

Valor Total nas Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 200,00	Alíquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 4,02
---	------------------------------------	------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NFS: **REPRODUÇÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Local de Incidência Imediata: **CAXIAS/MA**
 Local de Prestação do Serviço: **1304 - REPRODUÇÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Município: **1304 - REPRODUÇÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Data de Emissão: **06/2024**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI****CASA DA COSTURA EIRELI**

CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de Parnarama/MA., casada com comunhão parcial de bens, nascida em 20/09/1979, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 1972837 SSP/MA, e do CPF n.º 961.227.813-04, residente e domiciliada na Tv Bela Vista II, 1128, Cangalheiro, CEP 65.606-330, Caxias MA. Titular da empresa **CONCEIÇÃO DE MARIA DA S. LOPES CONFECÇÃO - ME**, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n.º 21101681779 com sede Rua Belmiro F. Castro, 03, Lote 03 Qd 2, Itapecuruzinho, CEP 65.600-970, Caxias-MA, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.245.333/0001-05, ora altera e transforma seu registro de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada seus registros de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, sob a denominação de **CASA DA COSTURA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

Altera - se o endereço da empresa para a Rua Itapecuruzinho, 03, Qd 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP: 65606-896, Caxias-MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A Titularidade da empresa passa a ser de **JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Matões-MA, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1970, domiciliada e residente na Av. Dulcimar Castro, 10 Qd 03, Pampulha, Caxias-MA, CEP: 65607-780, n.º do CPF: 398.242.503-44, documento identidade n.º 1002978 SSP-PI.

CLAUSULA QUARTA

O capital do Empresário Individual é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes da empresa **CONCEIÇÃO DE MARIA DA S. LOPES CONFECÇÃO - ME** sob o NIRE: 21101681779. A **EIRELI** integraliza neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalizando o total do capital da **EIRELI** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLAUSULA QUINTA

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

CASA DA COSTURA EIRELI

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Matões-MA, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1970, domiciliada e residente na Av. Dulcimar Castro, 10 Qd 03, Pampulha, Caxias-MA, CEP: 65607-780, nº do CPF: 398.242.503-44, documento identidade nº 1002978 SSP-PI, pelo presente ato na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial CASA DA COSTURA EIRELI e nome fantasia CASA DA COSTURA.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA

A titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede localizada na Rua Itapecuruzinho, 03, Qd 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP: 65606-896, Caxias-MA., podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social:

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (sendo para máquinas de costura para qualquer uso); partes e peças, 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

CLAUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades 14/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa cabe a JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA

A Administradora poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011. Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, lavrado em 01 (uma) via de igual teor.

Caxias – MA, 13 de maio de 2020

CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LOPES
CPF 961.227.813-04

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
CPF 398.242.503-44



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa CASA DA COSTURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
39824250344	JOSVAI DA REGINA FERREIRA DA SILVA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 14/05/2020 10:33 SOB Nº 21600146402.
PROTUDOLO: 200339060 EM 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12D01908227. NIRE: 21600146402.
CASA DA COSTURA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		258	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.245.333/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 19/10/2009	
NOME EMPRESARIAL CASA DA COSTURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA COSTURA			FÓRTE ME
EXERCÍCIO PERCEÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-8-90 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-08 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
JURADICÇÃO R ITAPECURUZINHO	MÚNICO 03	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 03	
CPF 85.506-888	BAIRRO/CIDADE ITAPECURUZINHO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADACOSTURA.CAXIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3421-2115	
ENDEREÇO EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2009	
MOTIVO DE EXCLUSÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 16:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Nº 00682

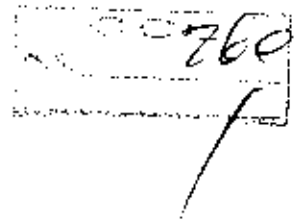
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
CNO - TÍTULO ESTABELECIMENTO		Nº CPF / CNPJ	
185953 - CASA DA COSTURA LTDA		11.245.333/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		DATA ABERTURA	
CASA DA COSTURA		19/10/2009	
LOGRADUJO		Nº MOVEL	NOME BAIRRO
RUA ITAPECURUZINHO		03	ITAPECURUZINHO
Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO: SALA	MUNICÍPIO - UF
0			CAXIAS / MA
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
		LOTE:03;QUADRA:02;	
CNAE - ATIVIDADE		HORARIO NORMAL:	
1412-0/02			
CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEGAS DO VESTUARIO, EXCETO		HORARIO ESPECIAL:	
ROUPAS INTIMAS			
		MÓVEIS	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRI(A)S			
1413-4/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFIS ONAIS	1521-1/08	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMEL
4669-8/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAL	4752-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST
4753-4/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	4791-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
<p>Este contribuinte está autorizado a desenvolver a atividade do CNAE principal. As demais atividades classificadas como de médio ou alto risco não estão autorizadas a exercer suas operações, devendo ser cumpridas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a apresentação de licenças específicas exigidas pelos órgãos competentes. Todas as alterações realizadas na empresa no tocante ao nome empresarial, atividades CNAES, área do estabelecimento, entre outras, deverão ser comunicadas à Gestão Fazendária, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no código de posturas municipal. Alvará emitido conforme Plano de Consolidação de Portaria Nº 010/2025 SECEFA, DOE 6251/2025, Volume 05, de 13/12/2025.</p>			
<p>Alvará emitido nos termos do art. 94, da Lei nº 2.316/2016 (Código de Posturas).</p>			
Obs:			
Data Emissão: 26/02/2026		Vencimento: 31/12/2026	

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISIVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DA COSTURA LTDA
CNPJ: 11.245.333/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:05 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **A5EB.D05D.8996.A1EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOLTAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.245.333/0001-05**Razão**

CASA DA COSTURA LTDA

Social:**Endereço:**R. ITAPECURUZINHO 03 QUADRA02 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA /
65606-896

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026**Certificação Número:** 2026021820351603037651

Informação obtida em 03/03/2026 17:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2026
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA COSTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.245.333/0001-05
Certidão nº: 9573396/2026
Expedição: 11/02/2026, às 09:04:35
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA COSTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.245.333/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 983-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

263

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035721/26

Data de

11/02/2026 08:44:41

Inscrição Estadual: 123221714

CPF/CNPJ: 11245333000105

Razão Social: CASA DA COSTURA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 3 QUADRA02

LOTE 03 CEP: 65606896 -

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 09:06:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

769

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Cartidão: 014219/26 **Data da** 11/02/2026 08:50:12

Inscrição Estadual: 123221714 **CPF/CNPJ:**11245333000105

Razão Social: CASA DA COSTURA LTDA

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, 3 QUADRA02 LOTE 03 CEP: 65606896 -

Telefone: (99)00000000 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 09:08:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0002289

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 314974	NOME DO CONTRIBUINTE CONCEICAO DE MARIA DA S. LOPES CONFECCAO-ME	CPF/CNPJ 11.246.333/0001-05	
ENDEREÇO RUA RUA BELMIRO F. CASTRO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LOTE 03, QUADRA 02	BARRIO ITAPECURUZINHO
MUNICÍPIO CAXIAS - MA	ALUGUELA	NOME DO PAÍZ	

Informações do Requerente		
Nº DO DOCUMENTO 398.242.503-44	NOME DO REQUERENTE CASA DA COSTURA LTDA	FINALIDADE NADA CONSTA
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 11/02/2026 Hora de Emissão:
09:00:25**

**Validade:
12/05/2026**

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

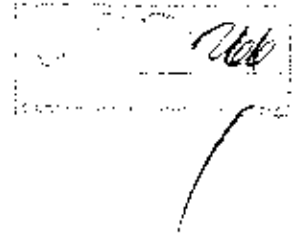
Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 11 de Fevereiro de 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/02/2026

Nº da certidão: 12600779264

Data de validade: 23/04/2026

Código de Validação: c7d426ac93

NOME: CASA DA COSTURA LTDA

CNPJ: 11.245.333/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau).

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma CASA DA COSTURA LTDA, estabelecida no(a) RUA ITAPECURUZINHO, nº 3, QUADRA 02 LOTE 03, bairro ITAPECURUZINHO, CEP 65606-896, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.245.333/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560686
 Telefone: (099) 34212115

Página 2 de 248
 Pag. 2 de 13
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
10/01/2025	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.273,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 10:
								<u>59.273,00</u>
12/01/2025	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.882,72
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 12:
								<u>18.882,72</u>
16/01/2025	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.285,95
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
								Totais do dia 16:
								<u>1.285,95</u>
17/01/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguels.							
								Totais do dia 17:
								<u>1.500,00</u>
18/01/2025	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	889,65
Histórico:	Pg. juros ref.jan/25.							
								Totais do dia 18:
								<u>889,65</u>
20/01/2025	2	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
								Totais do dia 20:
								<u>850,00</u>
22/01/2025	3	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.474,02
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
22/01/2025	4	13301.0004	0001	001	21101.0001	0001	001	60.000,00
Histórico:	Vr. Fornecedor							
								Totais do dia 22:
								<u>61.474,02</u>
23/01/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 23:
								<u>10.000,00</u>
28/01/2025	2	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.Jan/25.							
								Totais do dia 28:
								<u>1.000,00</u>
31/01/2025	6	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.564,25
Histórico:	Vr. simples ref.jan/25.							
31/01/2025	7	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	194,75
Histórico:	Pg. consumo água ref.jan/25.							
31/01/2025	8	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	325,36
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jan/25.							
31/01/2025	9	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jan/25.							
31/01/2025	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jan/25.							
								Totais do dia 31:
								<u>7.584,38</u>
								Totais do mês de Janeiro:
								<u>182.538,79</u>
12/02/2025	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	60.284,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 12:
								<u>60.284,00</u>
16/02/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguels.							
								Totais do dia 16:
								<u>1.500,00</u>
17/02/2025	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.325,49
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								Totais do dia 17:
								<u>1.325,49</u>
18/02/2025	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.238,26
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
								Totais do dia 18:
								<u>1.238,26</u>
20/02/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.274,02
Histórico:	Pg. simples ref.jan/25.							
20/02/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
								Totais do dia 20:
								<u>7.124,02</u>
21/02/2025	3	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.375,58
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
21/02/2025	4	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	798,19
Histórico:	Pg. juros ref.fev/25.							

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUAJORA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560665
 Telefone: (089) 34212115

Página 2 de 24
 Pag. 3 de 15
 ADMIN
 Fortes Contabil 8.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 21:								2.173,78
22/02/2025	3	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.542,82
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
22/02/2025	4	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								28.542,82
28/02/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.212,03
Histórico:	Vr. simples ref.fev/25.							
28/02/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	196,16
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/25.							
28/02/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	338,39
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.fev/25.							
28/02/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.fev/25.							
28/02/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/25.							
28/02/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/25.							
Totais do dia 28:								6.246,57
Totais do mês de Fevereiro:								110.434,94
10/03/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.224,65
Histórico:	Pg. desp.com valores.							
Totais do dia 10:								1.224,65
16/03/2025	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	57.908,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
16/03/2025	4	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	688,02
Histórico:	Pg. juros ref.mar/25.							
Totais do dia 16:								68.607,02
18/03/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 18:								1.500,00
19/03/2025	3	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.257,98
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
19/03/2025	4	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.297,19
Histórico:	Pg. despesas ref.mat Escritorio							
Totais do dia 19:								2.555,17
20/03/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.222,34
Histórico:	Pg. simples ref.fev/25.							
20/03/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								7.072,34
22/03/2025	3	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/03/2025	4	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								30.000,00
27/03/2025	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.645,89
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
Totais do dia 27:								19.645,89
31/03/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.284,36
Histórico:	Vr. simples ref.mar/25.							
31/03/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	185,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/25.							
31/03/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	325,22
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.mar/25.							
31/03/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.mar/25.							
31/03/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/25.							
31/03/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/25.							
Totais do dia 31:								8.294,90
Totais do mês de Março:								138.889,97

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560689

Telefone: (099) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
08/04/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.285,65
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 08:								1.285,65
17/04/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.500,00
18/04/2025	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.457,73
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 18:								19.457,73
20/04/2025	5	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.485,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
26/04/2025	6	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.291,57
Histórico:	Pg. simples ref.mar/25.							
20/04/2025	7	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.238,54
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
20/04/2025	8	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								67.025,11
21/04/2025	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.375,65
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
Totais do dia 21:								1.375,65
22/04/2025	3	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/04/2025	4	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								30.000,00
29/04/2025	2	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/25.							
Totais do dia 29:								1.000,00
30/04/2025	6	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.278,38
Histórico:	Vr. simples ref.abr/25.							
30/04/2025	7	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	189,27
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/25.							
30/04/2025	8	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	345,49
Histórico:	Pg consumo de energia ref.abr/25.							
30/04/2025	9	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg internet ref.abr/25.							
30/04/2025	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/25.							
Totais do dia 30:								7.313,14
Totais do mês de Abril:								129.857,28
06/05/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.298,45
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 06:								1.298,45
13/05/2025	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.381,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 13:								58.381,00
17/05/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.500,00
20/05/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.285,57
Histórico:	Pg. simples ref.abr/25.							
20/05/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabá.							
Totais do dia 20:								7.135,57
22/05/2025	5	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.648,66
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
22/05/2025	6	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/05/2025	7	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.524,39
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
22/05/2025	8	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							

Livro Diário Nº. 14

Licenciado por: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560699
Telefone: (089) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 22:								51.173,05
30/05/2025	2	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.mai/25.							
Totais do dia 30:								250,00
31/05/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.256,28
Histórico:	Vr. simples ref.mai/25.							
31/05/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	174,47
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/25.							
31/05/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	424,28
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/25.							
31/05/2025	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/25.							
31/05/2025	11	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/25							
31/05/2025	12	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	769,35
Histórico:	Pg. juros ref.mai/25.							
Totais do dia 31:								8.874,38
Totais do mês de Maio:								128.612,45
03/06/2025	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	785,43
Histórico:	Pg. juros ref.jun/25.							
Totais do dia 03:								785,43
07/06/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.354,95
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 07:								1.354,95
17/06/2025	3	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.548,45
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
17/06/2025	4	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								21.048,45
19/06/2025	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	67.091,00
Histórico:	Rec receita ref.							
Totais do dia 19:								67.091,00
20/06/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.256,98
Histórico:	Pg. simples ref.mai/25.							
20/06/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								7.106,98
22/06/2025	3	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/06/2025	4	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								30.000,00
30/06/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	8.226,08
Histórico:	Vr. simples ref.jun/25.							
30/06/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	188,65
Histórico:	Pg. consumo água ref.jun/25.							
30/06/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	410,49
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jun/25.							
30/06/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/25.							
30/06/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/25.							
30/06/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/25.							
Totais do dia 30:								8.326,22
Totais do mês de Junho:								135.712,03
17/07/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.500,00
20/07/2025	4	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	65.394,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/07/2025	5	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	8.226,28
Histórico:	Pg. simples ref.jun/25.							

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º. 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560695
 Telefone: (099) 34212115

ADMIN
 Fortes Contábil B.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/07/2025	6	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								72.470,28
22/07/2025	4	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.254,87
Histórico:	Pg. despesas ref.mat Escritorio							
22/07/2025	5	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
22/07/2025	6	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								31.254,87
28/07/2025	2	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/25.							
Totais do dia 28:								1.000,00
30/07/2025	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	17.954,04
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
Totais do dia 30:								17.954,04
31/07/2025	6	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	8.282,38
Histórico:	Vr. simples ref.jul/25.							
31/07/2025	7	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	153,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/25.							
31/07/2025	8	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	431,78
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/25.							
31/07/2025	9	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/25.							
31/07/2025	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/25.							
Totais do dia 31:								7.347,48
Totais do mês de Julho:								131.526,67
08/08/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.225,28
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 08:								1.225,28
19/08/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 19:								1.500,00
20/08/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.272,22
Histórico:	Pg simples ref.jul/25.							
20/08/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								7.122,22
21/08/2025	4	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	67.749,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
21/08/2025	5	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.238,58
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
21/08/2025	6	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.428,24
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 21:								87.417,82
22/08/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								10.000,00
23/08/2025	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
Totais do dia 23:								20.000,00
31/08/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	8.212,45
Histórico:	Vr. simples ref.ago/25.							
31/08/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	138,78
Histórico:	Pg. consumo água ref.ago/25.							
31/08/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	411,97
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.ago/25.							
31/08/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.ago/25.							
31/08/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.ago/25.							
31/08/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00

Livro Diário Nº. 14

Empenho para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: GASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 8560688
 Telefone: (099) 34212115

ADMIN
 Fone Contábil: 9.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.ago/25.								
								Totais do dia 31:	8.263,21
								Totais do mês de Agosto:	135.523,63
10/09/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.213,51	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 10:	1.213,51
16/09/2025	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	706,68	
Histórico:	Pg. juros ref.set/25.								
								Totais do dia 16:	706,68
17/09/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
18/09/2025	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.610,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
18/09/2025	4	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	20.458,24	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 18:	80.068,24
20/09/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	8.225,97	
Histórico:	Pg. simples ref.ago/25.								
20/09/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	7.075,97
22/09/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 22:	10.000,00
24/09/2025	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00	
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								Totais do dia 24:	20.000,00
30/09/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.226,49	
Histórico:	Vr. simples ref.set/25.								
30/09/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	148,13	
Histórico:	Pg. consumo água ref.set/25.								
30/09/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	420,88	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.set/25.								
30/09/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.set/25.								
30/09/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.set/25.								
30/09/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.set/25.								
								Totais do dia 30:	8.295,50
								Totais do mês de Setembro:	128.859,80
16/10/2025	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	57.825,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
16/10/2025	4	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	20.654,28	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 16:	78.479,28
17/10/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
20/10/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.235,14	
Histórico:	Pg. simples ref.set/25.								
20/10/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabã.								
								Totais do dia 20:	7.085,14
22/10/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 22:	10.000,00
24/10/2025	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	935,55	
Histórico:	Pg. juros ref.out/25.								
								Totais do dia 24:	935,55
29/10/2025	2	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/25.								

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65605-95

Telefone: (098) 34212115

Página 8 de 14
 Pag. 002.174
 ADMIN
 Fortes Contrib. 9: 19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 28:								1.000,00
31/10/2025	6	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.286,32
Histórico:	Vr. simples ref.out/25.							
31/10/2025	7	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	470,86
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/25.							
31/10/2025	8	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	516,22
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/25.							
31/10/2025	9	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.out/25.							
31/10/2025	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/25.							
Totais do dia 31:								7.473,40
Totais do mês de Outubro:								108.473,37
11/11/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.225,69
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 11:								1.225,69
18/11/2025	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 18:								1.500,00
19/11/2025	3	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.259,34
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
19/11/2025	4	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	21.048,45
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 19:								22.307,79
20/11/2025	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	8.295,78
Histórico:	Pg. simples ref.out/25.							
20/11/2025	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								7.145,78
22/11/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								10.000,00
23/11/2025	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	63.389,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 23:								63.389,00
30/11/2025	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	8.248,65
Histórico:	Vr. simples ref.nov/25.							
30/11/2025	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	176,24
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/25.							
30/11/2025	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	512,85
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/25.							
30/11/2025	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.nov/25.							
30/11/2025	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/25.							
30/11/2025	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/25.							
Totais do dia 30:								8.436,74
Totais do mês de Novembro:								113.885,00
12/12/2025	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.247,29
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
Totais do dia 12:								1.247,29
17/12/2025	3	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.116,98
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
17/12/2025	4	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								2.616,98
18/12/2025	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	1.028,08
Histórico:	Pg. juros ref.dez/25.							
Totais do dia 18:								1.028,08
20/12/2025	2	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								850,00

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560686

Telefone: (088) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
21/12/2025	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	64.962,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
21/12/2025	4	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.248,25
Histórico:	Pg. simples ref.nov/25.							
Totais do dia 21:								71.210,25
22/12/2025	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 22:								10.000,00
25/12/2025	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	21.548,72
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 25:								21.548,72
31/12/2025	8	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.285,24
Histórico:	Vr. simples ref.dez/25.							
31/12/2025	9	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	147,59
Histórico:	Pg. consumo água ref.dez/25.							
31/12/2025	10	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	507,02
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.dez/25.							
31/12/2025	11	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.dez/25							
31/12/2025	12	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.dez/25.							
31/12/2025	13	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.dez/25.							
31/12/2025	14	41105.0001	0001	001				751.330,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				2.062,54
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				4.989,95
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				6.611,86
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				7.081,80
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				9.987,71
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				10.200,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				11.451,06
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				12.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				18.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				75.342,91
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				120.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				232.128,10
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14	51101.0001	0001	001				235.493,97
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14				24301.0001	0001	001	232.128,10
Histórico:	LUCROS ACUMULADOS							
31/12/2025	14				31101.0005	0001	001	75.342,91
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14				32101.0003	0001	001	235.493,97
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14				34101.0003	0001	001	120.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2025	14				34201.0011	0001	001	18.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							

Livro Diário Nº. 14

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02, LOTE 03, N.º 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 55606-99

Telefone: (099) 34212115

ADMIN
Fortes Contábil 9.19.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0013	0001	001	4.969,95
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0014	0001	001	2.062,54
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0015	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0018	0001	001	7.061,80
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0020	0001	001	10.200,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0023	0001	001	9.987,71
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0027	0001	001	11.451,06
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0040	0001	001	12.030,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34201.0043	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				34301.0001	0001	001	6.611,96
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
31/12/2025	14				51101.0001	0001	001	751.330,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCÍCIO							
Totais do dia 31:								1.511.098,85
Totais do mês de Dezembro:								1.619.601,18

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP:

65606898 Telefone: (099) 34212115

NIRE: 21600146402 - Data: 18/10/2008

Página 11 de 14
Pag. 11 de 137
ADMIN
Fortes Contabil 8.19.0

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	405.243,93 D
11	Ativo Circulante	285.243,93 D
111	Disponíveis	285.243,93 D
11101	Caixa Geral	285.243,93 D
11101.0001	Caixa	285.243,93 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		405.243,93 D
2	*** Passivo ***	405.243,93 C
21	Passivo Circulante	147.581,50 D
211	Fornecedores	160.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	160.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	160.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	12.418,50 C
21301	Impostos e Contribuições	12.418,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	12.418,50 C
24	Patrimônio Líquido	552.825,43 C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
Total Passivo		405.243,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 405.243,93 (Quatrocentos e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 388.242.503-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

NIRE: 21600146402 - Data: 19/10/2009

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85606896, Telefone: (099) 34212115

Estabelecimentos: 0001 - CASA DA COSTURA LTDA: Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	751.330,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	751.330,00
010.01.03	Vendas de Serviços	751.330,00
(-) 020	Deduções da Receita	75.342,91
020.01	Impostos Faturados	75.342,91
020.01.05	Simplex	75.342,91
(=) 030	Receita Líquida	675.987,09
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	235.493,97
040.03	Custo dos Serviços Prestados	235.493,97
(=) 050	Lucro Bruto	440.493,12
(-) 070	Despesas Operacionais	208.365,02
070.01	Despesas com Vendas	120.000,00
070.02	Despesas Administrativas	81.753,06
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.611,96
070.03.01	Despesas Financeiras	6.611,96
(=) 110	Lucro Operacional	232.128,10
(*) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	232.128,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	232.128,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	232.128,10

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma CASA DA COSTURA LTDA, estabelecida no(a) RUA ITAPECURUZINHO, nº 3, QUADRA 02 LOTE 03, barro ITAPECURUZINHO, CEP 65606-896, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.245.333/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA COSTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39824260344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2026 09:39 SOB Nº 10260227064.
PROTOCOLO: 260227064 DE 20/02/2026. NIRE: 21600146402.
CASA DA COSTURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma CASA DA COSTURA LTDA, estabelecida no(a) RUA ITAPECURUZINHO, nº 3, QUADRA 02 LOTE 03, bairro ITAPECURUZINHO, CEP 65606-896, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.245.333/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 15.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6580889

Telefone: (098) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
01/01/2024	1	11101.0001	0001	001	24101.0001	0001	001	120.000,00	
Histórico:	CAPITAL SOCIAL INTEGRAL/ZADOC								
								Totais do dia 01:	120.000,00
05/01/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.467,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 05:	58.467,00
13/01/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.285,95	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								Totais do dia 13:	1.285,95
17/01/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
18/01/2024	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	789,65	
Histórico:	Pg. juros ref.jan/24.								
								Totais do dia 18:	789,65
20/01/2024	2	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								
								Totais do dia 20:	850,00
22/01/2024	3	13301.0004	0001	001	21101.0001	0001	001	60.000,00	
Histórico:	Vr. Fornecedor								
22/01/2024	4	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	17.542,32	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 22:	77.542,32
25/01/2024	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.246,39	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								
								Totais do dia 25:	1.246,39
26/01/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 26:	10.000,00
31/01/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.264,25	
Histórico:	Vr. simples ref.jan/24.								
31/01/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	184,85	
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jan/24								
31/01/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	345,56	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Jan/24								
31/01/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.Jan/24								
31/01/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. Jan/24								
31/01/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com. softwares ref.Jan/24								
								Totais do dia 31:	7.294,46
								Totais do mês de Janeiro:	278.975,77
12/02/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.632,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 12:	59.632,00
16/02/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 16:	1.500,00
17/02/2024	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.365,49	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								
								Totais do dia 17:	1.365,49
19/02/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.248,26	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								Totais do dia 19:	1.248,26
20/02/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.274,02	
Histórico:	Pg. simples ref.jan/24.								
20/02/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560688

Telefone: (998) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. assessoria contábil							
								Totais do dia 20:
21/02/2024	3	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	6.124,02
								1.245,59
Histórico:	Pg. desp.com veiculos							
21/02/2024	4	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	798,19
Histórico:	Pg. juros ref.fev/24.							
								Totais do dia 21:
25/02/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	2.043,78
								17.542,22
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 25:
26/02/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	17.542,22
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 26:
28/02/2024	6	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/24							
28/02/2024	7	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	186,25
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Fev/24							
28/02/2024	8	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	358,19
Histórico:	Pg. internet ref.fev/24							
28/02/2024	9	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefonia ref.fev/24							
28/02/2024	10	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/24							
								Totais do dia 28:
29/02/2024	2	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	2.044,44
Histórico:	Vr. simples ref.fev/24.							
								5.412,03
								Totais do dia 29:
								5.412,03
								Totais do mês de Fevereiro:
								108.912,24
11/03/2024	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.124,65
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
								Totais do dia 11:
15/03/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	1.124,65
Histórico:	Rec. receita ref.							
								58.412,00
								Totais do dia 15:
16/03/2024	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	58.412,00
Histórico:	Pg. juros ref.mar/24.							
								799,02
								Totais do dia 16:
17/03/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	799,02
Histórico:	Pg. despesas ref.mar. Escritorio							
								1.257,19
								Totais do dia 17:
18/03/2024	3	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.257,98
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
18/03/2024	4	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 18:
20/03/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	2.757,98
Histórico:	Pg. simpies ref.fev/24.							
20/03/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
								Totais do dia 20:
22/03/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	6.272,34
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								20.000,00
								Totais do dia 22:
23/03/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								18.645,49
								Totais do dia 23:
26/03/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.645,49
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560689

Telefone: (089) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								Totais do dia 26:	10.000,00
31/03/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.984,36	
Histórico:	Vr. simples ref.mar/24.								
31/03/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	175,22	
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/24								
31/03/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	365,12	
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.mar/24								
31/03/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.mar/24								
31/03/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/24								
31/03/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/24								
								Totais do dia 31:	8.024,70
								Totais do mês de Março:	127.293,37
12/04/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.312,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 12:	59.312,00
17/04/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
18/04/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.457,79	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 18:	18.457,79
20/04/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	6.891,87	
Histórico:	Pg. simples ref.mar/24.								
20/04/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	6.841,87
22/04/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00	
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								Totais do dia 22:	20.000,00
23/04/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.298,54	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								Totais do dia 23:	1.298,54
24/04/2024	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	965,65	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.								
								Totais do dia 24:	965,65
25/04/2024	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.295,85	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								
								Totais do dia 25:	1.295,85
26/04/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 26:	10.000,00
30/04/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	6.478,48	
Histórico:	Vr. simples ref.abr/24.								
30/04/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	199,87	
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/24								
30/04/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	385,79	
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.abr/24								
30/04/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.abr/24								
30/04/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/24								
30/04/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/24								
								Totais do dia 30:	7.554,14
								Totais do mês de Abril:	127.245,64

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560689

Telefone: (098) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
13/05/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	57.942,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 13:								57.942,00
17/05/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.500,00
20/05/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.495,97
Histórico:	Pg. simples ref.abr/24.							
20/05/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
Totais do dia 20:								6.335,97
22/05/2024	3	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fonecedor.							
22/05/2024	4	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.524,98
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 22:								38.524,98
23/05/2024	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	998,45
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 23:								998,45
24/05/2024	2	34201.0018	0001	001	11101.0001	0001	001	1.248,66
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
Totais do dia 24:								1.248,66
26/05/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
Totais do dia 26:								10.000,00
30/05/2024	2	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.mai/24							
Totais do dia 30:								250,00
31/05/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.958,28
Histórico:	Vr. simples ref.mai/24.							
31/05/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	154,87
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/24							
31/05/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	404,58
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/24							
31/05/2024	10	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/24							
31/05/2024	11	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg desp.com softwares ref.mai/24							
31/05/2024	12	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	769,35
Histórico:	Pg. juros ref.mai/24.							
Totais do dia 31:								8.535,98
Totais do mês de Maio:								125.335,15
03/06/2024	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	705,48
Histórico:	Pg. juros ref.jun/24.							
Totais do dia 03:								705,48
11/06/2024	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.254,95
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
Totais do dia 11:								1.254,95
12/06/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.943,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
Totais do dia 12:								58.943,00
17/06/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
Totais do dia 17:								1.500,00
19/06/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	17.548,25
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
Totais do dia 19:								17.548,25
20/06/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.958,28

Livro Diário N.º 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560699

Telefone: (099) 34212116

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. simples ref.mai/24.							
20/06/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								Totais do dia 20:
								8.806,28
22/06/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 22:
								20.000,00
26/06/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 26:
								10.000,00
30/06/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.326,88
Histórico:	Vr. simples ref.jun/24.							
30/06/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	188,65
Histórico:	Pg. consumo água ref.jun/24							
30/06/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	410,59
Histórico:	Pg consumo de energia ref.jun/24							
30/06/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/24							
30/06/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/24							
30/06/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/24							
								Totais do dia 30:
								7.438,12
								Totais do mês de Junho:
								124.194,08
								54.985,00
16/07/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 16:
								54.985,00
17/07/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 17:
								1.500,00
20/07/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.326,88
Histórico:	Pg. simples ref.jun/24.							
20/07/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil							
								Totais do dia 20:
								6.176,88
22/07/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 22:
								20.000,00
24/07/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.354,97
Histórico:	Pg. despesas ref.mai. Escritorio							
								Totais do dia 24:
								1.354,87
26/07/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 26:
								10.000,00
30/07/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	18.954,01
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 30:
								18.954,01
31/07/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.462,88
Histórico:	Vr. simples ref.jul/24.							
31/07/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	146,31
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/24.							
31/07/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	411,98
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/24.							
31/07/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/24.							
31/07/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/24.							
31/07/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560688

Telefone: (098) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/24.							
								Totais do dia 31:
								7.521,27
								Totais do mês de Julho:
								120.492,03
14/08/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	59.621,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								Totais do dia 14:
								58.621,00
19/08/2024	3	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.125,28
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
19/08/2024	4	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 19:
								2.625,28
20/08/2024	4	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.472,12
Histórico:	Pg. simples ref.jul/24.							
20/08/2024	5	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.428,74
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
20/08/2024	6	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								Totais do dia 20:
								25.750,86
22/08/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.236,58
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
								Totais do dia 22:
								1.236,58
23/08/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 23:
								20.000,00
26/08/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 26:
								10.000,00
31/08/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.412,45
Histórico:	Vr. simples ref.ago/24.							
31/08/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	198,49
Histórico:	Pg. consumo água ref.ago/24.							
31/08/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	421,37
Histórico:	Pg consumo de energia ref.ago/24							
31/08/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.ago/24.							
31/08/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.ago/24.							
31/08/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.ago/24.							
								Totais do dia 31:
								7.532,31
								Totais do mês de Agosto:
								125.766,03
30/09/2024	2	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.213,61
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
								Totais do dia 10:
								1.213,61
16/09/2024	3	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.641,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
16/09/2024	4	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	708,88
Histórico:	Pg. juros ref.se/24.							
								Totais do dia 16:
								59.347,88
17/09/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg Aluguéis.							
								Totais do dia 17:
								1.500,00
18/09/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.458,27
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								Totais do dia 18:
								19.458,27
20/09/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.425,47
Histórico:	Pg. simples ref.ago/24.							
20/09/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00
								Totais do dia 19:
								19.458,27

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560669

Telefone: (099) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	6.275,47
24/09/2024	2	21101.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	20.000,00	
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								Totais do dia 24:	20.000,00
26/09/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 26:	10.000,00
30/09/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.326,49	
Histórico:	Vr. simples ref.set/24.								
30/09/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	158,14	
Histórico:	Pg. consumo água ref.set/24.								
30/09/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	460,68	
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.set/24.								
30/09/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.set/24.								
30/09/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.set/24.								
30/09/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.set/24.								
								Totais do dia 30:	7.445,31
								Totais do mês de Setembro:	125.240,34
15/10/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	19.654,98	
Histórico:	Pg. serviços terceiros.								
								Totais do dia 15:	19.654,98
17/10/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
18/10/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.321,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 18:	58.321,00
20/10/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.335,44	
Histórico:	Pg. simples ref.set/24.								
20/10/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	6.185,44
24/10/2024	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	835,55	
Histórico:	Pg. juros ref.out/24.								
								Totais do dia 24:	835,55
26/10/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 26:	10.000,00
31/10/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.486,32	
Histórico:	Vr. simples ref.out/24.								
31/10/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	180,36	
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/24.								
31/10/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	506,32	
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.out/24.								
31/10/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. internet ref.out/24.								
31/10/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/24.								
31/10/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/24.								
								Totais do dia 31:	7.673,00
								Totais do mês de Outubro:	104.169,97
15/11/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.369,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560889

Telefone: (099) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
								Totais do dia 15:	58.368,00
17/11/2024	3	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.259,34	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio								
17/11/2024	4	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.245,69	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 17:	2.505,03
18/11/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								Totais do dia 18:	1.500,00
19/11/2024	2	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	20.048,75	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								Totais do dia 19:	20.048,75
20/11/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.495,68	
Histórico:	Pg. simples ref.nov/24.								
20/11/2024	4	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	6.345,68
26/11/2024	2	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								Totais do dia 26:	10.000,00
30/11/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	5.248,65	
Histórico:	Vr. simples ref.nov/24.								
30/11/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	175,24	
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/24.								
30/11/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	502,95	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/24.								
30/11/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. Internet ref.nov/24.								
30/11/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/24.								
30/11/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/24.								
								Totais do dia 30:	7.426,84
								Totais do mês de Novembro:	106.195,30
13/12/2024	2	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	58.462,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								Totais do dia 13:	58.462,00
16/12/2024	2	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	1.216,98	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio								
								Totais do dia 16:	1.216,98
17/12/2024	2	34201.0011	0001	001	11101.0001	0001	001	1.500,00	
Histórico:	Pg Aluguéis.								
								Totais do dia 17:	1.500,00
19/12/2024	2	34301.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	988,09	
Histórico:	Pg. juros ref.dez/24.								
								Totais do dia 19:	988,09
20/12/2024	2	34201.0020	0001	001	11101.0001	0001	001	850,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
								Totais do dia 20:	850,00
21/12/2024	3	21301.0010	0001	001	11101.0001	0001	001	5.248,65	
Histórico:	Pg simples ref.nov/24.								
21/12/2024	4	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	1.147,29	
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.								
								Totais do dia 21:	6.395,94
26/12/2024	3	32101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	20.548,79	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
26/12/2024	4	34101.0003	0001	001	11101.0001	0001	001	10.000,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560689

Telefone: (098) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
								Totais do dia 20:
31/12/2024	7	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	30.548,79
Histórico:	Vr. simples ref. dez/24.							5.985,26
31/12/2024	8	34201.0014	0001	001	11101.0001	0001	001	197,19
Histórico:	Pg. consumo água ref. dez/24.							507,22
31/12/2024	9	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. dez/24.							250,00
31/12/2024	10	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref. dez/24.							1.000,00
31/12/2024	11	34201.0015	0001	001	11101.0001	0001	001	700.107,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. dez/24.							2.145,24
31/12/2024	12	34201.0040	0001	001	11101.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Pg. desp. com. softwares ref. dez/24.							5.080,35
31/12/2024	14	41105.0001	0001	001				6.372,01
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							6.414,37
31/12/2024	14	51101.0001	0001	001				10.157,71
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							10.200,00
31/12/2024	14	51101.0001	0001	001				10.341,16
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							12.000,00
31/12/2024	14	51101.0001	0001	001				18.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							66.344,43
31/12/2024	14	51101.0001	0001	001				120.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							200.697,33
31/12/2024	14	51101.0001	0001	001				226.354,60
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							200.897,33
31/12/2024	14				24301.0001	0001	001	66.344,43
Histórico:	LUCROS ACUMULADOS							226.354,60
31/12/2024	14				31101.0005	0001	001	120.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							120.000,00
31/12/2024	14				32101.0003	0001	001	120.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							18.000,00
31/12/2024	14				34101.0003	0001	001	5.080,35
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							2.145,24
31/12/2024	14				34201.0011	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							3.000,00
31/12/2024	14				34201.0013	0001	001	2.145,24
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							3.000,00
31/12/2024	14				34201.0014	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							3.000,00
31/12/2024	14				34201.0015	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							3.000,00

Livro Diário Nº. 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560699

Telefone: (098) 34212115

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0018	0001	001	6.414,17
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0020	0001	001	10.200,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0023	0001	001	10.157,71
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0027	0001	001	10.341,16
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0040	0001	005	12.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34201.0043	0001	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				34301.0001	0001	001	8.372,01
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	14				51101.0001	0001	001	700.107,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
Totais do dia 31:								1.408.403,67
Totais do mês de Dezembro:								1.508.345,47

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560699

Telefone: (099) 34212115

NIRE: 21600146402 - Data: 19/10/2009

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	246.607,04 D
11	Ativo Circulante	186.607,04 D
111	Disponível	186.607,04 D
11101	Caixa Geral	186.607,04 D
11101.0001	Caixa	186.607,04 D
13	Ativo Permanente	60.000,00 D
133	Imobilizado	60.000,00 D
13301	Bens Em Operação	60.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	60.000,00 D
Total Ativo		246.607,04 D
2	*** Passivo ***	246.607,04 C
21	Passivo Circulante	74.090,26 D
211	Fornecedores	60.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	60.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	60.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.909,71 C
21301	Impostos e Contribuições	5.909,71 C
21301.0010	Simplex a Recolher	5.909,71 C
24	Patrimônio Líquido	320.697,33 C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
Total Passivo		246.607,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 246.607,04 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Sete Reais e Quatro Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

NIRE: 21600146402 - Data: 18/10/2009

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6590689

Telefone: (099) 34212115

Estabelecimentos: 0001 - CASA DA COSTURA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	700.107,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	700.107,00
010.01.03	Vendas de Serviços	700.107,00
(-) 020	Deduções da Receita	66.344,43
020.01	Impostos Faturados	66.344,43
020.01.05	Simplex	66.344,43
(=) 030	Receita Líquida	633.762,57
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	226.354,60
040.03	Custo dos Serviços Prestados	226.354,60
(=) 060	Lucro Bruto	407.407,97
(-) 070	Despesas Operacionais	206.710,64
070.01	Despesas com Vendas	120.000,00
070.02	Despesas Administrativas	80.338,63
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.372,01
070.03.01	Despesas Financeiras	6.372,01
(=) 110	Lucro Operacional	200.697,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	200.697,33
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	200.697,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	200.697,33

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma CASA DA COSTURA LTDA, estabelecida no(a) RUA ITAPECURUZINHO, nº 3, QUADRA 02 LOTE 03, bairro ITAPECURUZINHO, CEP 65606-896, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.245.333/0001-05 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA COSTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
39824250344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2025 07:54 SDB Nº 20150664942.
PROTOCOLO: 250684942 DE 28/03/2025. NIRE: 21600146402.
CASA DA COSTURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUÍZ, 30/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85606898, Telefone: (099) 34212115

NIRE: 21600146402 - Data: 19/10/2009

Página 1 de 1
Pag. 0 de 0

ADMIN

Fortes Contábil S.19.0

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	405.243,93 D
11	Ativo Circulante	285.243,93 D
111	Disponível	285.243,93 D
11101	Caixa Geral	285.243,93 D
11101.0001	Caixa	285.243,93 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		405.243,93 D
2	*** Passivo ***	405.243,93 C
21	Passivo Circulante	147.581,50 D
211	Fornecedores	160.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	160.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	160.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	12.418,50 C
21301	Impostos e Contribuições	12.418,50 C
21301.0010	Simplex a Recolher	12.418,50 C
24	Patrimônio Líquido	552.825,43 C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	432.825,43 C
Total Passivo		405.243,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 405.243,93 (Quatrocentos e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.893.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 388.242.503-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

NIRE: 21600146402 - Data: 18/10/2008

Endereço: RUA ITAPECURUZINHÓ, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHÓ, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606886, Telefone: (089) 34212115

Estabelecimentos: 0001 - CASA DA COSTURA LTDA; Centros de Resultados: 001 - Geral

Página 2 de 9

Pág. 1 de 1

ADMIN

Fontes Contábil: 8.19.0

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
++ 010	Receita Bruta Operacional	751.330,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	751.330,00
010.01.03	Vendas de Serviços	751.330,00
(-) 020	Deduções da Receita	75.342,91
020.01	Impostos Faturados	75.342,91
020.01.05	Simplex	75.342,91
(=) 030	Receita Líquida	675.987,09
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	235.493,97
040.03	Custo dos Serviços Prestados	235.493,97
(=) 060	Lucro Bruto	440.493,12
(-) 070	Despesas Operacionais	208.365,02
070.01	Despesas com Vendas	120.000,00
070.02	Despesas Administrativas	81.753,06
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.611,96
070.03.01	Despesas Financeiras	6.611,96
(=) 110	Lucro Operacional	232.128,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	232.128,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	232.128,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	232.128,10

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

CASA DA COSTURA LTDA

Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP:65606-896
CNPJ – 11.245.333/0001-05 NIRE - 21600146402
 Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{285.243,93 + 0,00}{147.581,50 + 0,00} = 1,93$$

LG= Liquidez Geral
 LI= Liquidez Imediata
 PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{285.243,93}{147.581,50} = 1,93$$

LC= Liquidez Corrente
 AT= Ativo Circulante
 PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{405.243,93}{147.581,50 + 0,00} = 2,74$$

SG= Solvência Geral
 ET= Exigível Total
 AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{147.581,50 + 0,00}{405.243,93} = 0,36$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2025.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
 Sócio-Administrador
 CPF: 496.242.302-44

CASA DA COSTURA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa CASA DA COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.245.333/0001-05, estabelecida na Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP:65606-896 CANTAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento e Vinte Mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

CASA DA COSTURA LTDA

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2025

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 398.242.503-44

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-0

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– **JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 398.242.563-44, representante legal da sociedade **CASA DA COSTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.333/0001-05, com sede na **Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP:65606-896 CAXIAS-MA**, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– **RAFAEL NUNES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70 e no CRC-MA sob o nº 011375-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 12416258070, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12603683443 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br

(contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias - MA, 23 de fevereiro de 2025

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 398.242.503-44

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 398.242.503-44, representante legal da sociedade CASA DA COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.333/0001-05, com sede em RUA ITAPECURUZINHO, nº 03, QUADRA02 LOTE 03 - ITAPECURUZINHO - Caxias/MA - CEP 65606-896, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RAFAEL NUNES DOS REIS, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70, CRC sob o nº 011375/0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 23/02/2026

RAFAEL NUNES DOS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 017.803.403-70
CRC 011375/0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 398.242.503-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA COSTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39824250344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/02/2026 17:26 SOB Nº 20260227153,
PROTOCOLADO: 260227153 DE 13/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603755290. CNPJ DA SEDE: 11245333000105.
NIRE: 21609146402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2026.
CASA DA COSTURA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos meios eletrônicos próprios, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560099

Telefone: (099) 34212115

NIRE: 21800146402 - Data: 19/10/2008

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	246.607,04 D
11	Ativo Circulante	186.607,04 D
111	Disponível	186.607,04 D
11101	Caixa Geral	186.607,04 D
11101.0001	Caixa	186.607,04 D
13	Ativo Permanente	60.000,00 D
133	Imobilizado	60.000,00 D
13301	Bens Em Operação	60.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	60.000,00 D
Total Ativo		246.607,04 D
2	*** Passivo ***	246.607,04 C
21	Passivo Circulante	74.099,29 D
211	Fornecedores	80.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	80.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	80.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.909,71 C
21301	Impostos e Contribuições	5.909,71 C
21301.0010	Simplex a Recolher	5.909,71 C
24	Patrimônio Líquido	320.697,33 C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.697,33 C
Total Passivo		246.607,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 246.607,04 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Sete Reais e Quatro Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CASA DA COSTURA LTDA - CNPJ: 11.245.333/0001-05

NIRE: 21600548402 - Data: 19/10/2009

Endereço: RUA ITAPECURUZINHO, Complemento: QUADRA 02 LOTE 03, N.º: 3, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 6560689

Telefone: (99) 34212115

Estabelecimentos: 0001 - CASA DA COSTURA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	700.107,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	700.107,00
010.01.03	Vendas de Serviços	700.107,00
(-) 020	Deduções da Receita	66.344,43
020.01	Impostos Faturados	66.344,43
020.01.05	Simples	66.344,43
(=) 030	Receita Líquida	633.762,57
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	226.354,60
040.03	Custo dos Serviços Prestados	226.354,60
(=) 060	Lucro Bruto	407.407,97
(-) 070	Despesas Operacionais	208.710,64
070.01	Despesas com Vendas	120.000,00
070.02	Despesas Administrativas	60.338,63
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.372,01
070.03.01	Despesas Financeiras	6.372,01
(=) 110	Lucro Operacional	200.697,33
(*) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	200.697,33
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	200.697,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	200.697,33

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 398.242.503-44

CASA DA COSTURA LTDA

Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP:65606-896

CNPJ - 11.245.333/0001-05 NIRE - 21600146402

Caxias - Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{186.607,04 + 0,00}{74.090,29 + 0,00} = 2,51$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{186.607,04}{74.090,29} = 2,51$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{246.607,04}{74.090,29 + 0,00} = 3,32$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{74.090,29 + 0,00}{246.607,04} = 0,30$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2024.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2024

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/0
CPF: 017.803.403-70

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 278.242.352-44

CASA DA COSTURA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa CASA DA COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.245.333/0001-05, estabelecida na Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP:65606-896 CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21600146402 por despacho de 19/10/2009, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento e Vinte Mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

109

CASA DA COSTURA LTDA

Caxias -MA, 31 de dezembro de 2024

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 398.242.503-44

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- **JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 398.242.503-44, representante legal da sociedade **CASA DA COSTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.333/0001-05, com sede na **Rua Itapecuruzinho, 03, Quadra 02 Lote 03, Itapecuruzinho, CEP: 65606-896 CAXIAS-MA**, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

- **RAFAEL NUNES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70 e no CRC-MA sob o nº 011375-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 12416258070, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12508803927; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

311
/

Caxias – MA, 30 de maio de 2025

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 398.242.503-44

RAFAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA COSTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
39824250344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2025 11:00 SOB Nº 20250684977.
PROTÓCOLO: 250684977 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508822212. CNPJ DA SEDE: 1124533300105.
NIRE: 21600146402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2025.
CASA DA COSTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.especcomfincil.ma.gov.br

A validade deste documento, no futuro, fica sujeita à verificação de sua autenticidade em tempo real, utilizando-se o sistema online de verificação.



319
/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508803927 em 30/05/2025, protocolo 250684942. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial: CASA DA COSTURA LTDA
 Número de Registro: 21800146402
 CNPJ: 11245333000105
 Município: Caxias

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 13
 Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(a)	Nome	CRCOAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375/0
39824250344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2025 07:54 SOB Nº 20250684942.
 PROTOCOLO: 250684942 DE 28/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12508803927. NIRE: 21800146402.
 CASA DA COSTURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 São Luís, 30/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12603683443 em 23/02/2026, protocolo 260227064. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CASA DA COSTURA LTDA
Número de Registro: 21600146402
CNPJ: 11245333000105
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 14
Período de Escrituração: 01/01/2025 - 31/12/2025

Assinatura(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375/D
39824250344	JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2026 09:39 SOB Nº 20260227064.
PROTOCOLO: 260227064 DE 23/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603683443. NIRE: 21600146402.
CASA DA COSTURA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo as respectivas páginas de verificação.

Casa da Costura

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
FONE: (99) 98857-8415 / (99) 98114-3881
CNPJ: 11.245.333/0001-05
I.E. 12.322.171-4

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CASA DA COSTURA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.245.333/0001-05, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.002.978 E CPF Nº 398.242.503-44, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.688, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

CAXIAS-MA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

CPF: 398.242.503-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(CONDOMÍNIO DO CAXIAS SHOPPING CENTER), inscrita no CNPJ nº 26.212.885/0001-86, atesta para fins de habilitação em procedimentos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **CASA DA COSTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.333/0001-05, sediada na Rua do Itapecuruzinho nº 03, Qd 02, Lote 03 – Itapecuruzinho, CEP: 65.606-896, Caxias-MA, forneceu fardamentos listados em anexo quando contratada para tal fornecimento e que sempre cumpriu com o compromisso assumido, não havendo, portanto, qualquer registro que desabone a sua conduta, apresentando ótimos níveis de qualidade.

Caxias-MA, 19 de Maio de 2022

Atenciosamente;

Rafael Aragão Santos Feitosa
Gerente Adm. / Financeiro
CONDOMÍNIO DO CAXIAS SHOPPING CENTER

NOME: Rafael Aragão Santos Feitosa

CNPJ: 26.212.885/0001-86

FUNÇÃO: Gerente Administrativo e Financeiro

Casa da Costura

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA

FONE: (99)98857-8415/(99)98114-3881

CNPJ: 11.245.333/0001-05

INSC.: 12.322.171-4

ANEXO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTE
1	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMADA	CASA DA COSTURA	78
2	CAMISA EM MALHA PV	CASA DA COSTURA	173
3	MASCARAS A TESENAIS EM TECIDO OXFORD	CASA DA COSTURA	490
4	CALÇA JEANS	CASA DA COSTURA	43
5	CAMISA EM MALHA PIQUET, COM PINTURA	CASA DA COSTURA	21
6	CAMISA EM MALHA PIQUET BORDADA	CASA DA COSTURA	31
7	CAMISA EM MALHA PIQUET GOLA POLO	CASA DA COSTURA	18
8	CAMISA EM MALHA PV COM PINTURA	CASA DA COSTURA	72
9	CAMISA SOCIAL EM TECIDO	CASA DA COSTURA	61
10	KIT DE BOLSA EM ALGODÃO NA COR CRU	CASA DA COSTURA	250
11	ALMOFADA REVERSÍVEL EM TECIDO VELUDO	CASA DA COSTURA	520



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos

318
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que empresa **CASA DA COSTURA EIRELI**, CNPJ: 11.245.333/0001-05, situada na Rua Itapecuruzinho, nº 03, Itapecuruzinho, Caxias-MA - Ma, representada pela Sra. Josvalda Regina Ferreira da Silva, CPF nº 398.242.503-44, prestou serviços de **Aquisição de rouparia em geral (fardamento), bolsas e bota**, para a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, estabelecida na Avenida João Rosa, nº 285, Centro.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Aldeias Altas/MA, 05 de abril de 2022.

Sebastião Nunes Almeida
CPF nº 421.262.233-53

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Casa da Costura

JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
FONE: (99) 98857-8415 / (99) 98114-3881
CNPJ: 11.245.333/0001-05
I.E. 12.322.171-4

ANEXO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AVENTAL DE TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO	CASA DA COSTURA	UNID.	500
2	AVENTAL DE TNT, GRAMATURA 40, COR VERDE, TAMANHO ÚNICO	CASA DA COSTURA	UNID.	1000
3	BATA DE TECIDO POPELINE PARA PACIENTE, LOGOMARCA DO HOSPITAL. COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO	CASA DA COSTURA	UNID.	50
4	BIOMBO TRIPLO DE TECIDO BRIM, TAMANHO: 1,80x1,75(LxA)	CASA DA COSTURA	UNID.	10
5	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADAÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM. FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADAÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 31X37x20CM (LARGURAXALTURAXLATERAL). CORES BEGE E AZUL	CASA DA COSTURA	UNID.	3000
6	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADAÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADAÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. COR PADRÃO. TAMANHO: 31x37x20CM (LARGURAXALTURAXLATERAL).	CASA DA COSTURA	UNID.	150
7	BONÉ EM TECIDO. TAMANHO ÚNICO	CASA DA COSTURA	UND.	450
8	BOTAS DE COURO. PONTUAÇÃO: 36, 37, 39, 40, 42 e 43	RAFALE	PAR	16
9	CALÇA DE TECIDO OXFORD. TAMANHO: 38, 40, 42,	CASA DA COSTURA	UNID.	370
10	CAMISA EM MALHA PP GOLA REDONDA MANGA CURTA. TAMANHO: P, M, G e GG	CASA DA COSTURA	UND.	1600
11	CAMISA EM MALHA PV GOLA PÓLO MANGA CURTA. TAMANHOS: P, M, G e GG	CASA DA COSTURA	UND.	1182
12	CAMISA EM MALHA PV GOLA PÓLO MANGA LONGA. TAMANHOS: P, M, G e GG	CASA DA COSTURA	UND.	676
13	CAMISA EM MALHA PV GOLA REDONDA MANGA CURTA. TAMANHOS: P, M, G e GG	CASA DA COSTURA	UND.	5024
14	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRAÇÃO, COR VERDE. MEDINDO: 46x42CM	CASA DA COSTURA	UND.	30
15	CAMPO CIRURGICO PARA PACOTE DE PARTO, COR VERDE. MEDINDO: 79X79CM	CASA DA COSTURA	UND.	30

310

16	CAMPO CIRÚRGICO PARA PEQUENA CIRURGIA. COR BRANCO. MEDINDO: 60x60CM	CASA DA COSTURA	UND.	30
17	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR (LEITO) COM ELÁSTICO E LOGOMARCA DO HOSPITAL, COR BRANCA. MEDINDO: 1,30x2,25M	CASA DA COSTURA	UND.	60
18	LENÇOL PARA PARA CAMA HOSPITALAR (LEITO) EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS COM ELÁSTICO E LOGOMARCA DO HOSPITAL, COR BRANCA. MEDINDO: 1,45x2,00M	CASA DA COSTURA	UND.	60
19	LUVA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM PUNHO, COR BRANCA. TAMANHO: P, M e G	CASA DA COSTURA	UND.	400
20	MACACÃO PADRÃO SAMU. Macacão padrão Samu em rip stop azul marinho, costuras em linha número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso na frente com tampa em velcro, bolso com nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho m velcro, dois bolso faixa interno frontal; bolso na manga esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Mangas longas destacáveis com aplicação de zíper rforçado invisível; abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80cm; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medidno 15x2,5cm; nas costas e om aplicação de velcro nas extremidades 15x2,5cm; com bordado da logamarca samu no peitoesquerdo e manga direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medidno 4,5x1cm e texto "192" medidno 4,5x2cm; bordado logamarca samu nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" MEDIDNO 8,5x2cm e texto "192" 8,5x4cm ; com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. TAMANHOS: P, M, G e GG.	CASA DA COSTURA	UND.	32
21	TOCA DE TECIDO OXFORD E TELINHA. TAMANHO ÚNICO	CASA DA COSTURA	UND.	500
22	UNIFORME PARA CENRO CIRÚRGICO, TECIDO BRIM (CALÇA COM CÔS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA REGULAGEM E CAMISA DECOTE EM V) COR VERDE. TAMANHOS: P, M, G e GG	CASA DA COSTURA	UND.	34

CAXIAS-MA, 18 DE MAIO DE 2022

Josvalda Regina F. da Silva
 JOSVALDA REGINA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 398.242.503-44

371
/

LEY PERUANA EN TODO TERRITORIO NACIONAL 10536449

ESTE DOCUMENTO
HA SIDO EMISO POR EL
SISTEMA AUTOMATIZADO DE
EMISIONES DEL SERVICIO
NACIONAL DE REGISTRO



APROBADO POR



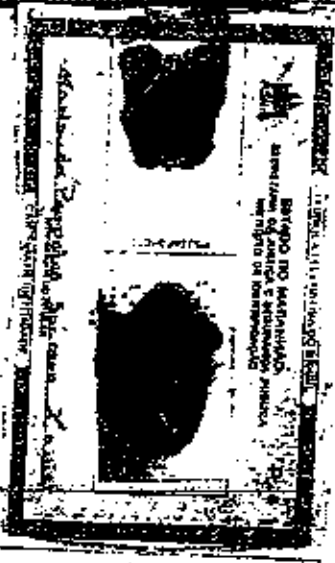
SE



SE



323



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Secretaria de Saúde (Proteção)

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARIA DE PERPETUO SOCORRO YAVIM**

Nº de Inscrição: **130688989-66**

Data de Nascimento: **09/12/66**

WALDEMAR AYRES
 Genêro: **WALDEMAR AYRES**
 Mãe: **WALDEMAR AYRES**

PARA: BRAS - MA

03/12/19

03/12/19

Este documento é propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e não pode ser vendido ou transferido para terceiros.

03/12/19

03/12/19

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 Emitido em: **02/08/00**

324
①

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA**

MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER, brasileira, casada, nascida em 03.12.1966, empresária, RG nº 958.761 SEISP-MA, CPF nº 530.669.363-68, residente e domiciliada na Rua 05 Quadra 17 Casa 02 Conjunto Ipeca-Siriema, Caxias Ma. Empresária com sede na praça Candido Mendes nº 366-B centro Caxias-Ma, inscrita na Junta Comercial sob o Nire 21100966851 e no CNPJ sob nº 01.485.447/0001-60, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008. Ora transforma-se REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia NELISINEA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER, brasileira, solteira, nascida em 16/06/1968, empresária RG nº 997.684 SJSP-MA CPF nº 335.052.833-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Rua 15 Quadra 17 Casa 07 Conjunto Ipeca Siriema, passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada a qual receberá, doravante pelo presente Contrato social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Maria do P Socorro
+ Socorro

CLAUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 01

A Sociedade girará sob o nome Empresarial MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER & CIA LTDA com sede praça candido mendes, 366-B Centro Caxias-MA Cep: 65.606-010 com a expressão de fantasia Boutique do Estudante.

CLAUSULA 02

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em quarenta mil quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do país, sendo subscrito e como integralizado pelo socios como seguem:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER, 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) 50% do capital, que integraliza neste valor de R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país. NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER, 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) 50% do capital que integraliza neste ato o valor de R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER 20.000 (QUOTAS) 50% R\$ 20.000,00
NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER 20.000 (QUOTAS) 50% R\$ 20.000,00

CLAUSULA 03

O objeto será atividade: Confecções sob medida de Roupas Profissionais, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

CLAUSULA 04

A Sociedade iniciou suas atividades em 04/10/1996 de acordo com registro na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE: 21100965851, seu prazo de duração será por tempo indeterminado (Artigo 997 II cc/2002).

CLAUSULA 05

A administração da sociedade caberá a senhora NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER, com o poder de autorizar e abonar o nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (Art 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA 06

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em que igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição ou por a venda formalizando se realizada a sessão deles autuação contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057 CC 2002).

CLAUSULA 07

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização ao capital social. (Art. 1051 CC 2002).

MPS Xavier

+ Grener

326

concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade (art. 1.011, §1, CC2002).

MARIA SOCORRO

PROCEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO

Uma via do CONTRATO SOCIAL, após deferimento, deverá ser arquivada no rotatório do empresário, juntamente com uma via original do requerimento do empresário autenticado.

Caxias-MA, 26 de junho de 2009

Maria do Perpetuo Socorro Xavier
MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER

X 5000

Nelisinha do Santo Deus Brito Xavier
NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

TESTEMUNHAS

[Signature]
CPF 094059413-72

[Signature]
CPF 020.230.033-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO DE ARQUIVAMENTO
DEB O CADASTRO: 5180000000
Protocolo: 00001483

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA. LTDA


[Signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA DO MARANHÃO
SECRETARIA GERAL

AC 052574



729

NOME DO EMPRESÁRIO (completo) (se for pessoa física)		NOME DO EMPRESÁRIO (completo) (se for pessoa jurídica)	
21100966953			
Maria do Perpétuo Socorro Xavier			
ESTADO DO RESIDÊNCIA	PAÍS	ESTADO DO RESIDÊNCIA	ESTADO DO RESIDÊNCIA
Paraná	BR	Paraná	Paraná
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física)		NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa jurídica)	
Rozângela Xavier		Zenobia Silva Brito Gonçalves	
DATA DE NASCIMENTO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CPF
03.12.1966	938.762		
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física)		NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa jurídica)	
Rosa OS Quadra 17 Casa		Rosa OS Quadra 17 Casa	
CEP	CEP	CEP	CEP
65602-630	65602-630	65602-630	65602-630
Cidade		Cidade	
Caxias		Caxias	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Maranhão			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DO CIP	CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DO CIP
002	Atividade	021	Atividade de Datas
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física)		NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa jurídica)	
Maria do P. Socorro Xavier ME		Maria do P. Socorro Xavier ME	
ESTADO DO RESIDÊNCIA	PAÍS	ESTADO DO RESIDÊNCIA	ESTADO DO RESIDÊNCIA
MA	BR	MA	MA
Cidade		Cidade	
Centro		Centro	
CEP	CEP	CEP	CEP
65606-010	65606-010	65606-010	65606-010
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
R\$ 20.000,00		Vinte mil reais	
DESCRICAÇÃO DO CIP			
1813-9/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
2821-0/00 Fabricação de acessórios de vestuário			
DATA DE EMISSÃO	VALOR DO CAPITAL (em reais)	VALOR DO CAPITAL (em reais)	
04.10.1996	01.483.447/0001-69	01.483.447/0001-69	
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física)			
Maria do P. Socorro Xavier			
DATA DE EMISSÃO	NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa jurídica)		
26.04.2004	Maria do Perpétuo Socorro Xavier		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICADO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
CARMEN LISA LIX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS		CARMEN LISA LIX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2004 SOB Nº 2004028877 Protocolo 0402887-7 RUA DO P. SOCORRO XAVIER - 36		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2004 SOB Nº 2004028877 Protocolo 0402887-7 RUA DO P. SOCORRO XAVIER - 36	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.485.447/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1998
NOME EMPRESARIAL MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOUTIQUE DO ESTUDANTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CANDIDO MENDES	NÚMERO 386-B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.806-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

392
/

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 09:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA
 Sistema de Integração de Dados e Informações do Estado do Maranhão

393
 Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.485.447/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.153678-5
Razão Social: MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA CANDIDO MENDES
Número: 366 B **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: CAXIAS UF: MA
CEP: 65606010 **BDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1413402 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1413401	FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4763402	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/06/2019

OSRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 -
(CNAE's): (1413403-1413402),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2016

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

399

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA
CNPJ: 01.485.447/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:43 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2028.

Código de controle da certidão: **E752.66C8.FBFD.33A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.485.447/0001-60**Razão****Social:**

MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA

Endereço:

PC CANDIDO MENDES 366-B / CENTRO / CAXIAS / MA / 65606-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026**Certificação Número:** 2026021404430646254281

Informação obtida em 04/03/2026 08:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.485.447/0001-60
Certidão nº: 9579085/2026
Expedição: 11/02/2026, às 09:18:51
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.485.447/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033410/26

Data da

06/02/2026 14:43:39

Inscrição Estadual: 121536785

CPF/CNPJ: 01485447000160

Razão Social: MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA ME

Endereço: PCA CANDIDO MENDES, 366 B CEP: 65606010 - CENTRO

Telefone: (000000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 09:12:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

398
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012881/26

Data da

06/02/2026 14:44:07

Inscrição Estadual: 121536785

CPF/CNPJ: 01485447000160

Razão Social: MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA ME

Endereço: PCA CANDIDO MENDES, 366 B CEP: 65606010 - CENTRO

Telefone: (000000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 09:13:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002045

Informações do Contribuinte			
COD. CONTRIBUINTE 181539	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) MARIA DO P SOCORRO XAVIER CIA LTDA-ME	CPF/CNPJ 01.485.447/0001-60	
Endereço do Contribuinte			
LOCALIDADE RUA CANDIDO MENDES	NÚMERO 388	NO DO CEP 0	BARRIO CENTRO
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	APTO / SALA	
NOME DO REQUERENTE MARIA DO P SOCORRO XAVIER CIA LTDA-ME	Nº. DOCUMENTO 01.485.447/0001-60	OBSERVAÇÕES	CODIGO DE VALIDAÇÃO 
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 03/02/2026

Data de Validade: 04/05/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressaltado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br> Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br> Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 03 de FEVEREIRO de 2026

CERTJUDONE-SJDCAX - 122026
Código de validação: A4EB1CDBF6

Número da guia: 26052001002368043.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **01.485.447/0001-60**. CERTIFICO finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a **única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, James Dean Galvão Oliveira, Técnico Judiciário, consultei, digitei. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. *Data do sistema.

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 196 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aideias Aires e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 3º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa e respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoas Físicas.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 55.608-005
- Fone: (99) 2655-1362 ou (99) 2655-1363 / distribuiçao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 27/02/2026 16:35 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 122026 / Código: A4EB1CDBF6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



UCL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/02/2026

Nº da certidão: 12600664017

Data de validade: 11/04/2026

Código de Validação: 0f6413f391

NOME: MARIA DO P SOCORRO XAVIER E CIA LTDA

CNPJ: 01.485.447/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

982

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME, município Caxias, CNPJ nº 01.485.447/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21200694666.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/10/1996

Ato constitutivo: 21100966851

Caxias, 01/01/2023

KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012257

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER
Administrador, Sócio
CPF 335.052.683-72

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 01.485.447/0001-60 NIRE Nº 21200694666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa	4.307,00	
Banco c/ movimento	13.497,00	17.804,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	103.645,00	
Máquinas e equipamentos	218.290,00	
(-) Depreciações	(82.494,48)	239.440,52
TOTAL DO ATIVO		257.244,52
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações a pagar		15.146,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos a pagar		70.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	40.000,00	
Lucro do Exercício	132.098,22	
TOTAL DO PASSIVO		257.244,52

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CRC-MA 012257

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA -ME
CNPJ nº 01.485,447/000160 NIRE Nº 21200694666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

ANÁLISE DE ÍNDICES FINANCEIROS BALANÇO PATRIMONIAL – ANO 2023

(LG) LIQUIDEZ GERAL:

LG = Ativo Circulante + Ativo Não circulante / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

LG = 257.244,52 / 85.146,30

LG = 3,02

(LC) LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 17.804,00 / 15.146,30

LC = 1,18

(SG) = SOLVÊNCIA GERAL:

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

SG = 257.244,52 / 85.146,30

SG = 3,02

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
CRC – MA 012257

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA -ME
CNPJ nº 01.485.447/0001-60 NIRE Nº 21200694666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITA BRUTA	657.225,00
(-) Impostos	(46.005,00)
(-) Custo dos produtos	(285.126,00)
Lucro Operacional Bruto	326.094,00
(-) Despesas Operacionais	(185.495,78)
(-) Pro labore	(8.500,00)
Lucro líquido do Exercício	132.098,22

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
CRC – MA 012257

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME.

Caxias, 31/12/2023

KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012257

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER
Administrador, Sócio
CPF 335.052.683-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02023003318	KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
33505268372	NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA -ME
CNPJ nº 01.485.447/0001-60 NIRE Nº 21200694666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível		
Banco c/ movimento	3.727,63	3.727,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	114.009,00	
Máquinas e equipamentos	241.490,00	
(-) Depreciações	(87.595,70)	267.903,30
TOTAL DO ATIVO		271.630,93
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações a pagar		2.616,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Outras obrigações a pagar		79.287,93
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	40.000,00	
Lucro do Exercício	155.727,00	
TOTAL DO PASSIVO		271.630,93

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA NATARA REIS DO NASCIMENTO
CRC - MA 012257

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA -ME
CNPJ nº 01.485.447/000160 NIRE Nº 21200594666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-8 CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

ANÁLISE DE ÍNDICES FINANCEIROS BALANÇO PATRIMONIAL – ANO 2024

(LG) LIQUIDEZ GERAL:

LG = Ativo Circulante + Ativo Não circulante / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

LG = 271.630,93 / 75.903,93

LG = 3,58

(LC) LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 3.727,63 / 2.616,00

LC = 1,42

(SG) = SOLVÊNCIA GERAL:

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

SG = 271.630,93 / 75.903,93

SG = 3,58

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA MAIARA REIS DO NASCIMENTO
CRC – MA 012257

MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA -ME
CNPJ nº 01.485.447/0001-60 NIRE Nº 21200694666
PRAÇA CÂNDIDO MENDES, 366-B CENTRO.
CAXIAS-MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITA BRUTA	794.509,00
(-) Impostos	(87.396,00)
(-) Custo dos produtos	(317.803,00)
Lucro Operacional Bruto	389.310,00
(-) Despesas Operacionais	(222.583,00)
(-) Pro labore	(11.000,00)
Lucro líquido do Exercício	155.727,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024.

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

KECIA MAIARA REIS DO NASCIMENTO
CRC - MA 012257

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME.

Caxias, 31/12/2024

KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012257

NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER
Administrador, Sócio
CPF 335.052.683-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02023003318	KECIA NAJARA REIS DO NASCIMENTO
33505288372	NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2025 13:59 POR Nº 20250741040.
PROTÓCOLO: 250741040 DE 10/06/2025. NIRE: 21200684466.
MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO, 12/06/2025
assnet@caq13.ma.gov.br



Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509581391 em 12/06/2025, protocolo 250741040. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME
Número de Registro:	21200694666
CNPJ:	01485447000180
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinatura	Nome	CRC/OAB
02023003318	KEGIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO	MA012257
33505268372	NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER	

JUCEMA

CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2025 14:00 COM Nº 20250741040.
PROTÓCOLO: 250741040 EM 12/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509581391. NIRE: 21200694666.
MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectiva código de verificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1981
CNPJ: 06.000.900/0001-19 - Insc. Estadual: ISENTA




415
/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

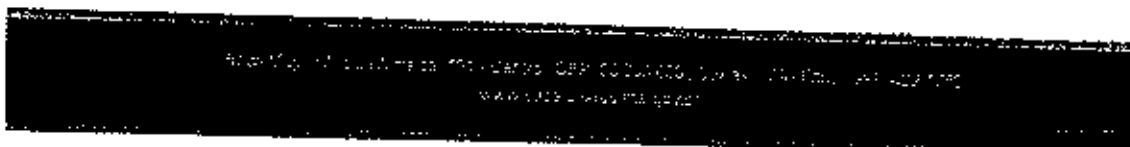
Atestamos para fins que se fizerem necessários, que a empresa MARIA DO P. SOCORRO XAVIER CIA LTDA, CNPJ: 01.485.447/0001-60, forneceu fardamentos e uniformes em gerais, tendo cumprido todos seus contratos no tocante as especificações exigidas e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Alysson Vinícius Fernandes da Silva
Coord. Adm. / Fiscaliz. - SAAE / Caxias-MA
CRA - 7170

Caxias - Ma, 22 de Março de 2021.

Atenciosamente,





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO



410

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº : 4757

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:
PRAÇA PRAÇA CANDIDO MENDES, 366

Bairro:
CENTRO

Complemento:
B

Proprietário:
NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

Responsável pelo uso:
NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER

Razão Social:
MARIA DO P SOCORRO XAVIER & CIA LTDA-ME

Nome Fantasia:
CNAE Principal:

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

Classificação da Ocupação:
1-1: Indústria com carga de incêndio até 300MJ/m²

CEP:
65606010

Município:
Caxias

UF:
MA

CPF/CNPJ:
335.052.683-72

CPF:
335.052.683-72

CNPJ:
01.485.447/0001-60

Número:
366

CARACTERÍSTICAS DE BAIXO RISCO

Área Total Construída (até 200 m²):
100,00

Número de Pavimentos (até 2 pavimentos):

Edificação térrea um pavimento

Gás Liquefeito de Petróleo:

Não utiliza ou possui até 90 kg de GLP

Lotação (até 100 pessoas):

Até 100 pessoas

Líquidos/Combustíveis inflamáveis (até 250 litros):

Não utiliza ou possui até 250 litros de líquidos inflamáveis

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, nos termos do item 5.1 da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado, e com CNAE presente no Anexo I da res. 51 do CGSIM e suas alterações.
2. Declaro que as medidas de segurança assinaladas acima se encontrarão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA bem como das normas oficiais brasileiras.
3. Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão bem como das normas oficiais brasileiras.
4. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
5. Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas de forma a perder o enquadramento de baixo risco, e caso seja necessária alguma alteração que descaracterize o enquadramento da edificação, é de minha responsabilidade adotar os procedimentos para regularização de acordo com a novo enquadramento previsto nas Normas Técnicas do CBMMA.
6. Estou ciente que o registro de informações inverídicas pode acarretar a mim o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Data de emissão: segunda, 02 de fevereiro de 2026

Código de validação



Escaneie o QR Code

Documento emitido automaticamente mediante autodeclaração de conformidade ao baixo risco

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://www.empresafacil.ma.gov.br/s/autenticidade/QDGGN7LA>

End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/N, N.º IVA;
Bairro: DNER Cidade: Caxias - MA Cep: 65600000
CNPJ:
Contato:
E-mail:

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

419

0001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ZILDA AMARAL DE QUEIROZ
0002	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	Maria do P. Socorro Xavier
0003	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	LARA DA COSTURA PIRES
0004	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ROSELIANO, MA. SIMONI DA SILVA
0005	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ZILDA AMARAL DE QUEIROZ
0006	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	Maria do P. Socorro Xavier
0007	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CASA DA COSTURA PIRES
0008	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ROSELIANO, MARGEM TRINDADE
0009	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ZILDA AMARAL DE QUEIROZ
0010	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	Maria do P. Socorro Xavier
0011	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CASA DA COSTURA PIRES
0012	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ROSELIANO, MARGEM TRINDADE
0013	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	Maria do P. Socorro Xavier
0014	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CASA DA COSTURA PIRES
0015	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ROSELIANO, MARGEM TRINDADE
0016	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR 02(COZINHA) CAMISAS E 01(CALÇA) (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	ZILDA AMARAL DE QUEIROZ

Declarações Obrigatórias

PORTAL

Recuperação de Senha: www.inec.org.br/portal/ajuda/ajuda-recupera-senha
 E-mail: inec@inec.org.br ou inec@inec.org.br
 Telefone: (11) 4983-3333

INEC - 2017



428

Título	Descrição
Declaração de conformidade do Edital	Declara que esta oferta é apresentada em conformidade com todas as condições e especificações técnicas e de materiais definidas no Edital.
Deferimento de recurso e registro	Declara que todas as condições de registro de habilitação foram atendidas e foram deferidas a Presidência do Edital previstas em lei e em outros instrumentos legais.
Declaração de empresa inscrita	Declara que a empresa inscrita, estando que todas as empresas inscritas devem compreender a integridade dos dados para atendimento das condições estabelecidas no Edital e no Edital de Habilitação, não possui qualquer vínculo empregatício com a administração pública federal, estadual ou municipal, nem com qualquer entidade privada ou pública, que não esteja em situação de suspensão ou inabilitação por parte da administração pública federal, estadual ou municipal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.
Declaração de não ter sido penalizada	Declara que não possui nenhuma penalidade administrativa, criminal ou cível, nem está inscrita no Cadastro de Inabilitados da Administração Pública Federal.

*As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
MARCELO P. SOARES SAUER	01.485.777.900-180	04/03/2025 - 09:37:03	ZRQU, PAS	ZRQU, PAS	9.000
CASA DA COSTURA BIRREI	11.245.339.000-05	04/03/2025 - 09:42:41	CAMISAS GOLA V E CALÇA SHORT EDUCACIONAL	CASA DA COSTURA	9.000
FORNO DO SOU MAGEM DIGITAL LTDA	37.640.347.000-736	14/03/2025 - 09:44:23	FROPIRIA	FROPIRIA	9.000
CARVALHO MENDES FILHO COMERCIO	17.721.346.000-150	15/03/2025 - 09:47:38	Kit escolar para Educação Infantil	CENTRAL MALHAS	9.000
GRUPO ESTIVIANO COMERCIO LTDA	41.432.234.000-334	15/03/2025 - 09:49:46	short	short	9.000
ELDA AMARAL DE QUEIROGA	06.137.736.000-582	15/03/2025 - 09:51:24	QUERQUA	QUEIROGA	9.000

0002 - Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

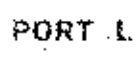
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
MARCELO P. SOARES SAUER	01.485.777.900-180	04/03/2025 - 09:37:46	ZRQU, PAS	ZRQU, PAS	11.000
CASA DA COSTURA BIRREI	11.245.339.000-05	04/03/2025 - 09:51:15	CAMISAS GOLA V E CALÇA DE FELICIA	CASA DA COSTURA	11.000
FORNO DO SOU MAGEM DIGITAL LTDA	37.640.347.000-736	14/03/2025 - 09:46:57	FROPIRIA	FROPIRIA	11.000
CARVALHO MENDES FILHO COMERCIO	17.721.346.000-150	15/03/2025 - 09:47:18	Kit escolar para Educação Fundamental	CENTRAL MALHAS	11.000
GRUPO ESTIVIANO COMERCIO LTDA	41.432.234.000-334	15/03/2025 - 09:49:10	short	short	11.000
ELDA AMARAL DE QUEIROGA	06.137.736.000-582	15/03/2025 - 09:51:15	QUERQUA	QUEIROGA	11.000

0003 - Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
CASA DA COSTURA BIRREI	11.245.339.000-05	04/03/2025 - 09:51:15	CAMISAS GOLA V E CALÇA DE FELICIA	CASA DA COSTURA	9.000
MARCELO P. SOARES SAUER	01.485.777.900-180	04/03/2025 - 09:37:46	ZRQU, PAS	ZRQU, PAS	9.000
FORNO DO SOU MAGEM DIGITAL LTDA	37.640.347.000-736	14/03/2025 - 09:46:56	FROPIRIA	FROPIRIA	9.000
CARVALHO MENDES FILHO COMERCIO	17.721.346.000-150	15/03/2025 - 09:47:18	Kit escolar para Educação Infantil	CENTRAL MALHAS	9.000
GRUPO ESTIVIANO COMERCIO LTDA	41.432.234.000-334	15/03/2025 - 09:49:10	short	short	9.000
ELDA AMARAL DE QUEIROGA	06.137.736.000-582	15/03/2025 - 09:51:15	QUERQUA	QUEIROGA	9.000

0004 - Kit escolar para Educação Jovens e Adultos – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
MARCELO P. SOARES SAUER	01.485.777.900-180	04/03/2025 - 09:37:50	ZRQU, PAS	ZRQU, PAS	9.000



A autoridade de desenvolvimento econômico do município de São João del-Rei, por meio da Comissão de Licitação nº 001/2025, autoriza a esta Unidade Central de Registro de Preços (URP) a publicar a presente lista de preços.



421
1

CASA DA COSTURA BIRFO	11.243.533/0001-38	04/07/2019 - 07/07/19	CAMISAS POLIA Y E DAI PARA O ESCOLAR	CASA DA COSTURA	2.400
PERDÃO SOL MASEM DIGITAL LTDA	37.042.547/0001-70	11/03/2019 - 20/03/19	PERCEIRA	PERCEIRA	2.400
DAVID DIO MENDER FILHO - COMERCIO	17.121.045/0001-59	12/03/2019 - 20/03/19	Short para Educação em Tempo Integral	DEBEMAI MALHAR	2.400
G M EST. VARIO COMERCIO LTDA	41.489.949/0001-54	19/03/2019 - 20/03/19	short	perpa	2.400
ZULIA AYARAL DE OLIVEIRA	05.157.756/0001-99	19/03/2019 - 10/03/19	QUICHOZA	QUICHOZA	2.400

0005 - Kit escolar para Educação em Tempo Integral – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade
Marcelo Brito de Azeite	01.405.467/0001-50	04/07/2019 - 07/07/19	ZIRÓJIAS	ZIRÓJIAS	2.400
CASA DA COSTURA BIRFO	11.243.533/0001-38	04/07/2019 - 07/07/19	CAMISAS POLIA Y E DAI PARA O ESCOLAR	CASA DA COSTURA	2.400
PERDÃO SOL MASEM DIGITAL LTDA	37.042.547/0001-70	11/03/2019 - 20/03/19	PERCEIRA	PERCEIRA	2.400
DAVID DIO MENDER FILHO - COMERCIO	17.121.045/0001-59	12/03/2019 - 20/03/19	Short para Educação em Tempo Integral	DEBEMAI MALHAR	2.400
G M EST. VARIO COMERCIO LTDA	41.489.949/0001-54	19/03/2019 - 20/03/19	short	perpa	2.400
ZULIA AYARAL DE OLIVEIRA	05.157.756/0001-99	19/03/2019 - 10/03/19	QUICHOZA	QUICHOZA	2.400

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/03/2019 - 12/03	26/03/2019 - 05/04	06/03/2019 - 13/03

0001 - Kit escolar para Educação Infantil – composto por 02(duas) camisas e 01 (um) short (conforme detalhamento em anexo).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.489.949/0001-54 - G M EST. VARIO COMERCIO LTDA	19/03/2019 - 20/03/19	Envio de subscricao para fase de recurso	Defensar
17.121.045/0001-59 - DAVID DIO MENDER FILHO COMERCIO	12/03/2019 - 20/03/19	Envio de subscricao para fase de recurso	Defensar

0002 - Kit escolar para Educação Fundamental I – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.489.949/0001-54 - G M EST. VARIO COMERCIO LTDA	19/03/2019 - 20/03/19	Envio de subscricao para fase de recurso	Defensar
17.121.045/0001-59 - DAVID DIO MENDER FILHO COMERCIO	12/03/2019 - 20/03/19	Envio de subscricao para fase de recurso	Defensar

0003 - Kit escolar para Educação Fundamental II – composto por 02(duas) camisas e 01 (uma) calça (conforme detalhamento em anexo).

Intenções de Recurso

PORTAL

A autenticidade dos documentos pode ser verificada acessando o site www.portaltransparencia.org.br ou diretamente no Portal da Transparência em www.transparencia.org.br ou no endereço eletrônico transparencia@transparencia.org.br

00000000000000000000



025
/

CREDENCIADOS DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Credenciamento - 001/2026

CASA DA COSTURA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 11.245.333/0001-05 - Endereço: rua Itapicuruzinho, 03, quadra 02, lote 03 - CEP: 65606898 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 3421-2115

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) SHORTS DE REGATA, FARBADO EM ANEXO	CAMISAS BOLA V E SHORTS DE REGATA	CASA DA COSTURA	1.000 KIT	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
0002	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CAMISAS BOLA V E CALÇAS DE REGATA	CASA DA COSTURA	11.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 779.610,00
0003	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CAMISAS BOLA V E CALÇAS DE REGATA	CASA DA COSTURA	9.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 649.610,00
0004	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CAMISAS BOLA V E CALÇAS DE REGATA	CASA DA COSTURA	2.000 KIT	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
0005	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	CAMISAS BOLA V E CALÇAS DE REGATA	CASA DA COSTURA	2.000 KIT	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.922.984,00	

Maria do P Socorro Xavier | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 01.485.447/0001-60 - Endereço: PRAÇA CANDIDO MENDES, 3668 - CEP: 65608010 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 3521-3803

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) SHORTS DE REGATA, FARBADO EM ANEXO	2BOLSA	PROPRIA	1.000 KIT	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
0002	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	2BOLSA	PROPRIA	11.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 779.610,00
0003	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	2BOLSA	PROPRIA	9.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 649.610,00
0004	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	2BOLSA	PROPRIA	2.000 KIT	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
0005	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	2BOLSA	PROPRIA	2.000 KIT	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.922.984,00	

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 37.040.347/0001-78 - Endereço: Praça Rui Barbosa - CEP: 65600040 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98437-8484

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) SHORTS DE REGATA, FARBADO EM ANEXO	PROPRIA	PROPRIA	1.000 KIT	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
0002	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	PROPRIA	PROPRIA	11.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 779.610,00
0003	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - COMPOSTO POR (02) BOLSAS (CAMISA E CALÇA) CALÇA (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	PROPRIA	PROPRIA	9.994 KIT	R\$ 65,00	R\$ 649.610,00

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada em <http://www.caxias.ma.gov.br> ou através do site www.transparencia.mec.gov.br. Documento gerado automaticamente pelo Portal de Transparência em 05/05/2026 às 10:48:56. Código de rastreio: 1336101



426

1001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	PROFRA	PROFRA	2 180 KIT	R\$ 35,00	R\$ 76.140,00
1002	KIT ESCOLAR PARA ETAPAS EM TEMPO INTEGRAL - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	PROFRA	PROFRA	2 400 KIT	R\$ 36,00	R\$ 86.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.922.984,00	

ZILDA AMARAL DE QUEIROGA | Tipo: ME - LG123: Não - Documento 00.107.788/0001-52 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 65602310 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 99123-7450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1001	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	QUEIROGA	QUEIROGA	6 288 KIT	R\$ 31,00	R\$ 194.928,00
1002	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	QUEIROGA	QUEIROGA	11 568 KIT	R\$ 35,00	R\$ 405.360,00
1003	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	QUEIROGA	QUEIROGA	6 900 KIT	R\$ 35,00	R\$ 241.500,00
1004	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL III - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	QUEIROGA	QUEIROGA	2 100 KIT	R\$ 45,00	R\$ 94.500,00
1005	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COMPOSTO POR (02)QUADROS COM BASTIDOR EM ALUMÍNIO (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO)	QUEIROGA	QUEIROGA	2 400 KIT	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.922.984,00	

PORTAL

A quantidade de documentos deste edital é limitada. Havendo interesse, consulte o edital em: www.compras.gov.br ou diretamente com o Pregão de Compras nº 001/2019 às 17h45h. Contato vendedor: 9339208

